ANNO LXXII — Quarta-feira — 17 de Junho de 1896 — NUMERO 136

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — ANTONIO WITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARAO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	8$000
Por seis mezes adiantados. . . .	15$000
Por nove mezes adiantados . . .	22$500
Por um anno adiantado	30$000

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . .	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido.	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE 17 DE JUNHO DE 1896

Exportação inter-estadoal

O pequeno artigo inserto na serção «*Noticias*» do «Commercio de Pernambuco», sob a epigraphe «*O Diario e o Commercio inter-estadual*», publicado pela primeira vez na edição de 13 e reproduzido na edição de 14, surprehendeu nos sobremaneira pelo tom aggressivo que resalta dos rancorosos e franzinos periodos que o formam.

Estamos convencidos de que os dous artigos estampados em nossas columnas, nos quaes procuramos analysar o accordão do Supremo Tribunal Federal relativo ao commercio de exportação entre os Estados estão completamente expurgados de allusões offensivas, inteiramente limpos de palavras que possam magoar mesmo de leve a susceptibilidade melindrosa do «Commercio».

Entretanto, o «Commercio», o preconisador incançavel das boas normas da imprensa, o evangelisador incorruptivel da pureza jornalistica, paciente e tenaz a ponto de produzir dezenas e dezenas de artigos, estirados e moralisadores, em defeza da conducta impeccavel que devem ter os orgãos de publicidade, esqueceu, a nosso respeito, a sã doutrina de que se tornara o oraculo, os admiraveis principios de amor e ordem de que se fizera o apostolo, para chamar-nos de presumido e de capcioso, a nós, que não temos a pretenção de ensinar Direito Constitucional a quem quer que seja, que apenas temos interpretado o texto do nosso Estatuto, da maneira pela qual todo mundo o interpreta com as duas excepções unicas do «Commercio» e do Tribunal Supremo.

E porque o epitheto de capcioso lançado a nossa conta? E porque essa accusação injustissima de improbidade que, em nosso nome, o contemporaneo, atira ao commercio exportador do Brazil?

Temos sido, n'esta questão do accordão, de uma franqueza extrema, fugindo a subterfugios, evitando rodeios, transcrevendo os preceitos constitucionaes, pondo os em frente aos olhos de todos, inteiros, completos sem falta de virgula interpretando-os em conjuncto, evidenciando apenas a *capciosidade* dos que destacam palavras, dos que retalham artigos da Constituição e periodos de Story.

E somos nós o capcioso?

Capcioso é quem baseia toda a defeza ao accordão nas expressões—«sendo livre o commercio de cabotagem ás mercadorias nacionaes» que fazem parte integrante do n. 2 do art. 7.º da Constituição, expressões, que, restrictiva da regra constitucional que preceitua ser da exclusiva competencia da União a decretação de direitos sobre entrada, sahida e estada de navios, unicamente significasse por isso mesmo que fazem parte integrante do texto, que taes direitos de entrada, sahida e estada, embora da exclusiva competencia da União, comtudo não podem pela mesma ser decretados sobre *navios* que façam commercio de cabotagem, *transportando* mercadorias nacionaes.

Capcioso é quem, de tal fórma, em face de uma excepção de regra especial, expressamente relativa a objecto determinado, pretende dar a essa excepção um caracter de pluralidade referente a assumpto de que a regra especial não cogita.

Capcioso é ainda quem, adoptando, sem restricção de especie alguma, o erudito e malicioso parecer do Dr. Ruy Barbosa, perfilha conseguintemente, citações incompletas constantes do referido parecer, com o proposito de dar unicamente a significação technica ao vocabulo «exportação» empregado pelo legislador constituinte no n. 1 do art. 9 da Constituição. Abramos Story, na pagina de que o Dr. Ruy Barbosa extrahiu as palavras citadas em seu parecer. Diz o eminente publicista: «Onde palavras technicas são empregadas, deve-se-lhes dar significação technica, a menos que esta seja repellida pelo texto. Mas as mesmas palavras têm frequentemente um sentido technico e *um sentido commum*; neste caso, *deve ser preferido o ultimo*, a menos que alguma circumstancia que acompanha a palavra claramente indique o primeiro.»

Pois bem, destes dous periodos, sómente o primeiro foi transcripto, para que se podesse dar á opinião do grande commentador da Constituição Americana, um caracter de regra absoluta, quando tal caracter de absolutismo é completamente destruido pelo segundo periodo.

E somos nós o capcioso, o argumentador de má fé?

Refute o *Commercio de Pernambuco* os argumentos serios e cerrados que a propria Constituição nos tem fornecido, mas refute-os sem accusações injustas, sem acoimar-nos de capcioso e presumido, sem que nos suspeite capaz de atirarmos á corporação do commercio a injuria de improbidosa.

E' de admirar, effectivamente, que o contemporaneo tivesse descoberto em nosso artigo de 12 do corrente injuria de tal quilate.

Sempre tivemos pelo commercio o respeito que nos merece tudo quanto é propulsionador de nosso desenvolvimento e de nosso progresso.

Do que escrevemos affirmando que, posta em execução a theoria que serviu de fundamento ao accordão, dar se-ha a ruina de todos os Estados, por isso que, mesmo tratando-se dos que exportam para o extrangeiro, a exportação será feita pelos portos de outros, não se poderá inferir absolutamente que tivessemos injuriado ao commercio.

Comprehende-se com facilidade que não é improbidade procurar alguem obter melhor preço por uma mercadoria, uma vez que não haja quebra de contracto anteriormente feito. Esta melhora de preço está na razão directa não só da procura da mercadoria como tambem da diminuição de impostos que sob ella recaiam.

Pois bem, desde que estejam isemptos de impostos os productos de um Estado vendidos para outro, desde que em virtude de disposição expressa da Constituição, o Estado por cujo porto se fizer a exportação dos productos de outro, não poderá taxar taes productos, clarissimo está que o productor de um Estado cujas taxas de exportação (significando o vocabulo exportação unicamente a remessa de productos vendidos para o extrangeiro) forem superiores a todas as despezas de transporte para o Estado visinho, inclusive seguro e armazenagem, preferirá *vender* sua mercadoria ao commerciante deste ultimo Estado que a *comprará* tambem de preferencia, porque poderá remettel-a para o extrangeiro sem receio de tributos. Haverá, por ventura, má fé nesta simplissima transacção commercial de compra e venda? Serão, por acaso, contrabandistas os que assim defendam interesses confessaveis?

E attenda mais o *Commercio*: Ainda que, sem motivo plausivel para considerar menos licito este procedimento por parte de *vendedores e compradores de Estados* maritimos, o mesmo se poderá rasoavelmente dizer de transacção identicas que façam os productores de Estados centraes, como o de Minas, cuja exportação forçosamente é feita pelos portos dos Estados visinhos?

Responda-nos o *Commercio*. E note ainda: Nós só nos temos referido e nos referimos agora aos Estados cujos direitos de exportação para o estrangeiro são superiores ás despezas de transporte dos productos para os Estados visinhos.

A que vem, por conseguinte o calculo, que para refutar-nos, faz o contemporaneo sobre o assucar de Pernambuco? O assucar de Pernambuco é quasi que inteiramente consummido no paiz. Apenas diminuta quantidade de assucar bruto é remettida para o estrangeiro e evidentemente não ha nenhum interesse em fazer tal remessa por intermedio dos portos dos outros Estados.

Para terminar: *O Commercio* considera extranhos a redacção deste *Diario* os artigos que sobre a exportação inter-estadoal—temos publicado.

Que o *Commercio* continue a pensar a respeito o que lhe aprouver e desculpe-nos qualquer offensa involuntaria que casualmente nos tenha cahido da penna, ao escrever estas linhas.

Não temos nenhum proposito em offendel-o; pelo contrario, quizeramos que este nosso artigo fosse todo humildade, de uma mansuetude de cordeiro...

E ponto final na questão.

Transferencia do Ensino Superior

Procurando obter-se diminuição de despezas no orçamento geral do Estado, foi lembrado o alvitre de deixar a cargo dos Estados as faculdades de Direito, de Medicina e outros estabelecimento de instrucção superior, assim como estradas de ferro até hoje subvencionadas pelo governo federal.

Adoptada semelhante medida chegar-se-ia effectivamente á accrescer as despezas dos Estados com a administração d'estes estabelecimentos e empresas, o que traria para os mesmos Estados a necessidade ou de reduzir as suas despezas para occorrer as que lhes adviriam com os novos encargos, ou de augmentar os seus impostos para obter a necessaria verba.

Parece nos que estes de bom grado não receberão a transferencia que lhes fôr feita da administração federal para a suadestes estabelecimentos e empresas.

Sob o ponto de vista economico não resulta modificação alguma favoravel ao paiz; pois é indifferente deslocar a despeza deste para aquelle ponto, desde que ella fica; tanto faz aggravar-se o centro, como os diversos departamentos em que está dividido o paiz; se o allivio destas despezas facultaria ao governo federal reducção das despezas a seu cargo, traria o augmento dos impostos estaduaes, e neste caso, poderiam ceder aquelles Estados em que tivessem séde ditas Faculdades, uma somma equivalente ás despezas com as mesmas Faculdades, porque neste caso o onus dos Estados seria os mesmos, privando-se apenas elles da administração destes estabelecimentos que regularmente não lhes póde competir.

O alvitre lembrado deve ser considerado pelo seu aspecto financeiro, como administrativo; e é só fitando o primeiro que a sua lembrança foi suggerida.

Não sabemos as contingencias a que estão brigadas as rendas federaes em face dos serviços e obrigações a seu cargo, de modo a tornar necessario cortar a verba para um serviço que sempre pertenceu á administração geral do Estado, não só durante o regimen decahido, como no vigente.

E' de máo effeito politico e ao mesmo tempo economico, ir reduzindo a esphera da administração federal, quando mais convinha ir ampliando-a.

De modo algum convém que as Faculdades de Direito e Medicina ou Engenharia, os estabelecimentos de instrucção superior que possuimos, e que sempre desde a sua fundação estiveram sob a administração do governo geral, quando elles tendem a decadencia pela má influencia de reformas precipitadas, e outras causas, venham ficar sob a direcção do governo dos Estados em que tiverem sua séde.

Quando tudo deve-se fazer para que estes estabelecimentos reformem-se, e mantenham-se na altura dos fins para os quaes foram creados, evitando-se que retrocedam, é quando occorre a lembrança de collocal-os em uma situação inteiramente desfavoravel, e da qual só póde esperar-se os peiores resultados.

Sem duvida só grande despreoccupação pelos interesses da instrucção superior, póde, á pretexto de satisfazer qualquer projecto financeiro, autorisar lançar-se mão do recurso que vem sacrifical-os cruelmente.

Se de nós fôr banido o interesse da cultura scientifica, sem duvida cada vez mais irá apagando-se esta luz que nos póde abrir ainda o caminho, a larga estrada por onde os povos livres devem trilhar.

E como todosos interesses são correlativos não podem sacrificar-se uns sem prejuizo de todos.

As despezas improficuas e das quaes bem algum pode resultar, quer no presente ou quer no futuro, são estas que justamente devem ser banidas.

Estas que se fazem com a instrucção superior, por exemplo, apenas desafiam o esforço, o emprego dos meios de tornal as proveitosas quanto for possivel.

E' assim que a fiscalisação do Estado sobre estes estabelecimentos deve tornar-se cada vez mais rigorosa, excluindo todos os vicios que enervam e enfraquecem o seu desenvolvimento.

Esta orientação parace infelizmente perdida quando occorre a idéia de transferir á administração dos Estados, os estabelecimentos de instrucção superior.

Facilmente os vicios ou defeitos que impediam o desenvolvimento de institutos creados para a educação scientifica da mocidade do paiz proseguirão em marcha ascendente de modo a tornal-os inuteis pela decadencia em que terão de cair inevitavelmente.

E assim as grandes despezas para manter taes estabelecimentos, não corresponderão aos sacrificios feitos para isso.

A marcha vertiginosa em que proseguimos e pela qual facilmente tudo vai transformando-se, deve por certo ser contida, de modo que haja tempo para as reflexões necessarias a respeito de qualquer reforma ou alteração que se queira proceder, qualquer que seja o fim que se tenha em vista.

A economia que adviria ao governo federal, exonerando-se de serviços a seu cargo não são tão avultadas, nem a ausencia de outros recursos para satisfazer as exigencias da administração federal, são taes, que imponham lhe a necessidade de empregar este meio extremo, que importa o prejuiso de grandes interesses que lhe convem acautelar.

Em outro qualquer paiz, cuja organisação primitiva fosse a que adoptamos com a Constituição de 24 de Fevereiro, e que possuisse academias de Direito, Medicina e Engenharia sobre as quaes os Estados Federados em que ellas fossem situadas exercessem administração propria, não haveria necessidade de passarem taes estabelecimentos á administração federal; pois que taes Estados seriam um centro de vida propria, que evoluio no decurso de um tempo consideravel, aproveitando as condições do paiz favoraveis a este regimen politico, que em todo caso vem a ser um regimen de transição, dilatando-se cada vez mais a esphera da competencia federal.

Mas n'um paiz como o nosso, em que o regimen federativo foi o effeito de uma reforma politica, e teve uma existencia quasi artificial, não convem passar serviços e encargos, até hoje pertencentes a administração federal, e que no regimen extincto pertenciam ao governo geral, para os Estados, quando não ha necessidade estabelecida pela organisação politica adoptada que assim o determine.

Nem os Estados reclamam esta transferencia, e nem sobram-lhes meios de fazer face ao onus a que ella da lugar. Os Estados têm já dado grandes proporções aos seus orçamentos, e não pódem certamente sobrecarregar-se com novas despezas, sem a suppressão de outras já existentes.

Os centros quanto mais estreitos ou menos vastos, mais sujeitam-se a poderosa influencia do meio, mais desenvolvem-se em torno de si a acção dos prejuisos, dos preconceitos e do elemento dissolvente e desorganisador.

Depois trata-se de uma especie de interesse de ordem geral, como o exercicio de profissões que tem lugar em todo o paiz, e não n'este ou n'aquelle Estado.

Não pode pois o governo federal legitimamente alienar da sua administração as faculdades ou institutos que habilitam o exercicio das profissões alludidas, e que prendem-se á grandes interesses sociaes.

E' preciso que saiba direito quem for titulado por uma academia de direito, saiba medicina quem obtiver o titulo scientifico que suppõe estes conhecimentos.

Do contrario, que magistratura poderemos possuir, que fôro poderemos ter, que medicos, a quem possa ser confiada a saúde publica, se progressiva decadencia fôr afrouxando toda a disciplina, e produzir a facilidade de obter-se titulos scientificos como se obtem uma condecoração?

Já basta-nos o exemplo das Faculdades livres, que deveriam ser supprimidas.

A necessidade de elevar a educação scientifica e moral ao seu verdadeiro nivel que, quando abate-se, tudo n'um paiz fica abatido, é absolutamente incompativel com o projecto, que a ser realisado, irá abrir o caminho para que os tempos pouco solidos que elevamos a sciencia, venham soffrer a mais completa derrocada.

Corrigenda

Mencionamos algumas incorrecções do nosso artigo ultimo sob o titulo Belligerancia de Cuba.

Na primeira columna, 3.º periodo, onde está escripto: Entretanto nenhum paiz etc. sente mais vivo interesse etc. leia-se: entretanto, nenhum paiz etc. sente mais vivo interesse pela causa cubana do que os Estados-Unidos.

Na parte final do 4.º periodo, na mesma columna, onde está escripto: manteve-se, entretanto, n'uma attitude hesitante; leia-se: mantiveram-se n'uma attitude hesitante etc.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

Espachos do Governo do Estado do dia 13 de Junho de 1896

Antonio Pedro Celestino, sentenciado pedindo perdão do resto da pena.—Ao Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal para informar e mandar juntar os documentos de que trata o art. 2.º do decreto n. 2566 de 28 de Março de 1860.

José Ferreira Muniz, lente da Escola Normal requerendo permissão para leccionar em uma das salas da Escola Maciel Pinheiro as materias que constituem o curso de admissão á matricula no 1.º anno do curso de Engenharia.—Informe o Sr. director da Escola de Engenharia.

José Alexandre de Souza, sentenciado pedindo perdão do resto da pena. — Indeferido.

Amalia Prudencia Alves Lima, professora publica pedindo 3 mezes de licença com ordenado, para tratar de sua saude. — Prove que acha-se doente.

Isabel Olympia Ferraz Maciel, professora publica pedindo pagamento da quantia abonada para 1.º estabelecimento e a respectiva ajuda de custo.—Aguarde o credito pedido ao Congresso.

Argemira Guilhermina Feitosa Brekenfield, professora publica pedindo entrega de documentos.—Sim, mediante recibo.

Bellarmino Fernandes da Cunha Almeida.—pedindo entrega de documentos.—A entrega dos documentos a que se refere já foi autorisado por despacho de 6 de Março findo.

João Braz de Lyra, sentenciado, pedindo perdão.—Ao Dr. juiz de direito do municipio de Bom Conselho para informar e mandar juntar os documentos de que trata o art. 2.º do Decreto n. 2566 de 28 de Maio de 1860.

José Laurentino de Lima, sentenciado. pedindo perdão do resto da pena.—Indeferido.

João Augusto de Souza, sentenciado pedindo pagamento da quantia de 420$000, proveniente de diversas peças de mercenaria feitas por elle e outro, de ordem da Repartição de Obras Publicas.—Informe o Sr. Dr. Questor Policial interino.

Dia 15

Maria do Carmo Affonso Nunes, Donatilla Julia Guimarães de Albuquerque e Maria Anselma Cavalcante, professoras, pedindo prorogação do praso.—Remettido ao Sr. Inspector Geral da Instrucção Publica para attender.

Americo João Pereira, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Ao Dr. Juiz de Direito do Municipio de Limoeiro para informar e mandar juntar os documentos mencionados no art. 2.º do dec. n. 2566, de 28 de Março de 1860.

Manoel Eladio Pereira do Lago, Escrivão do civel e privativo de execuções civeis e 2.º tabellião de publico, judicial e notas do Municipio de Limoeiro, pedindo prorogação de licença.—Como requer.

José Ignacio de Oliveira, sentenciado, pedindo por certidão o theor da sentença que lhe foi imposta.—Ao Dr. Juiz de Direito do Municipio de Ipojuca, para mandar juntar a certidão pedida.

Pacifico Paulino Malaquias, professor publico de ensino primario da cidade de Gameleira, pedindo pagamento de gratificação.—Em vista da informação não tem logar o que requer.

Abilio Augusto de Noronha e Silva, Capitão do exercito, pedindo para ser admittido na qualidade de ouvinte do 1.º anno, do curso superior da escola de Engenharia d'este Estado.—Remettido ao Director da Escola de Engenharia para attender á vista de sua informação n. 26 de 12 do corrente.

Leopoldina Maria Teixeira Jacobina, professora publica, pedindo pagamento de seus vencimentos, que o Thesouro deixou de fazer por não estar, segundo declarou, o seu nome incluido na folha como professora effectiva.—Informe o Dr. Director Geral da Secretaria de Fazenda.

Joaquim Pompeu Monteiro Pessoa, diplomado pela Escola Normal, pedindo para ser inscripto na lista dos candidatos á cadeira de Mineralogia, Geologia e Meteorologia do Instituto Benjamin Constant.—Como requer.

João Isidoro de Albuquerque, alferes da 2.ª companhia do 3.º Batalhão de Infanteria Estadoal, pedindo pagamento de ajuda de custo.—Deferido nos termos do officio d'esta data ao Dr. Director Geral da Secretaria de Fazenda.

Clementino de Albuquerque Mello, sentenciado pedindo uma audiencia.—Requeira o que fôr a bem de seu direito.

Bacharel Arminio Coriolano Tavares dos Santos, pedindo a sua aposentadoria no cargo de Procurador Geral do Estado.—Apresente-se a Junta Medica do Estado para ser inspeccionado.

Abaixo assignados, paes de familia residentes n'este Estado, pedindo a restauração do Internato do antigo Gymnasio Pernambucano.—Informe o Director Geral da Instrucção Publica.

Francisco José Cypriano, praça da 2 companhia do 3.º Batalhão de Infanteria Estadual pedindo sua baixa.—Seja submettido á inspecção medica nos termos das ordens em vigor.

O PORTEIRO,
C. *Moraes*.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 12 de Junho de 1896

Guimarães & Valente, Santos & C., Francisco Antonio de Oliveira Santos, Felippe H. Gyrão, Alfredo Almeida & C., Alexandre Theotonio dos Santos, Peregrino Affonso Ferreira, bacharel José Felippe Nery da Silva Filho e Leopoldo Borges Uchoa.—Ao Exm. Governador do Estado.

Rosalina Augusta de Lima.—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria

Pedro Gomes Porto, Joanna Beatriz, Ernesto Garcez C. Barreto, Capitulino Candido U. Cavalcante.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Companhia de Limoeiro, José Rufino de O. Lima, Companhia de Beberibe, Antonio Gomes Correia da Cruz, Maria do Rosario de O. Mello, Manoel Antonio de Albuquerque Machado e João Pinto Bandeira A. de Vasconcellos.—Informe o Sr. Dr. sub-director da contabilidade.

Dia 15

Valeriano Neves & C.—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria.

José Dias Guimarães.—Satisfaça a exigencia.

José Antonio Saraiva Junior.—Dirija-se ao porteiro desta repartição que foi autorisado a entregar os documentos Camillo Lelis da Silva.—Ao collector de Olinda.

Andrade Maia & C., Joaquim Thomaz R. Varejão e R. H. Convily & C.—Ao porteiro para entregar.

Joaquim Christovão.—A' 1.ª secção do contencioso para fazer as notas.

Estradas de ferro de S. Francisco. José Francisco de Sá Leitão, estrada de ferro de S. Francisco, Ladislão Nery C. e Silva, Liberato José Gomes, Antonio Leocadio do R. Barros, Manoel Aureliano P. de Mello, Hosm dada C. dee Castro, José Daciano Vieira de Amorim e Estevão Rodrigues Campello.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

João Barbalho U. Cavalcante, Arthur Barbalho U. Cavalcante, Antonio Manoel de Amorim, Araujo & C., Bernardo Santos & C., Companhia de Beberibe, Gasparina dos Santos Correia de Araujo, João Luiz Ribeiro de Farias, João Cancio da Silva Cordovil, Manoel Correia Maciel da Silva, Numeriano A. de Mello, Henrique de M. Suell, José Candido da Silva Pessoa, Companhia do Beberibe, Joanna Ferreira Motta e José Sancho Bezerra Cavalcante.—Informe o Sr. Dr. sub-director da contabilidade.

Servindo de protocolista,
Amaro A. Baudoux.

Questura Policial

Secção 2.ª—N. 126—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 15 de Junho de 1896.

Ao Cidadão Dr. Joaquim Correia de Araujo M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 13

A' minha ordem José Manoel do Nascimento, como pronunciado no municipio de Cabrobó.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da freguezia de S. José, João Alexandrino dos Santos, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da freguezia da Bôa Vista, José de tal, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do subdelegado do 3.º districto da Graça, Silvina Maria do Monte, como gatuna.

No dia 14

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, João Affonso de Albuquerque Mello, José Victoriano de Lima e Fernando José da Silva, como desordeiros.

Communicou-me hoje o subdelegado da Torre, que hontem as 6 horas da tarde, na occasião em que tomavão banho no rio Capibaribe a mulher de nome Leonidas e sua filha Margarida, succedeu desapparecerem, e, não obstante os esforços empregados, ainda não foram encontradas.

A' mesma autoridade que se acha informada de que Leonidas quando para alli se dirigio em companhia de sua filha estava bastante embriagada, prosegue nas necessarias deligencias, afim da chegar ao completo conhecimento do facto.

Em data de hontem communicou-me o subdelegado do Peres, que n'aquella data fez retirar de uma cacimba existente no sitio do cidadão Ludgero Gabriel Pereira, no mesmo districto, o cadaver do individuo de nome João de Sant'Anna.

Das deligencias procedidas chegou-se a evidenciar de que a morte foi occasionada por asphixia por submersão.

Communicou-me o Administrador da Casa de Detenção, que no dia 10 do corrente mez, por volta das 11 horas da manhã, falleceu n'aquelle estabelecimento o detento de nome Antonio Mauricio, que se achava pronunciado no municipio de Iguarassú.

Communicou-me o subdelegado do 2.º districto da freguezia de S. José, que no dia 12 do fluente, ás 11 e 1/2 horas da noite, ao passar pela rua da Jangada á patrulha que áquella hora rondava, foi alli agredida pelo individuo de nome Acacio Sergio de Souza, que, armado de um compasso travou luta com a praça João Francisco Monteiro de Souza, ferindo-a gravemente.

Contra o criminoso que foi preso em flagrante delicto, procede a mesma autoridade de conformidade com a lei.

Saúde e Fraternidade.

O Questor.
Antonio Pedro da Silva Marques.

Secção 2.ª—N. 127—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 16 de Junho de 1896.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, mui digno governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do delegado do 1.º districto da capital, Acacio Sergio de Souza, por crime de ferimentos e Damião Dias Ramos, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Izidoro Eleuterio da Silva, por embriaguez e disturbios e Maria Francisca do Nascimento, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da freguezia de S. José, Antonio Alves Ferreira, como desordeiro.

Communicou-me o subdelegado do 4.º districto da freguezia do Poço da Panella, que no dia 13 deste mez, no lugar Brejo, do mesmo districto, foi encontrado morto em sua propria residencia o individuo de nome Francisco de tal, conhecido por Chico Côco.

Aquella autoridade, tomando conhecimento do facto, fez remover o cadaver para o cemiterio do Arraial, afim de ser vistoriado e depois innumado.

Por officio datado de 14 do fluente communicou-me o delegado de policia do municipio de Palmares, que no dia 13, em terras do engenho Sobradinho, do mesmo municipio, o celebre desordeiro de nome Damião Alexandre da Silva, aggredio e espancou barbaramente a Demetrio Lopes da Silva.

Aquella autoridade, logo que teve conhecimento do facto, providenciou no sentido de ser o offendido vistoriado e competentemente medicado, e contra o offensor, que foi preso em flagrante delicto, procede nos termos da lei.

Hoje o subdelegado da freguezia de Santo Antonio remetteu á esta Questura as seguintes armas defeza: 2 facas de ponta, 2 compassos e 4 navalhas, apprehendidas em poder de diversos desordeiros.

No dia 11 do corrente mez, o capitão Laurentino Gonçalves de Azevedo assumio o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Aguas Bellas, na qualidade de 1.º supplente.

Saude e fraternidade.

O questor,
Antonio Pedro da Silva Marques.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Em additamento aos despachos do dia 12 de Junho de 1896

Graciliana Felicissima Cabral, professora publica, pedindo para encaminhar um petição ao Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado.—Encaminhe-se.

Marianna Pereira do Carmo e Silva Pinto professora publica estadoal, pedindo certidão.—Certifique.

Dia 13

Matria Eutropia de Mendonça Siqueira, nomeada professora da cadeira do sexo feminino da villa de Ouricury, pedindo para encaminhar uma petição ao Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado.—Encaminhe-se.

Luiza de Azevedo Villaroco, professora nomeada para a cadeira mixta de Jatobá do Brejo, pedindo prorogação do praso.—Sim, de accordo com o despacho do Dr. Governador do Estado.

Dia 13

Hermilla Lydia Alcoforada Lima, professora publica da cadeira mixta de Nossa Senhora do O' de Goyanna.—Cumpra-se e registre-se.

Dia 15

Antonia Marcia de Souza, professora publica de Primavera em Amaragy.—Cumpra-se e registre-se e marco á professora o praso de 15 dias para dentro delle entrar no goso da licença. O despacho desta Inspectoria, publicado no «Diario de 13 do corrente, sobre a petição de D. Maria Clotilde Medeiros de Araujo é do dia 8 e não 6 como foi publicado por engano.

O porteiro,
Manoel Joaquim de Avellar.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 16 de Junho de 1896

Josuino José Moreira, Rosalina A. de Lemos Vieira, Francisco Ferreira Brazil, Alexandrina Rodrigues do Sacramento, Joaquim Hyppolito de Paula Rocha.—Informe a 1.ª secção.

Paulina Maria da Conceição. Alexandrina Rodrigues do Sacramento.—Certifique-se.

Gomes de Mattos Irmãos & C.—A' 1.ª secção para os devidos fins

Carolina Pinto de Magalhães, Valeriano Neves, Laura Maria de Miranda, Francisco Mauricio de Abreu.—Informe a 1.ª secção.

Antonio de Souza Duarte Ferreira, Joaquim da Costa Maia e Silva.—A' 1.ª secção para os devidos fins.

Francisco Manoel da Silva.—Deferido.

Roberto da Cunha Baptista.—Certifique-se.

Eduardo da Silva Burle.—Deferido de accordo com a informação.

Thomaz Theodomiro de Magalhães, Felix de Oliveira Guimarães e Antonio F. Flores.—Deferido.

Antonio da Silva Costa.—Indeferido.

Santa Casa de Misericordia do Recife.—Dirija-se ao Thesouro do Estado

José Maria de Carvalho.—Em face da informação nada ha que deferir.

Albuquerque & C., José A. Barbosa e José Alves Barbosa.—Informe a 1.ª secção.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Conselheiro Governador do Estado do dia 13 de Junho de 1896

Edgard F. Gordilho, engenheiro civil, pedindo que vos digneis de mandar registrar o seu titulo de engenheiro civil na repartição de Obras Publicas deste Estado.—Como requer.

José Macedo, pedindo entrega de documentos.—Sim.

Costa Lima & C., pedindo por certidão o theor de sua petição e os despachos nella proferidos.—Certifiquem.

O bacharel Antonio Candido de Salles auxiliar demographista da Hygiene Publica deste Estado, pedindo noventa dias de licença.—Concedo sessenta dias com os vencimentos a que tem direito na forma da lei.

Manoel Diogo Chaves fiscal do 1.º Districto da illuminação publica, pedia do licença de 45 dias com todos os vencimentos, pedindo para deixar em seu lugar a seu filho Herminio Ferreira Chaves que se acha habilitado.—Concedo a licença com ordenado quanto a substituição indeferido.

Alfredo Ganches & C., pedindo pagamento de mercadorias constantes das contas junto acompanhadas dos correspondentes pedidos.—Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Companhia do Beberibe, solicitando providencias no sentido de se evitar qualquer interpretação na distribuição d'agua a esta cidade.—Officio n. 1175 de 10 do corrente acompanhando as informações prestadas pela Secretaria da Industria sobre o assumpto de que se trata.

— 15 —

F. P. Boulitreau, estabelecido com Livraria, Papelaria, Typographia etc., pedindo pagamento de oito mil reis, de objectos fornecidos para o expediente da Inspectoria de Hygiene constante da factura junta.—Informe a 2.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Maria da Annunciação Bastos Villaça tendo edificado as casas n. 55 e 57 sitas a rua do Barão de Triumpho, freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, em um só predio, pedindo para retirar um dos apparelhos nelle collocado.—Informe a 3.ª Directoria da Industria.

O porteiro.
Archias Mafra.

SENADO

37.ª SESSÃO EM 21 DE MAIO DE 1896

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. FRANCISCO TEIXEIRA DE SÁ.

Conclusão

O Sr. Velloso: —Sr. Presidente, quando apresentei esta emenda ao projecto n. 30, tive a melhor intenção...

O SR. BARÃO DE NAZARETH: —Acredito.

O SR. VELLOSO... e me admirei de que o illustre Senador, com aquelle calor, com aquelle fogo da mocidade, que parece ter ultimamente reavido no seu organismo, viesse á tribuna tão irritado contra mim, chegando ao ponto de dizer que eu procuro, por todos os meios, combater este projecto ou antes, os projectos da maioria, contenham elles, embora, um beneficio para a população.

O Senado é testemunha de que, sempre que occupo esta tribuna, é para advogar os interesses e o bem estar da população não só desta cidade, como de Pernambuco inteiro.

Acho que o assentamento de linhas de bonds, ligando o Recife dos arrabaldes e aos lugares que lhe ficam proximos, é de grande utilidade, é de grande necessidade, não só como, acabou de dizer o meu illustre collega, para o transporte das pessoas, como tambem para animar a edificação nos referidos lugares.

Sabemos que nos Estados Unidos a construcção das estradas de ferro se fazia por lugares muitas vezes ermos, baldios e até alagados: por esse meio, procurava-se dar importancia a umas localidades e animar a edificação em outras.

Não tenho conhecimento do contracto da Companhia Ferro-Carril, não sabia que nelle, estava comprehendida a estrada que una a Magdalena a Afogados, e lamento agora não ter sido essa companhia coagida a satisfazer esse aviso e apresentei a minha emenda, na intenção de ampliar os seus beneficios e não por obstaculos á realisação do melhoramento de que trata este projecto; como me pretende attribuir o illustre collega.

Quanto á utilidade da empresa, fui o primeiro a pedir a palavra para sustental-a, declarando que prestariam relevante serviço não só aos habitantes da zona que a linha tem de atravessar como a toda a população desta cidade.

Por conseguinte, não posso admittir que o meu illustre collega tenha rasão em asseverar que eu apresentei uma emenda sem a ter estudado e só para inutilisar o projecto,

Acho mais, Sr. Presidente, que a companhia Ferro-Carril por mais de uma vez tem deixado de cumprir com os seus deveres, e recorda-me de já terem havido algumas reclamações no sentido dessa companhia assentar trilhos na estrada dos Remedios, e ella negar-se a satisfazer esse compromisso a pretexto de não lh'o exigir o seu contracto.

O SR. EDUARDO DE OLIVEIRA: —E' que ella não tem nenhum interesse nisto.

O SR. VELLOSO: —E' verdade que esta companhia tem-se descuidado sempre dos seus interesses; seja por falta de recursos ou por outro qualquer motivo, que não convém investigar, ella tem descurado dos interesses dos seus accionistas.

Tanto isto é verdade que ella deixou que a companhia de Caxangá estabelecesse uma estação em zona sua privilegiada, prejudicando assim os interesses dos accionistas e só cogitando dos seus direitos quando a outra companhia havia collocado a sua linha.

O SR. BARÃO DE NAZARETH: V. Exc. deve se lembrar de que houve grande disputa sobre isto.

O SR. VELLOSO: — Entendo portanto que se a companhia não cura dos seus interesses e dos da população, que o Congresso está no seu direito de procural-o, e de legislar nesse sentido, embora depois procure a companhia os seus direitos se julgar-se lesada.

O SR. BARÃO DE NAZARETH: —E' isto o bota abaixo.

O SR. VELLOSO: —Acho que não tem rasão de ser a observação que foi feita pelo meu antecessor na tribuna, o Sr. Barão de Nazareth, sobre a minha emenda.

Entendo que nesta mesma lei devemos fazer com que o peticionario entenda-se com a companhia para ver se póde conseguir della o assentamento de trilhos naquella zona, visto como a Companhia Ferro-Carril não quer se utilisar deste recurso, prestando assim um grande melhoramento a esta cidade e commodidade aos habitantes da localidade.

Encerra-se a discussão.

O SR. PRESIDENTE (*dirigindo-se ao Sr. Senador Velloso*): —V. Exc. requer a retirada da emenda?

O SR. VELLOSO: —Sim.

Consultada a Casa, é concedida a retirada da emenda, sendo em seguida approvado o projecto em 2.ª discussão, tendo sido dispensado de interstício a requerimento do Sr. Barão de Nazareth.

Approva-se, sem debate, sendo remettido á 5.ª Commissão para o redigir o projecto do Senado n. 27, deste anno, (aposentadoria ao Secretario do Superior Tribunal de Justiça).

Vem á Mesa a seguinte declaração de voto: «Declaro que abstive-me de votar, por ser meu cunhado, a pessoa a que se refere o projecto n. 27.—*Eduardo de Oliveira*.»

Submette-se a 3.ª discussão o projecto n. 17 da Camara, de que trata o parecer n. 111 (aposentadoria do procurador geral do Estado.

O Sr. Albino Meira: —Sr. Presidente, antes de tudo eu desejava saber o que foi que deu origem a este projecto; si foi algum requerimento, ou alguma petição do funccionario á que elle se refere.

O projecto diz: (*Lê*).

«Fica autorisado o governador do Estado a aposentar o Procurador Geral do Estado.»

Trata-se de um funccionario de mais alta cathegoria na ordem judiciaria, e de grande merecimento pessoal; e por isso eu desejava, antes de entrar em detalhes, que primeiramente me informassem, si esse funccionario foi ouvido, si isto se faz de accordo com elle; si elle emfim requereu sua aposentadoria. V. Exc. comprehende, que isto não é mera curiosidade de minha parte Não é mais do que o Congresso dizer: O Governador fica autorisado a aposentar Fulano de tal, sem que esta aposentadoria tenha sido sollicitada pelo funccionario.

A aposentadoria ou é um favor, isto é, um prémio dado ao empregado pelos bons e prolongados serviços prestados ao Estado: ou é um castigo dado a um funccionario vitalicio que mal serve o seu cargo?

Quando é um favor, a aposentadoria só se dá *a pedido* do empregado: ella só é imposta contra a vontade do empregado, quando é dado como castigo. Neste caso ella envolve um dezar: é sempre uma nodoa lançada na reputação do mesmo funccionario.

Por conseguinte, repito, não é uma méra curiosidade minha a de perguntar ao Senado, o que foi que deu origem a este projecto...

O SR. EDUARDO DE OLIVEIRA: — Este projecto veio da outra Camara.

O SR. ALBINO MEIRA: —Sei que veio de lá; mas, nós não temos o direito de inquirir quaes os motivos que deram origem á este projecto, na outra Camara?

Si não me provarem, de modo a tirar do meu espirito todas as duvidas, que o Sr. Procurador Geral do Estado *pediu* sua aposentadoria, eu não posso votar por este projecto, por encerrar elle uma censura uma ameaça ao Sr. Arminio Tavares...

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO: —Podemos affirmar a V. Exc. que o funccionario a agradecerá.

O SR. ALBINO MEIRA: —Isso é muito vago; eu queria saber si elle a requereu, ou não?

Si é um favor, não é curial que o queiramos fazer a quem não o pedio.

E' preciso que fique bem patente que foi o Sr. Procurador do Estado quem solicitou sua aposentadoria.

Sou aparentado com o Sr. Dr. Arminio Tavares, sou mais do que isto: sou amigo particular delle, e nunca elle me deu a minima palavra sobre este assumpto.

Eu hesito, pois, em dar o meu voto a este projecto sem que veja no Senado a prova official de que elle a quer.

Sr. Presidente, um funccionario da ordem do Sr. Dr. Arminio Tavares, é um bem de que o Estado não pode abrir mão sem um motivo de força maior, que o force a dispensar os optimos serviços que elle presta.

Só por motivos de ordem superior póde o Estado de Pernambuco privar-se de um funccionario da ordem do Sr. Dr. Arminio Tavares.

E esses motivos poderosos é que eu não sei quaes possam ser.

Além disto acresce que projectos como este, de hoje em diante, vão assumindo quasi as proporções de uma provocação ao Sr. Governador do Estado.

Ainda hoje eu vi publicado o acto pelo qual S. Exc. negou sancção a um projecto como este, e na qual elle clama pela mais severa economia.

E quando S. Exc. diz-nos que o estado dos cofres publicos é angustioso vamos nós sobrecarregal-o de despezas novas?!!

Pois quando S. Exc. assim nos falla, afflicto, pintando naquellas quatro palavras a situação desesperadora dos cofres publicos, é que nós vamos crear mais uma despeza para o thesouro?!!

Pois é esta a harmonia que deve reinar entre os poderes legislativo e executivo?

O SR. EDUARDO DE OLIVEIRA: —É uma autorisação.

O SR. ALBINO MEIRA: —Eu esperava por este aparte, Sr. Presidente; mas em primeiro lugar diante do que hontem se fez aqui, não tem explicação este aparte. Hontem este Senado regeitou uma *simples autorisação* do Governador do Estado para habilital-o a reorganisar o serviço publico.

Era tambem uma simples autorisação que elle usaria com o criterio que lhe é peculiar; e essa autorisação *foi regeitada*.

Como pois votamos agora esta? Bem examinadas as causas, isto involve uma deslealdade ao Governador; esta autorisação vai collocal-o em posição muito difficil.

O SR. VELLOSO: —Apoiado.

O SR. ALBINO MEIRA: —E o colloca em difficuldade; porque elle ou sancciona este projecto, ou não.

Si não sanccionar acarretará com a odiosidade do candidato, si é que ha pretendente; e si sanccionar mentirá ao seu programma de economia.

Assim este projecto o obrigará a mentir ao seu programma o sanccionando; e no caso contrario nós expomos S. Exc. as iras do candidato a esse cargo.

Eu acho que a solidariedade deve ser completa entre os dois poderes.

Si nós confiamos no criterio delle, tenhamos tambem o nosso; não augmentemos a despeza publica, porque isso importa augmentar as difficuldades de S. Exc.

O Procurador Geral do Estado tem ainda tres annos ou quatro diante de si; pois bem, elle poderá esperar para o outro anno, quando as finanças do Estado estiverem mais prosperas e permittirem esta autorisação.

D'aqui a um anno, ou dous ou tres, quando as finanças do Estado permittirem, eu terei muito prazer em votar sua aposentadoria, si elle a solicitar.

Acho que o Senado prestaria um serviço ao Sr. Governador, si adiasse este projectos para melhores tempos.

UM SR. SENADOR: —Tambem podia ficar ao criterio do Governador do Estado.

O SR. ALBINO MEIRA: —Sr. Presidente, eu me sinto acanhado em collocar a questão neste pé.

Parece que este papel devia ser de um Senador governista; e eu infelizmente, não o sou ainda do actual governador.

Apezar disto, eu penso que, quando S. Exc. clama por economia; não assenta em nós, o Senado, estarmos a decretar dispezas adiaveis.

UM SR. SENADOR: —Este projecto não é do Senado: veio da Camara.

O SR. ALBINO MEIRA: —Si devessemos approvar tudo que vem da Camara, não se justificaria a divisão do Congresso em duas casas.

Quando o constituinte Pernambucano estabeleceu duas Camaras, foi tendo em vista a fiscalisação que o Senado devia exercer sobre os projectos vindos da outra Camara; e por isto exigio, para nós outros requisitos que não exigio para Deputados; porque nós somos no nosso regimen politico os representantes do principio conservador da sociedade, uma garantia contra as imprudencias ou precipitações que porventura viessem da outra Camara.

Quando a lei permittio a eleição para deputados de moços fogosos, apaixonados, inexperientes collocou-nos aqui, a nós os velhos, como moderadores daquellas paixões, como reparadores daquellas inexperiencias; e para sanccionarmos sem reparos, sem correcção, todos os projectos que de lá vierem.

Si a falta de conhecimento das cousas os afastar do interesse publico, compete ao Senado corrigil-os, chamal-os á ordem; entretanto nós aqui estamos nos mostrando *os meninos do Senado*.

Si nós não cumprimos aqui nossa missão, qual é a vantagem da divisão?

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO: —Temos regeitado tanta causa.

O SR. ALBINO MEIRA: —O Estado de Pernambuco confia no seu Senado, e eu tambem confio muito nelle, apezar de fazer parte delle a minha humilde pessoa; e porque confio muito nelle, e porque seja que sobre as cabeças destes velhos peza grande responsabilidade, acho que devemos adiar estes projectos para melhores tempos.

O Sr. Barão de Nazareth: —(*Não devolveu o seu discurso.*)

Encerra-se a discussão.

E' approvado o parecer em 3.ª discussão sendo remettido á 5.ª Commissão para o redigir.

Esgota-se a ordem do dia.

O SR. 1.º SECRETARIO faz ao Senado a devida communicação de remessa á sancção de uma resolução da Camara, concedendo a disponibilidade do professor Manoel Antonio Leite.

O SR. PRESIDENTE levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia:

1.ª discussão do projecto n. 32, 2.ª do parecer n. 116 e 3.ª do projecto n. 30 todos deste anno.

40.ª SESSÃO EM 23 DE MAIO DE 1896

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. FRANCISCO TEIXEIRA DE SÁ

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Teixeira de Sá, Salazar Moscoso, Barão de Nazareth, Caldas Barreto, Albino Silva, Serra Martins, Eduardo de Oliveira, Albino Meira, Velloso e Ermirio Coutinho, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

E' lida, sendo sem debate approvada, a acta da sessão antecedente.

O SR. 1.º SECRETARIO procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do 1.º Secretario da Camara dos Deputados, remettendo cinco exemplares das resoluções alli iniciadas este anno pelos seguintes projectos:

N. 21. Abrindo um credito supplementar de 140:000$000 para o Governador fazer face ás despezas contidas no n. 10 do art. 2.º § 2.º da lei n. 121 de 1895. — A' 3.ª Commissão.

N. 26. Approvando as despezas feitas pelo Governador do Estado com as exequias commemorativas do passamento do marechal Floriano Peixoto. — A' 3.ª Commissão.

N. 28. Approvando o regulamento expedido em 20 de Fevereiro ultimo, organisando o Monte Pio dos Empregados do Estado.—A' 3.ª Commissão.

N. 29. Abrindo um credito supplementar de 376:815$783 para as despezas de construcção com edificios para escolas do Estado.—A' 5.ª Commissão.

N. 30. Autorisando o Governador do Estado a cooperar com o Governo da União na negociação de tratados de commercio e navegação com as Republicas Sul-Americanas.—A' 4.ª Commissão.

Outro do 1.º Secretario do Senado de Alagoas remettendo um exemplar dos annaes do mesmo Senado, relativo á 1.ª sessão ordinaria da 3.ª legislatura.—Archive-se.

Passa-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

São lidos, indo a imprimir, os seguintes pareceres, sendo os de ns. 123 a 131 no Jornal da Casa sómente, e devendo entrar na proxima ordem do dia, a requerimento do Sr. Barão de Nazareth.

1896—PARECER N. 128

A 3.ª Commissão, tendo presente a resolução da Camara dos Deputados, iniciada pelo projecto n. 3 deste anno, na qual se dispõe: 1.º que a antiguidade dos juizes de direito começa a contar-se da data da posse, de accordo com a lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891; 2.º que para as aposentadorias dos mesmos juizes e desembargadores que foram aproveitados para iguaes cargos neste Estado, era contado o tempo de serviços prestados pelos mesmos, em virtude de nomeação federal ou do antigo regimen: é de parecer que a referida resolução não está nos termos de ser adoptada:

Porquanto, para ser entendido o art. 1.º da mesma resolução, sem antinomia com o 2.º, o que alli se dispõe é, que a antiguidade do juizes de direito se conte da data da posse, menos para aposentadoria; e entende a commissão que não ha razão plausivel que justifique essa distincção para effeitos que decorrem de um mesmo principio.

E quanto ao art. 2.º a Commissão é de parecer que este contém materia já prevista pela Constituição do Estado, mandando, como mandou a mesma Constituição, art. 120, que fossem mantidos em geral os direitos adquiridos de qualquer natureza preexistentes á sua promulgação.

A antiga legislação dispunha que os magistrados—tinham direito—a ser aposentados com ordenado por inteiro, si contassem 30 annos de effectivo exercicio e com o proporcional, si tivessem mais de dez; é evidente, pois, que tendo sido aproveitados esses magistrados, ficaram no goso desse direito, e é ociosa a disposição que o manda reconhecer.

Accrescendo que o Poder Executivo assim o tem entendido e firmado a intelligencia do citado preceito constitucional a respeito da hypothese em todas as aposentadorias de magistrados que tem concedido, entendendo a disposição do art. 77 da lei n. 15 de harmonia com o citado preceito da Constituição.

Entretanto, convindo firmar doutrina expressa a respeito para não vir mais em duvida: a Commissão é de parecer que seja emendada sómente nesta parte a resolução, adoptando-se o seguinte substitutivo de projecto de lei declaratoria:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1.º A antiguidade dos magistrados e dos mais funccionarios publicos que serviram no antigo regimen foi para todos os effeitos, garantida pelo art. 120 da Constituição do Estado, e não está limitada pelo art. 77 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891.

Art. 2.º As decisões do Tribunal do Thesouro em materia de aposentadorias, approvadas pelo Governo do Estado, produzem os mesmos effeitos das que são proferidas em materia contenciosa, em relação a outros direitos.

Art. 1.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 23 de Maio de 1896.—*Barão de Nazareth.* —*Eduardo de Oliveira.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1.º A antiguidade dos juizes de direito começa a contar-se da data da posse, de accordo com a lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891.

Art. 2.º Para as aposentadorias dos juizes de direito e desembargadores que forem aproveitados para iguaes cargos nesse Estado, será contado o tempo de serviços prestados pelos mesmos em virtude de nomeação federal ou do antigo regimen.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Camara dos Deputados, 16 de Maio de 1896.—*José Marcellino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F Henriques de Souza*, 1.º Secretario. — *Julio Antero de Medeiros Furtado*, 2.º Secretario Supplente

1896—PARECER N. 129

A 3.ª Commissão, tendo presente a resolução da Camara dos Deputados iniciada este anno pelo projecto n. 21, abrindo um credito de 140:000$000 para o Governador do Estado fazer face ás despezas do n. 10 do art. 2.º § 2.º da lei n. 121 de 1895, é de parecer que seja adoptada nos termos em que esta concebida.

Sala das Commissões do Senado de Pernambuco, 23 de Maio de 1896.—*Eduardo de Oliveira.—Barão de Nazareth.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1.º Fica aberto um credito supplementar de 140:000$000 para o Governador do Estado fazer face ás despezas contidas em o n. 10 do art. 2.º da Lei n. 121 de 28 de Junho de 1895.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 22 de Maio de 1896. — *José Marcellino da Rosa e Silva*, Presidente. — *Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario. —*Affonso de Barros C. d'Albuquerque*, 2.º Secretario.

1896—PARECER N. 130

A 3.ª Commissão, tendo presente a resolução da Camara, iniciada este anno pelo projecto n. 26, é de parecer que seja adoptado nos termos em que está concebida.

Sala das Commissões do Senado de Pernambuco, 23 de Maio de 1896.—*Eduardo de Oliveira Barão de Nazareth.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam approvadas as despezas feitas pelo Governador do Estado com as solemnes exequias commemorativas do infausto passamento do Marechal Floriano Peixoto, no trigesimo dia do referido passamento.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 22 de Maio de 1896. — *José Marcellino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario.—*Affonso de Barros C. de Albuquerque* 2.º Secretario.

CONGRESSO NACIONAL

Senado

Presente numero legal de Srs. senadores no dia 8, realisou-se a 19ª sessão ordinaria.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o Sr. secretario leu o expediente.

O Sr. Coelho Rodrigues fez reclamações sobre a irregularidade do serviço do «Diario Official», na publicação dos negocios parlamentares.

O Sr. presidente declarou não haver motivo para essas reclamações, julgando o serviço satisfactorio.

Continuando a discussão do requerimento offerecido na sessão anterior pelo Sr. Barão do Ladario, orou o Sr. Coelho Rodrigues que apresentou uma emenda substitutiva.

Na ordem do dia continuou a discussão do parecer regeitando o «veto» do prefeito á resolução do Concelho Municipal para o fim de considerar professores cathedraticos os que houverem provado competencia profissional. Oraram os Srs. Aquilino do Amaral, Pires Ferreira, Ramiro Barcellos e Coelho e Campos.

Foi encerrada a discussão, ficando adiada a votação por falta de numero legal.

Designada a ordem do dia, levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

— No dia 9 sob a presidencia do Sr. J. Catunda (1º secretario), teve logar a 10ª sessão.

Foi lido o expediente depois da abertura, presente numero legal dos Srs. senadores.

Continuando a discussão do requerimento do Sr. Barão do Ladario, usaram da palavra os Srs. Rosa Junior, Pires Ferreira e Leite e Oiticica.

Encerrada a discussão e posto a votos o requerimento, foi este approvado, sendo regeitada a emenda substitutiva do Sr. Coelho Rodrigues.

Na ordem do dia entrou em discussão unica o «véto» do Prefeito municipal, sobre os professores cathedraticos.

Annunciada a votação da conclusão do parecer, o Sr. Pires Ferreira requereu votação nominal, que foi regeitada.

Em seguida foi approvada a conclusão do parecer regeitando o «véto» do Sr. Prefeito, a respeito da creação da matricula geral do serviço domestico.

Declararam ter votado contra a conclusão por lhes parecer contraria aos principios democraticos e violadora da Constituição, os Srs. Bocayuva, Pinheiro Machado, Moraes Barros Paula e Souza, Benedicto Leite, R. Horn e Lapér.

O Sr. Presidente declarou que daria a palavra a qualquer Sr. senador que quizesse apresentar projectos de lei, indicações ou requerimentos.

Usou da palavra o Sr. Francisco Machado que occupou-se da politica do Amazonas, e terminou enviando á mesa um requerimento.

Designada a ordem do dia, levantou-se á sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

Camara dos Deputados

Foi presidida a sessão de hontem pelo Sr. Arthur Rios.

Compareceram 124 Srs. deputados.

Depois de approvada, sem debate, a acta anterior, na hora do expediente oraram o Sr. Almeida Nogueira que enviou á mesa uma representação do commercio de S. Paulo, no sentido de ser mantida a alfandega desse Estado, e o Sr. José Carlos, que fundamentou um projecto, extinguindo as alfandegas de Juiz de Fóra e de S. Paulo.

Passando-se a ordem do dia, foram approvados:

Requerimentos do Sr. José Carlos, no sentido de voltar á commissão de constituição, legislação e justiça o projecto n. 253 A, prohibindo o jogo da poule e outros semelhantes, em todo e qualquer divertimento publico ou particular, promovidos por sociedades anonymas, em commandita ou empresas que se destinarem á exploração do jogo,

Projecto n. 9, autorisando o governo a abrir no presente exercicio um credito especial de 350:000$ para pagar a Galeano y Soto e outros, carregadores dos navios «Centauro e Celina», como indemnisação dos prejuizos resultantes da repulsa indevida de taes navios do lazareto da Ilha Grande em 1886, fazendo para isso as necessarias operações de credito (2ª discussão),

Projecto n. 10, autorisando o governo a abrir no corrente exercicio ao Ministerio da Guerra rubrica 19—Armamento—, creditos supplementares destinados ao pagamento dos vencimentos do mestre da officina de coronheiros da 3ª secção do Arsenal de Guerra desta capital, cuja verba foi omittida nos respectivos orçamentos sendo no de 1895—916$129 e no de 1896—4:800$ (2ª discussão);

Parecer n. 5, concedendo licença ao Sr. deputado Barros Franco Junior para deixar de comparecer ás sessões do corrente anno (discussão unica);

Parecer n. 6, concedendo licença ao Sr. deputado Arminio Tavares para deixar de tomar parte nos trabalhos legislativos na actual sessão (discussão unica);

Projecto n. 101 exclusive o art., 3º o qual autorisa o Presidente da Republica a decretar a demarcação da porção territorial indispensavel á defesa das fronteiras e o regimen conveniente para segurança destas (2ª discussão);

Projecto n. 194, autorisando o governo a abrir o credito supplementar de 7:707$ á verba—Alfandegas, art. 7º n. 12 do orçamento vigente, para occorrer ás despezas da alfandega do Estado do Espirito Santo (2ª discussão);

Requerimento do Sr. Francisco Glicerio pedindo informações sobre o projecto n. 4, que autorisa o Poder Executivo a conceder um anno de licença com ordenado ao 2º escripturario da alfandega de Pernambuco Felippe Lopes Netto, afim de tratar de sua saude onde lhe convier (discussão unica);

Requerimento do Sr. Bricio Filho, pedindo informações sobre o projecto n. 5, que autorisa o Poder Executivo a conceder licença com ordenado por um anno para tratar de sua saude onde lhe convier ao Dr. Carlos Rodrigues de Vasconcellos, lente cathedratico da Faculdade de Medicina da Bahia (discussão unica);

Requerimento do Sr. Francisco Glicerio, pedindo informações sobre o projecto n. 6, que autorisa o Poder Executivo a conceder licença com ordenado por um anno ao 2º official da Administração dos Correios do Ceará, José Coelho de Arruda, para tratar de sua saude, onde lhe convier (discussão unica);

Projecto n. 149 A, regulando a emphyteuse (2ª discussão);

Foi rejeitado o projecto n. 9 B interpretando as disposições do n. 1 § 1º do art. 2º da lei n. 260 de 1 de Dezembro de 1841, e do art. 1 das instrucções approvadas pelo decreto n. 1168 de 21 de Fevereiro de 1891 (2ª discussão).

Encerrou-se a discussão e adiou-se a votação por falta de numero, do projecto n. 286, approvando os quatro protocollos formulados na segunda conferencia de Madrid em Abril de 1890 para a protecção da propriedade industrial e regulamento elaborado pela Secretaria Internacional sob a direcção do Governo Suisso, conforme a direcção dada pela mesma conferencia.

O Sr. Cassiano do Nascimento e Simão da Cunha requereram fossem á Commissão de Obras Publicas os projectos em 2ª discussão, n. 239, autorisando o Poder Executivo a tomar conhecimento dos estudos definitivos da 3ª secção da Estrada de Ferro da Victoria a Peçanha, apresentados pela Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas; independentemente de excesso havido no prazo estipulado para apresentação desses estudos; e n. 213, restabelecendo o favor de que gozava a Companhia Brazil Great Southern Railway, constante da clausula 1ª § 4º do decreto n. 8.312, de 19 de Novembro de 1881.

Encerrada a discussão destes projectos e adiada a respectiva votação, annunciou-se a 2ª discussão do projecto n. 225, dando nova organisação á Guarda Nacional. Orarão sobre o assumpto os Srs. Cornelio da Fonseca, Tosta e Thomaz Cavalcante, que esgotou a hora regimental.

Designada a ordem do dia, levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

— A sessão do dia 9 compareceram 119 Srs. deputados. Presidio-a o Sr. Arthur Rios.

Approvada a acta anterior e lido o expediente, os Srs. Bueno de Andrade e Francisco Glycerio fallarão sobre as obras no alargamento da bitola da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Forão approvados:

Requerimento do Sr. Bueno de Andrade, pedindo informações sobre a Estrada de Ferro Central do Brasil.

O projecto n. 292, autorisando o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de 2.220:000$ para indemnisar prejuizos consequentes da revolta de 6 de Setembro de 1893 á Companhia Nacional Costeira e a Lage & Irmão (3ª discussão):

O projecto n. 286, approvando os quatro protocollos formulados na segunda conferencia de Madrid em Abril de 1890 para protecção da propriedade industrial e regulamento elaborado pela Secretaria Internacional sob a direcção do Governo Suisso, conforme a autorisação dada pela mesma conferencia (2ª discussão);

Requerimento do Sr. Cassiano do Nascimento pedindo para voltar á Commissão de Obras Publicas o projecto n. 239, de 1895 autorisando o Poder Executivo a tomar conhecimento dos estudos definitivos da 3ª secção da Estrada de Ferro da Victoria a Peçanha, apresentados pela Companhia E. F. Bahia e Minas, independentemente de excesso havido no prazo estipulado para apresentação desses estudos, 2ª discussão;

Requerimento do Sr. Simão da Cunha, pedindo para voltar á commissão de Obras publicas o projecto n. 213, de 1895, restabelecendo o favor que gozava a «Companhia Brazil Great Southern Railway constante da clausula 1.ª § 4.º do decreto n. 8,312, de 19 de Dezembro de 1881. (2.ª discussão);

Foi encerrada a discussão e adiada a votação das seguintes materias:

Continuação da 2.ª discussão do projecto n. 225, dando nova organisação á guarda nacional.

3.ª discussão do projecto n. 10, autorisando o governo a abrir no corrente exercicio ao Ministerio da Guerra, rubrica 19—Armamento,—creditos supplementares destinados ao pagamento do vencimentos do mestre da officina de coronheiros da 3.ª secção do Arsenal de Guerra d'esta capital, cuja verba foi emittida nos respectivos orçamentos, sendo no 1895—916$129 e no de 1896—4:800$000.

3ª discussão do projecto n. 194, autorisando o governo a abrir o credito supplementar de 7:707$000 á verba—Alfandegas.—art. 7º n. 12 do orçamento vigente, para occorrer ás despezas da Alfandega do Estado do Espirito Santo.

2.ª discussão do projecto n. 310-A, dispondo sobre o modo por que devem ser pagos os vencimentos, pelos cofres da União, aos funccionarios aposentados.

Fallaram sobre o projecto n. 225 os Srs. Francisco Veiga, Nilo Peçanha e Medeiros e Albuquerque.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu para ordem do dia trabalhos de commissões, e levantou a sessão as 3 horas e 30 minutos da tarde.

ESTADOS DA UNIÃO

NORTE

Rio Grande do Norte

Datas até 13 do corrente:

No dia 3 do corrente inaugurou-se a «Fabrica de Sabão», situada a margem direita do rio Potengy, no pittoresco arrabalde—Não do Refoles—a 2 kilometros desta capital.

— No dia 28 do corrente terá logar a eleição para preenchimento da vaga deixada na Camara dos Deputados por morte do Dr. Junqueira Ayres.

— Falleceu na villa de Carambas, a 6 do corrente, o conselheiro barão do Assú, Dr. Luiz Gonçalves de Britto Guerra, ministro aposentado do Supremo Tribunal de Justiça, no tempo do imperio.

Contava cerca de 80 annos.

Parahyba

Datas até 13 do corrente:

Está funccionando a Assembléa Legislativa do Estado.

— No dia 6 foram reconhecidos pela assembléa, presidente e vice-presidente do Estado os Drs. Gama Mello, Joaquim Fernandes e José Peregrino, eleitos a 22 de Abril.

— Causou boa impressão a noticia da apresentação do Dr. Alvaro Machado á eleição de senador federal.

Os seus amigos deste Estado cogitavam dessa candidatura, sendo-lhes portanto satisfactoria a noticia.

— Apparecem reclamações dos concelhos municipaes de Campinas, Bananeiras, Alagôa Grande, sobre substituição de apparelhos telegraphicos por telephonicos.

O povo dessas localidades está indignado, allegando ter o Estado concorrido com metade das despezas e os municipios com as casas para o telegrapho.

Alguns commerciantes e agricultores tratam de fundar um anonymato nesta cidade com o capital de cinco mil contos para compra de productos do Estado, creação da carteira de emprestimo á agricultura.

Já conta muitos subscriptores.

— Foi cassada a nomeação do juiz municipal de Cabaceira, por se ter verificado não ser o nomeado, Julio Carvalho de Oliveira, bacharel em direito. Este havia apresentado um certificado apocrypho da faculdade do Recife.

Foi preso pelo chefe de policia, e solto por «habeas-corpus».

E' um verdadeiro industrioso, que ultimamente usava o titulo e o nome do Dr. José Eusebio Carvalho de Oliveira, inspector do thesouro do Maranhão.

Diz-se filho do Ingá, neste Estado.

Reina grande enthusiasmo por já ter chegado a linha de bonds á cidade alta.

A 5 foi feita experiencia com resultado satisfactorio.

REVISTA DIARIA

Camara dos Deputados—Effectuou-se ante-hontem a hora legal, a 60ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marcellino da Rosa e Silva, tendo comparecido os Srs. Celso de Souza, Affonso Costa Joaquim Guimarães, Pinheiro Ramos, Araujo Lima, Bertholdo Galvão, José Marcellino, Affonso de Barros, Leopoldo Lins e Motta Silveira.

Deixaram de ser lidas as actas das sessões anteriores por falta de numero para proceder-se a votação.

O Sr. 1º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente que independia de votação.

Officio do Exm. Sr. Dr. governador do Estado remettendo copia das informações prestadas pelo Dr. questor policial interino sobre a petição que o anthropometra da Casa de Detenção dirigio a esta Camara. —A' quem fez a requisição.

Outro do mes o Dr. ... de duas resoluções sanccionadas sob n. 178 e 181 e não sanccionada a que crea a ordem dos advogados.—A' commissão de constituição, legislação e justiça.

Petição de Affonso Baltar em nome dos negociantes de trapiche de recolher, reclamando contra o imposto estabelecido no projecto do orçamento a vigorar no futuro exercicio.—A' commissão de fazenda e orçamento.

Outra de Joaquim Didier pedindo isenção de impostos para sua fabrica de cortir couros na cidade de Gravatá, por 5 annos.—A' commissão de commercio e industria.

Foram lidos, indo a imprimir os seguintes pareceres:

N. 199. Da commissão de fazenda e orçamento concluindo que seja archivado um officio do Sr. governador do Estado remettendo o quadro da divida passiva do Estado liquidada em 1892 até o presente na importancia de.... 313:700$107.

N. 200. Da mesma commissão concluindo que seja archivada a petição do concelho municipal de Ouricury.

N. 201. Da mesma commissão indeferindo a petição da Companhia Nacional de Seguros de Vida «Sul America».

N. 202. Da mesma commissão autorisando o governador do Estado a abrir um credito supplementar na importancia de 76:408$227 afim de fazer face a despeza da illuminação da capital (projecto n. 68).

N. 203. Da mesma commissão concluindo que seja archivada a petição de Sebastião Acioli Cavalcante da Silva.

N 204. Da commissão de estatistica e divisão civil autorisando o governador do Estado a nomear uma commissão de profissionaes afim de levantar uma planta do territorio contestado entre este Estado e o de Alagoas (projecto n. 67).

N. 205. Da commissão de instrucção e saude publica autorisando o governador do Estado a mandar pagar ao bacharel Joaquim Cavalcante Leal de Barros o premio de 2:000$ concedido ao seu trabalho intitulado Algebra Superior, (projecto n. 69).

N. 206. Da mesma commissão que seja adoptada tal qual se acha a resolução iniciada no Senado pelo projecto n. 40 que manda pagar a D. Clara Olympia de Luna Freire, professora publica, a importancia da gratificação de bons serviços a contar de 20 de Outubro de 1890 a 6 de Junho de 1892.

N. 20. Da commissão de redacção de leis redigindo o projecto n. 168 do anno passado iniciado nesta Camara.

N. 208. Da mesma commissão redigindo o projecto n. 42, de iniciativa desta Camara deste anno.

Não havendo quem quizesse se utilisar da palavra na hora do expediente e verificando-se não haver, pela chamada feita numero legal, passou-se a ordem do dia.

Submettido a 2ª discussão o projecto n. 15, vindo do Senado, deste anno, foi a mesma discussão encerrada sem debate e adiada a votação por falta de numero.

Entrando em 3ª discussão o projecto n. 29, do anno passado vindo do Senado foi a mesma encerrada sem debate e adiada a votação pelo mesmo motivo.

Deixaram de ser submettidas a votação as materias cujas discussões haviam sido encerradas em as sessões de 12 e 13 do corrente, por falta de numero.

Não havendo trabalhos de commissões sobre a mesa e esgotada a ordem do dia, o Sr. presidente levantou a sessão e designou para hoje a seguinte:

1ª discussão do projecto n. 63 e 2ª do de n. 132 do anno passado e trabalhos de commissões.

— Effectuou-se hontem, a hora legal a 61ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marcellino da Rosa e Silva, tendo comparecido os Srs. Affonso de Barros, Celso de Souza, Estacio Coimbra, Manoel Jardim, Bertholdo Galvão, Araujo Lima, Gonçalves da Rocha, Pinheiro Ramos, Rodrigues Porto, Julio Antero, Joaquim Guimarães, Motta Silveira, Leopoldo Lins, Pereira da Silva, Affonso Costa, José de Godoy e José Marcellino.

Foram lidas e sem debate approvadas as actas das sessões anteriores de 12, 13 e 15 do corrente.

O Sr. 1º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Officio do Exm. Sr. Dr. governador do Estado remettendo uma lei sanccionada sob n. 186. —Archive-se.

Foi lido indo a imprimir um parecer sob n. 209 da commissão de petições e poderes deferindo a petição de José Gomes Ferreira Maia (projecto n. 70).

Foi lido e sem debate approvado um parecer da commissão de obras publicas, commercio e industria sob n. 210 concluindo que fosse enviado ao Dr. director geral da secretaria da fazenda sobre a petição de Joaquim Didier, proprietario de uma fabrica de cortir couros na cidade de Gravatá.

Foi lido, apoiado, julgado objecto de deliberação, indo a imprimir um projecto apresentado pelo Sr. Rodrigues Porto sob n. 71 autorisando o governador do Estado a despender a quantia de 5:000$ com a construcção de um açude no povoado de Carapotós em Caruarú.

Não havendo quem quizesse se utilisar da palavra na hora do expediente passou-se a ordem do dia.

Submettidas a votação as materias cujas discussões foram encerradas em sessão de 12 foram approvadas: em 2ª discussão a emenda da apresentada na 3ª do projecto n. 48, do corrente anno o qual depois de ser igualmente approvado foi remettido com alludida emenda a commissão de redacção de leis; em 1ª discussão o projecto n. 5, do corrente anno, iniciado nesta Camara; em 2ª discussão o projecto n. 40, iniciado nesta Camara este anno, em 3ª os projectos ns. 7, deste anno e 119 do anno passado iniciado nesta Camara os quaes foram remettidos a commissão de redacção de leis.

Posto a votos o projecto n. 28 do anno passado vindo do Senado e cuja 3ª discussão havia sido encerrado n'aquella sessão foi rejeitado, tendo o Sr. presidente declarado que ia ser feita aquella casa do congresso a devida communicação.

Depois de ter usado da palavra pela ordem o Sr. Estacio Coimbra foi submettido a votação a emenda suppressiva sob n. 31, offerecida pelo Sr. Gaspar Peres ao paragrapho 9º do art. 3º do projecto n. 5 cuja discussão foi encerrada na referida sessão, foi approvada, ficando a vista disto prejudicado o referido paragrapho, bem como a emenda sob n. 30 e 32.

Posta a votos a emenda substitutiva sob n. 41 offerecida pelo Sr. Estacio Coimbra a tabella A do projecto n. 56 cuja discussão ficou encerrada na mesma sessão de 12 foi approvada ficando prejudicada a referida tabella.

Posta a votos a tabella B cuja discussão ficou encerrada nesse mesmo dia, ficou approvada.

Submettidas á votação as materias cujas discussões haviam sido encerradas na sessão de 13 foram approvados: em 1.ª discussão o projecto n. 60 e em 3.ª o de n. 55 do corrente anno e iniciados nesta Camara, tendo sido este ultimo remettido a commissão de redacção de leis.

Postos a votos os projectos cujas discussões haviam sido encerradas em sessão de 15 foram approvados: em 2.ª discussão o projecto n. 15 deste anno e em 3.ª o de n. 29 do anno passado, vindos do Senado, tendo o Sr. Presidente declarado que opportunamente seria este ultimo enviado á sancção.

Submettido a 1.ª discussão o projecto n. 63 do corrente anno, iniciado nesta Camara foi approvado.

Entrando em 3.ª discussão o projecto n. 132 do anno passado iniciado nesta Camara, foi sem debate approvado.

Foram lidos, submettidos a discussão e sem debate approvados os seguintes pareceres já publicados no jornal da casa:

Da commissão de constituição, legislação e justiça os de ns. 180, 181 e 197.

Da commissão de fazenda e orçamento os de ns. 199, 200, 201 e 202.

Da commissão de estatistica e divisão civil o de n. 204.

Da commissão de contas e despezas do Estado os de ns. 189 e 195.

Da commissão de instrucção e saúde publica o de n. 206.

Da commissão de petições e poderes os de ns. 182, 183, 187 e 198.

Da commissão de commercio e obras publicas os de ns. 190 e 122.

Da commissão de redacção de leis os de ns. 172, 207 e 208.

O Sr. Celso de Souza enviou á mesa a seguinte declaração:

Declaro que votei contra o parecer n. 182 da commissão de petições e poderes indeferindo a petição de José de Paula Baptista e João Caetano de Medeiros.

Sala das sessões, 16—Junho—1896.—Celso de Souza.

Foram lidos, dispensados de impressão, a requerimento do Sr. Joaquim Guimarães, os seguintes pareceres;

N. 211. Da commissão de redacção de leis redigindo o projecto n. 55 do corrente anno iniciado nesta Camara.

N. 212. Da mesma commissão redigindo o projecto n. 7 do corrente anno e iniciado nesta Camara.

Foi lido, indo a imprimir um parecer da commissão de fazenda e orçamento sob n. 213 concluindo que nada ha que deferir na petição de José Daciano Vieira de Amorim.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente levantou a sessão e designou para amanhã a seguinte ordem do dia, discussão dos projectos ns. 30 e 32, vindos do Senado, 65 e 67, e 3.ª do de ns. 15 do Senado 40 e 56.

Autoridade Policial—Por acto de 15 do corrente, o Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. Questor Policial interino, nomeou o capitão do 3.º batalhão de infantaria Estadual José Ignacio de Moraes para exercer o cargo de delegado do municipio de Agua Preta, sendo exonerado o actual.

Perdão—Por acto de hontem S. Exc. o Sr. Conselheiro Governador do Estado perdoou ao sentenciado Honorio Heliodoro de Sant'Anna o resto da pena de 8 annos de prisão com trabalho que lhe foi imposta pelo jury do municipio de Jaboatão em sessão de 9 de Setembro de 1890.

Classe Typographica Pernambucana — Demos hontem a circular, que a directoria da UNIÃO TYPOGRAPHICA PERNAMBUCANA dirigio ás empresas jornalisticas diarias desta capital no sentido da aspiração que nutre a classe typographica, de cuja effectividade promove a sua representante com o inexcedivel zelo da boa vontade e do desejo de corresponder aos fins da missão que lhe foi confiada.

Os illustres cavalheiros que estão á testa d'aquellas empresas, vão respondendo ao appello que lhes foi feito, já estando a digna directoria de posse do accordo do honrado proprietario director da empresa deste «Diario», que não desmente as suas tradicções.

A's empresas foi solicitado:

« Que iniciem os Srs. Redactores, em prol da idéa, escriptos a respeito do assumpto nos jornaes que dirigem, levantando na respectiva redacção um appello ás demais classes para prestação do seu concurso ao mencionado fim;

Que os Srs. proprietarios, magnanimos como sempre se tem manifestado, mantendo suas tradicções de generosidade para com a classe typographica, que lhes é cooperadora, dispensem a favor da aspiração que ella nutre o —«rendimento de um dia do seu jornal ».

O nosso amigo e chefe, como já o frisamos ante-hontem mesmo lançou abaixo da circular, que lhe foi endereçada, esta nota:

« Senhores da Sociedade União Typographica.

Em resposta ao appello que nos fazeis, vimos dar-vos a nossa solução.

Ella é simples, mas entendemos que é o bastante.

A vossa aspiração é justa, e podeis contar com o nosso apoio de accordo com o vosso pedido.

Eis o que podemos fazer.

Somos com estima.

Pela empresa do «Diario de Pernambuco».—Manoel Figueirôa de Faria & Filhos ».

Os illustrados collegas do «Estado» tambem já se manifestaram.

Em sua edição de hontem consignaram a visita da directoria da «União Typographica Pernambucana», e concluiram pela sua acquiescencia ao fim que ella promove.

Eis o que disseram os collegas:

« Ao nosso escriptorio veio hontem uma commissão de membros da União Typographica Pernambucana solicitar o nosso concurso para a realisação da idéa que tem aquella sociedade da acquisição de um predio para o seu funccionamento.

Justa como é a aspiração dos dignos artistas, não podemos lhes negar o nosso concurso, fraco aliás, mas inteiramente sincero e desinteressado ».

Conselho Superior de Instrucção Publica—Reuniu-se esse conselho no dia 15 do corrente sob a presidencia do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, depois de verificada a presença dos Drs. Director do Instituto Benjamin Constant e Escola Normal, Director da Escola Normal a cargo da Sociedade Propagadora, Director das Obras Publicas, Inspector de Hygiene, Pedro Celso, José Lopes e professores Pedro Lemos e Izidoro Cesar.

Aberta a sessão e procedendo-se a leitura da acta antecedente, o Dr. Cicero Peregrino requereu que fossem feitas nella as seguintes rectificações: 1ª que, no ponto em que a acta diz referindo-se ao parecer por elle lido sobre o projecto do Senado que reforma a Escola Normal, apenas nota duas lacunas no regulamento daquella Escola quando o parecer diz que ha duas lacunas principaes, e 2ª que a acta não devia tambem dizer que a votação foi por grande maioria quando o director da Escola Propagadora votou somente contra a parte a que se oppoz, e o professor Pedro Lemos votou tambem com restricções articulando os pontos em que o impugnava.

Acceitas as rectificações, passou-se á leitura do expediente, lendo o professor Pedro Lemos o parecer adiado na sessão passada acerca do officio do Inspector Escolar do 2º districto sobre a remoção da professora Francelina Maurina, cuja remoção propõe pela diminuta frequencia de alumnas em sua escola, concluindo que se archive o dito officio, até que terminado o prazo de tres mezes, a datar de 26 de Março, e verificado que a escola de Tigipió ainda continúa sem frequencia, seja suspenso o ensino e submettida a professora a processo disciplinar «ex-vi» do art. 146 do Regulamento vigente.—Approvado.

Outro da 1ª secção, relator o Dr. Cicero sobre a petição da professora Maria Marcolina Pereira Lima que requer sua jubilação, concluindo que está no caso de ser attendida.—Approvado.

Outro da mesma commissão e relator, sobre a petição em que o professor Francisco de Souza Magalhães requer gratificação de bons serviços, concluindo que havendo o peticionario requerido a referida gratificação na época em que vigorava o Regulamento de 18 de Janeiro de 1888, é de parecer que seja attendido.

Posto a discussão e levantada esta por parte de diversos conselheiros, mas estando fóra do assumpto o Dr. Inspector Geral, chamou-a á ordem, e submettido o parecer a votos, foi approvado.

Outro da 2ª commissão, relator o professor Pedro Lemos sobre o officio do delegado de ensino de Flores, em que pede a approvação do contracto de locação da casa da escola e providencias no sentido de serem providos de roupa e calçado os alumnos pobres da localidade, concluio que, attendendo somente á segunda parte, requeria que sobre o assumpto fossem ouvidos o inspector escolar, e bem assim o Dr. juiz de direito do municipio de Flores.

Posto em votação, o Dr. Cicero opinou que fosse ouvido igualmente o respectivo professor. Posto em discussão o parecer, foi approvado.

O Dr. Pessoa da Costa allegando incommodo de saúde, retirou-se antes de finda a sessão, a qual não tendo mais de que tratar, foi em seguida encerrada.

Feriado—E' hoje dia feriado para este Estado, por ser anniversario da promulgação de sua constituição.

Por este motivo estarão fechadas as repartições publicas.

A Victoria.—Temos sobre a mesa de trabalho o n. 13, anno II, desse periodico que, se publica na cidade da Victoria.

Veiga Cabral.—De regresso para o Norte, aportou hontem ao nosso Estado e veio ao nosso escriptorio, trazer-nos os seus cumprimentos, o illustre general Veiga Cabral, o destimido brasileiro e abnegado patriota que tanto tem sabido honrar o nome de sua patria.

Veiga Cabral veio acompanhado em sua visita de dous distinctos moços: o brioso official do exercito José Luiz da Cunha e Costa e Ildefonso Tavares, nosso collega da «Provincia do Pará», valente orgão de publicidade do Pará.

Veiga Cabral que demorar-se-ha alguns dias em Belém, seguirá depois para o Amapá, onde certamente continuará a deffender a honra do nome brazileiro, com o mesmo ardor e devotação do patriotismo.

Muito gratos registramos a sua honrosa visita, fazendo votos para que prosperos ventos o conduzam ao almejado destino.

Internato do Instituto Benjamim Constant — Ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado foi ante-hontem uma commissão de illustres senhoras mães de familia, pedir a sancção do projecto que autorisa o restabelecimento do internato do antigo Gymnasio e entregar a S. Exc. uma petição, em que paes de familia, residentes no interior e arrabaldes deste Estado, pedem que seja uma realidade aquelle restabelecimento.

S. Exc. recebeu a commissão com a distincção a que tinha direito e depois de tratal-a com aquella delicadeza que lhe é peculiar, encheu das melhores esperanças os corações daquellas que alli foram em cumprimento do sagrado dever de mães desveladas, que se sentem desanimadas pela educação e instrucção de seus filhos.

Por nossa vez fazemos votos para que não tarde esse tão util melhoramento, que tantos prejuizos tem causado ao nosso Estado com sua suppressão.

Juizo da provedoria— A audiencia desse juizo terá lugar amanhã, visto ser hoje dia feriado.

Companhia Sansone— A bordo do paquete «Tamar» chegou hontem a esta capital a Companhia lyrica Sansone.

Nucleo dramatico Pernambucano— Essa esperançosa associação realisa a sua quinta «soirée» dramatica familiar no proximo domingo, no theatro do Club Dramatico Familiar.

Será representado o drama «Honra e dever», em tres actos, a scena comica «Vá comendo» e uma comedia «As criadas masculinas ou communa de dous».

Somos gratos ao convite que gentilmente nos foi endereçado.

Pela Republica—Em homenagem ao 1.º anniversario do fallecimento do immortal marechal Floriano Peixoto, o nosso collega do «Commercio de Pernambuco» Francisco A. Pereira da Costa Filho publicará no dia 30 do corrente um livro sob o titulo—«Pela Republica»—o qual será constituido por uma serie de artigos que já foram publicados em um dos jornaes vespertinos d'esta capital e transcriptos em jornaes de outros Estados.

Festa do Coração de Jesus—Communicam-nos:

« No domingo ultimo realisou-se na igreja Matriz de Santo Antonio a festa em honra do Sagrado Coração de Jesus, que constou do seguinte:

Missa cantada pelas 8 horas da manhã com sermão por occasião do Evangelho, pelo padre Constancio Gomes de Mattos.

A's 6 horas *Te-Deum* com pratica, pelo padre Velloso.

O Santissimo Sacramento esteve exposto em adoração, e findos os actos houve benção.

O altar da veneranda e milagrosa imagem estava lindamente decorado ».

O Pimpão—Recebemos o n. 1,259, anno XXI, d'*O Pimpão*, jornal humoristico e illustrado de publicação bimensal em Lisboa.

Agradecidos á Livraria Leopoldo Silveira.

O Lidador.—Recebemos o numero 21, anno XIX, desse periodico que se publica na cidade da Victoria neste Estado.

Nucleo Artistico Instructivo.—Essa associação reune-se hoje, em sua séde, afim de proceder a eleição de sua nova directoria.

Relatorio—Temos sobre a mesa de trabalho o relatorio que ao Sr. Governador do Estado das Alagoas, Barão de Traipú apresentou o secretario interino dos negocios da fazenda do mesmo Estado, Jacintho Pinto Paes da Silva, no dia 30 de Março ultimo.

Somos gratos a offerta.

Sociedade Gonçalves Dias—Reuniu-se no domingo ultimo essa corporação sob a presidencia do Sr. Olympio Galvão.

Na hora do expediente foi lido e aceita uma proposta no sentido de inserir na acta um voto de pezar pelo fallecimento da Sra. Emilia Cirne, mãi do prestimoso socio effectivo Pedro Cirne e esposa do illustrado socio honorario Dr. Adolpho Cirne, e de nomear-se uma commissão para dar pezames á familia e assistir aos suffragios do setimo dia.

Terminado o expediente seguio-se a palestra litteraria, na qual usaram da palavra os Srs. Dr. Luiz Gomes, dissertando sobre—Medicina legal; Rodrigo Costa, fallando sobre o trabalho do socio João Morisson intitulado—Schopenhauer e Gener; Sebastião Nogueira, discursando sobre a—Litteratura brazileira; Pedro Cabû, recitando a poesia de sua lavra—Estudando; e João Morisson e Olympio Galvão lendo, este, o acto I da sua revista—Mundo ás avessas; e aquelle, o seu trabalho litterario O Fluoroscopo e Edison.

A outra sessão terá lugar no proximo domingo.

El Uruguayo.—Mais uma optima e linda composição musical vai enriquecer o repertorio dos pianistas.

A loja de musicas e instrumentos dos Srs. Prealle & C., acaba de receber a bella walsa «El Uruguayo», uma das mais brilhantes musicas que temos visto e em que o seu autor maestro Lougi Logbeder, patenteou sufficientemente o seu admiravel talento e inspiração.

A walsa em questão que occupa dez paginas de papel de musica está escripta de modo a satisfazer qualquer exigencia tanto pela harmonia como pela melodia.

Auguramos um grande successo a «El Uruguayo» que recommendamos aos nossos leitores.

A acreditada casa Prealle & C., somos gratos pelo exemplar que offereceu-nos.

Café—O Sr. commendador Francisco Benicio das Chagas, conhecido agricultor do municipio de Bonito, enviou-nos uma amostra de café, preparado por um novo apparelho de beneficiar café trazido de S. Paulo pelo mesmo cavalheiro, e que se acha montado na sua fazenda Barra Nova, do mesmo municipio.

Realmente nos parece de muito boa qualidade esse café assim preparado; o que em verdade muito abona em favor dos esforços empregados pelo operoso agricultor e pelo desenvolvimento dessa cultura, que é de um grande futuro para o nosso Estado.

Ao Sr. commendador Benicio, os nossos agradecimentos pela lembrança tida para comnosco.

Merece reparo—Chamamos a attenção da administração dos Correios para a caixa postal existente na Praça Maciel Pinheiro que achando-se aberta na parte inferior não sustém as cartas que nella são deitadas.

La Illustracion Española — Pela Livraria Leopoldo Silveira foi-nos offerecido o n. 18, anno 40, da «La Illustracion Española y Americana,» uma das melhores revistas illustradas europeas e que se publica mensalmente em Madrid.

Eis o summario do texto:

Chronica general, por D. José Fernandez Bremon—Nuestros grabados, por D. G. Reparaz—Las cuestiones cubanas y el Gobierno americano, por D. Emilio Castelar, de la Real Academia Española—Anedoctas autenticas de españoles celebres, por D. Pedro de Novo y Colson—Geologia de los meteoritos, por Mr. Estanisláo Meunier—La junta avaricia, por D. Luiz Calvo Revilla—Sevilla, poesia, por D. Luiz Montoto—Por ambos mundos—Narraciones cosmopolitas, por D. Ricardo Becerra de Bengoa—Sueltos.

Agradecidos.

Nucleo Artistico Instructivo—Em sessão de assembléa geral para proceder a sua nova administração reunem-se hoje os membros desta humanitaria sociedade.

Indigno procedimento—Relativamente á noticia que sob este epigraphe foi publicada em nosso numero de hontem, o Sr. gerente da Estrada de Ferro do Recife á Caxangá enderesou-nos uma carta, affirmando que em vista das diligencias por si procedidas, a nossa noticia acha-se destituida de fundamento.

Pois bem, affirmamos ao Sr. gerente da Estrada de Caxangá que S. S. foi illudido quanto ás informações a si prestadas sobre a occurrencia de que tivemos occasião de fallar.

O facto deu-se e as pessoas a quem o conductor maltratou, nós conhecemos muito de perto e portanto, ainda uma vez, asseguramos a veracidade do occorrido, ficando-nos o pesar de não podermos auxiliar o Sr. gerente nas suas pesquisas, indicando-lhe o numero da chapa do conductor, visto como não sabemos.

Passamento—Na cidade de Timbaúba falleceu no dia 11 do corrente victima de antigos padecimentos, o Sr. Candido Gonçalves de Oliveira, que alli exerceu por longos annos os logares de tabellião e escrivão de orphãos, que soube occupar sempre com muita probidade.

Era homem pobre e trabalhador que lega á sua familia um nome honrado.

Os nossos cumprimentos de condolencia á sua Exma. familia.

Encontrado morto—No dia 13 do corrente no logar denominado Brejo, 4.º districto da freguezia do Poço da Panella, foi encontrado morto em sua propria residencia o individuo conhecido por «Cuico Côco».

O subdelegado respectivo, tomando conhecimento do facto, fez remover o cadaver para o Cemiterio do Arrayal, onde foi vistoriado e inhumado.

Espancamento barbaro—No dia 13 do corrente mez, em terreno do engenho «Sobradinho», pertencente ao municipio de Palmares, o cidadão Demetrio Lopes da Silva foi aggredido e barbaramente espancado pelo celebre desordeiro Damião Alexandre da Silva.

A autoridade competente procede nos termos da lei contra o offensor, que foi preso em flagrante delicto.

Telegramma—Da 1ª loteria do plano E Rio Grandense, extrahida no dia 15 de Junho de 1896:

Numeros	Premios
15032	12:000$000
29084	2:000$000
3271	1:000$000
20761	500$000
15180	200$000
23475	200$000
25390	200$000
1247	100$000
4206	100$000
8498	100$000
8984	100$000
17993	100$000
22710	100$000

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

4912	6664	8633	16651	26851
5145	8145	12174	25364	1703

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

5084	6725	17099	20802	1802
5214	8693	19091	21206	27269
5896	10602	20348	25692	28892
6666	12717	20571	26724	29810

Approximações

15031	250$000
15033	250$000
29083	150$000
29085	150$000
3270	100$000
3272	100$000

Os numeros de 15001 á 15100 estão premiados com 6$000.

Os numeros de 29001 á 29100 estão premiados com 6$000.

Todos os numeros terminados em 84 estão premiados com 4$000.

Todos os numeros terminados em 2 estão premiados com 2$000.

11 loteria plano A 30:000$000 (quarto) 18 de Junho.

12 loteria plano A 30:000$000 (quartos) 23 de Junho.

2 loteria plano E 12:000$000 (meios) 26 de Junho.

3 loteria plano D 100:000$000 (decimos) 29 de Junho.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro á rua do Imperador n. 41, 1.º andar editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

1ª *Publicação*

Alvaro Algonez Cabral, residente na freguezia da Boa Vista, com Maria Amelia d'Assumpção, residentes na freguezia de Afogados, solteiros.

Severino Vieira de Mello com Thereza Maria dos Santos, solteiros e residentes na Varzea.

Manoel Bezerra dos Santos com Joanna Augusta do Espirito Santo, solteiros e residentes na Bôa Vista.

Proclamas de casamentos—Foram lidos na matriz da Bôa Vista, no dia 14 de Junho as seguintes denunciações.

1.ª denunciação

Venancio de Caldas Padilha com Elvira Eulalia da Costa Pinto.

Jacintho Antonio de Vasconcellos, com Guilhermina Maria dos Santos.

Alferes José Francisco Ferreira da Cunha, com Maria Olindina Figueira de Mello.

Ludgero de Oliveira Saraiva, com Amelia Ferreira da Visitação.

2.ª denunciação

Alvaro de Algones Cabral, com Maria Amelia d'Assumpção.

José Olegario Fructuoso, com Ursulina Theresa de Jesus.

Capitão José Candido de Moraes Filho, com Anna Amelia do Nascimento.

Manoel Marques Macieira, com Clemence Luise Mercier.

3.ª denunciação

Manoel da Hora do Nascimento, com Anna Maria da Conceição.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

Para Antonio Rodrigues, da Fortaleza.
Para Albino, de Triumpho.
Para Santos, de Maceió.
Para D. Landelino Baptista, de Therezina.
Para Dr. José de Sá, da Parahyba.
Para Bretherbood, de Jaraguá.
Um aviso para José e outro para Thereza Barros.

—

Linhas, funccionando regularmente para Sul, Norte e Centro.

Commissão de melhoramento do Porto do Recife—Recife, 15 de Junho de 1895.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas.	Term. centigrado	Barometro a 0)	Tensão do vapor	Humidad.
6 m.	24,°5	759,mm50	17,80	74
9 »	26,°3	760,mm50	18,27	71
12 »	27,°4	760,mm25	18,59	68
3 t.	27,°3	758,mm75	19,22	71
6 »	27,°0	758,mm50	20,00	80

Thermometros desabrigados ao meio dia: Ennegrecido 60°,4. Prateado 44°,0.

Temperatura maxima 28°,00.

Temperatura minima 23°,50.

Evaporação em 24 horas ao sol 6mm,2 á sombra 2mm,9.

Chuva 10mm,0.

Direcção do vento:

SE de meia noite até 8 h. 00 m. da manhã; ESE e SE alternados até 11 h. 27 da tarde; SSE e S alternados até 5 h. 18 m.; SE e SSE alternados até 7 h. 04 m.; SSE e alternados até 8 h. 03 m; DSE e SE alternados até 8 h. 58 m.; SSE e SE alternados até 8 h. 58 m.; SSE e S alternados até 11 h. 08 m.; SE e ESE alternados até meia noite.

Velocidade média do vento 4,mm47 por segundo.

Nebulosidade média 0,49.

BOLETIM DO PORTO

Préa-mar ou Baixa-mar	Dias	Horas	Altura
P. M.	15 de Junho	7 h. 39 m. da m.	2m,15
B. M.	» »	1 h. 40 m. » t.	2m,25

Cemiterio publico—Obituario do dia 13 de Junho de 1896.

Maria Alice da Conceição, Ceará, 75 annos, solteira, Boa Vista.
Alcides de Moraes Albuquerque, Alagoas, 46 annos, solteiro, Boa Vista.
Constantino J. Henrique da Costa, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Boa Vista.
Generosa Maria da Assumpção, 56 annos, solteira, Poço.
Antonio Nogueira da Silva, Portugal, 38 annos, casado, S. José.
Maria da Conceição, Pernambuco, 55 annos, solteira, Boa Vista.
Maria José da Conceição, Pernambuco, 29 annos, casada, Graça.
Tito Livio, Pernambuco, 4 annos, Boa Vista.
Luiz José de Souza, Pernambuco, 18 mezes, Boa Vista.
Maria, Pernambuco, 7 horas, Boa Vista.
Manoel da Silva Ramos Filho, Pernambuco, 2 annos, S. José.
Roberto, Pernambuco, 3 dias, Graça.
Maria Cypriana do E. Santo, Africa, 8 annos, Boa Vista.
José Francisco Vinagre, Pernambuco, Graça.

— 14 —

Emilia da Silva B. Cirne, Pernambuco, 46 annos, casada, Boa Vista.
Maria Rolina, Brazil, 26 annos, solteira, Recife.
Antonia Maria da Conceição, Pernambuco, 21 annos, solteira, Olinda.
Maria Josepha da Paz, Pernambuco, 10 mezes, Boa Vista.
Alice Maria da Conceição, Pernambuco, 8 annos, Boa Vista.
Josepha Roberto da Paz, Pernambuco, 7 mezes, S. José.
Julio Xavier de Almeida, Pernambuco, 5 mezes, Recife.
Jefferson da Silva, Pernambuco, 4 mezes, Boa Vista.
Maria Palma de L., Pernambuco, 4 annos, Graça.
Luiza A. Pereira da Silva, Pernambuco, 10 mezes, Graça.
Balbina Maria da Conceição, Pernambuco, 30 annos, casado, Boa Vista.
Fritz M., Pernambuco, Allemanha, 22 annos, solteiro, Boa Vista.
Joaquim Gomes P. do Nascimento, Pernambuco, 46 annos, viuvo Boa Vista.
João Paulo da Silva, Pernambuco, 40 annos, casado, Graça.
Adelina Maria da Conceição, Pernambuco, 17 annos, solteira, Graça.
João, Pernambuco, 5 annos, Graça.
Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Graça.

— 15 —

Maria Luiza, Brazil, 9 mezes, Boa Vista.
José, Pernambuco, 36 dias, Graça.
Anna Maria de Souza, Pernambuco, 45 annos, viuva, Graça.
Thiago José de Oliveira, Pernambuco, 22 annos, solteiro, S. José.
Anisia Amelia da Silva, Pernambuco, 3 annos, Boa Vista.
Esther Maria de Souza, Pernambuco, 1 anno, Graça.
Petronilla Maria dos Prazeres, Pernambuco, 3 annos, Santo Antonio.
Aldino Paulino Pereira, Pernambuco, 3 annos, Afogados.
Antonio Velho de Mello, Pernambuco, 24 horas, S. José.
Victor Grasse, França, 30 annos, solteiro, Boa Vista.
Marcellino Alves, Pernambuco, 26 annos, casado, Boa Vista.
Manoel Teixeira Peixoto, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Boa Vista.
Antonio Marques da Silva, Pernambuco, 36 annos, solteiro, Boa Vista.
Manoel Antonio, Pernambuco, 90 annos, solteiro, Boa Vista.
Luiza Maria dos Prazeres, Bahia, 58 annos, solteira, Boa Vista.
Maria Borromeu, Pernambuco, 50 annos, solteira, Boa Vista.
Josepha Hermelinda dos Santos, Pernambuco, 42 annos, solteira, Boa Vista.
Severino Bispo, Pernambuco, 3 mezes, Boa Vista.

Companhia de Bombeiros—O serviço para hoje é o seguinte:

Estado-maior o Sr. tenente coadjuvante João Taypto Logam.

Dia á companhia o 2º sargento chefe de turma Manoel Martins de Miranda.

Guarda do quartel o cabo chefe de bomba Thomé Alves Ferreira.

Uniforme n. 3.

Casa de Detenção—Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, 14 de Junho de 1896.

Existiam 386, entraram 5, sahiram 19, existem 372.

A saber: nacionaes 335, mulheres 7, estrangeiros 30, mulheres 0, total 372.

Arraçoados 353.

Bons 330, doentes 21, loucos 2, loucas 0, total 353.

Movimento da enfermaria—Tiveram baixa: José Luiz de França.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 14 DE JUNHO DE 1896

PRESIDENCIA DO SR. DR. FRANCISCO LUIZ

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs. juizes em numero legal e substituto do Dr. procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Recurso crime:

Do Recife. Recorrente o juizo, recorrido Manoel Ignacio dos Santos. Relator o juiz Galvão.—Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravos de instrumento:

De Nazareth. Aggravante Antonio Maria Marques Ferreira, aggravado José Xavier de Moraes. Relator o juiz Pereira de Lyra. Adjuntos os juizes Almeida e Galvão—Deu-se provimento, contra o voto do juiz Galvão.

De Amaragy. Aggravante Severino Barbosa da Silva, aggravado Manoel da Rocha Ferraz de Azevedo. Relator o juiz Almeida. Adjuntos os juizes Galvão e Pereira de Lyra.—Deu-se provimento, unanimemente.

Aggravos de petição:

Do Recife. Aggravante Anna Laquin, aggravado a Companhia Serraria Pernambucana. Relator o juiz Galvão. Adjuntos os juizes Carlos Vaz e João Carlos.—Deu-se provimento, unanimemente.

Do Recife. Aggravante o juizo, aggravado Manoel Teixeira da Silva. Relator o juiz Costa Ribeiro. Adjuntos os juizes João Carlos e Pereira de Lyra.—Negou-se provimento, unanimemente.

PASSAGENS

Do juiz Costa Ribeiro ao juiz Almeida:

Appellação civel:

De Jaboatão. Appellante o Dr. Sophronio E. da Paz Portella e outros appellado Numeriano Barbosa da Silva.

Do juiz João Carlos ao juiz Pereira de Lyra:

Appellação crime:

Do Limoeiro. Appellante José Antonio dos Santos, appellada a justiça.

Do juiz Pereira de Lyra ao juiz Galvão:

Appellação crime:

Appellante Manoel Joaquim de Sant'Anna, appellada a justiça.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição:

Ao juiz Carlos Vaz:

Do Recife. Aggravante Jacintho de Almeida, aggravado Alfredo Ferreira Pinto.

Ao juiz João Carlos:

Do Recife. Aggravante Vicente Ferrer de Salles Menezes, aggravados A. Martins & C.

Ao juiz Pereira de Lyra:

Do Recife. Aggravante Antonio José da Costa, aggravados Alves de Brito & C.

Ao juiz Galvão:

Do Recife. Aggravante João Caldeiro Pimentel, aggravados Souza Oliveira & C.

Appellação crime:

Ao juiz Carlos Vaz:

Da Victoria. Appellante a justiça, appellado Manoel Rodrigues de Mesquita, vulgo Manoel Passarinho.

Appellação civel:

Ao juiz Carlos Vaz:

Da Victoria. Appellantes Manoel Cruz & C., appellados Manoel Antonio Cabral e sua mulher.

Encerrou-se a sessão á 1 hora e 45 minutos da tarde.

JURISPRUDENCIA

Algumas questões sobre a hypotheca

Embargantes Ernesto & Leopoldo
Embargadas D. Senhorinha
Maria Ferreira e outra

Allegações

DE SUSTENTAÇÃO DOS EMBARGOS OPPOSTOS AO ACCORDÃO DE 31 DE MAIO DE 1895

(*Continuação do n. 135 do corrente anno*)

O argumento de que no Accordão de fls. 11—*nada se julgou* não—é menos improcedente do que os outros.

No curso da acção ordinaria julgou-se nulla a hypotheca por erro de numero do predio hypothecado e foram condemnados nas custas os Embargantes. Estes na execução vieram com embargos infringentes á sentença exequenda, e em virtude desses embargos foi afinal reformada a mesma sentença exequenda pelo Accordão de fls. 11, que julgou valida a hypotheca anteriormente annullada e condemnou a massa fallida exequente nas custas.

Em taes condições como dizer-se que o Accordão de fls. 11 nada julgou?

Que o Accordão de fls. 11 julgou e julgou no sentido da validade da hypotheca de fls. 3, desprezando a nullidade contra ella invocada com fundamento no erro de numero dos predios hypothecados, já o reconheceu este proprio Tribunal no Venerando Accordão a fls. 129 v, como se vê das seguintes palavras desse Accordão:

« Não tem valor algum o argumen-
« to de que a referida hypotheca era
« sobre os predios ns. 137 e 139, por
« que a semelhante respeito existe
« decisão passada em julgado, reco-
« nhecendo que os predios tinham a
« numeração 157 e 159 e não aquella
« como por engano se declarou, e
« que nem pertenciam ao devedor. »

Que o Accordão de fls. 11 julgou *muita cousa* dil-o ainda o signatario da segunda declaração de voto a fls. 130 v nas seguintes expressivas palavras:

« E porque, uma vez que passou em julgado a sentença proferida em ultima instancia na *acção de nullidade* movida contra os Embargados Appellantes (actuaes Embargantes,) a que refere-se o documento a fls. 11, declarando valida a hypotheca sem embargo do engano havido na numeração do predio, só por meio da competente acção recisoria poderiam ellas (as actuaes Embargadas,) nullificar os effeitos dessa sentença. »

Em vista do exposto não resta duvida que permanece de pé a arguição justamente feita ao Accordão embargado de haver julgado contra o Accordão de fls. 11 passado em julgado, attentando assim contra o principio da cousa julgada, reconhecido em lei. [Reg. n. 737 de 25 de Novembro de 1850, artigo 74, § 4.]

Si assim é em relação ao Accordão de fls 11, não o é menos em relação aos proprios Accordãos de fls. 129 v. e 151 v, proferidos nestes autos.

Effectivamente renovada nestes autos a questão do erro de numero para a annullação da hypotheca de fls. 3 v e de sua inscripção, foi ella afinal julgada improcedente no Accordão de fls. 129 v e no de fls. 151 v.

Desses Accordãos o primeiro foi embargado pelas Embargadas e em virtude dos embargos por ellas offerecidos foi proferido o Accordão de fls. 151 v, no qual se reformou o Accordão anterior, não para se annullar a hypotheca pelo allegado erro de numero, mas, sim *para ainda uma vez se reconhecer a validade da mesma hypotheca* e se a julgar extincta pela venda do predio hypothecado em leilão judicial, julgando-se igualmente as Embargadas preferentes aos Embargantes no preço do mesmo predio hypothecado.

As Embargadas satisfizeram-se *com essa victoria* e não embargaram o Accordão a fls. 151 v. na parte em que reconheceu a validade da hypotheca, e os Embargantes, que embargaram esse Accordão, o fizeram não nessa parte, que lhes era favoravel, mas sómente nas que lhe foram contrarias isto é, nos pontos em que se julgou a hypotheca extincta pela venda do bem hypothecado em leilão e em que se admittiu a preferencia das Embargadas sobre os Embargantes em relação ao producto do predio vendido.

Nestas condições *é evidente que o segundo Accordão*, isto é, o de fls. 151 v, *que desprezou a allegação do erro de numero e julgou* valida *a hypotheca de fls. 3 v, confirmando* neste ponto *o Accordão anterior* de fls. 129 v, *passou em julgado* nesta parte e não podia mais ser reformado, como o foi, pelo terceiro Accordão embargado a fls. 188, sem flagrante offensa do *principio da cousa julgada.*

Foi essa a segunda vez em que foi violado esse principio, como se disse nos embargos a fls. 191, e a violação é evidente.

Neste caso deram-se *materialmente* todos os requisitos da indentidade de *cousa, de causa e de pessoas.*

Com o que acima dito fica tem os Embargantes refutado cabalmente as allegações das Embargadas as fls. 195 e posto em relevo a procedencia dos artigos de seus embargos naquellas allegações atacadas.

Agora passam os Embargantes a dizer algumas palavras sobre os demais artigos de seus embargos não impugnados pelas Embargadas.

ARTIGOS 7.º e 8.º.

Provado como já ficou que o erro de numero não constitue nullidade de pleno direito, provado fica que não podia elle ser allegado por embargos e que só por via de acção se podia fazel-o valer.

Isto está expresso nos artigos 15 e 19 do Decreto n. 169 A de 19 de Janeiro de 1890 e tambem no artigo 394 do Decreto n. 370 de 2 de Maio de 1890.

O Accordão embargado, por tanto, admittindo e reconhecendo por via de embargos uma nullidade que não é de pleno direito, julgou contra expressa disposição de lei e por isso mesmo *e nullo*, não podendo produzir o effeito de invalidar a hypotheca de fls. 3 v, que continua a subsistir em inteiro vigor.

O advogado,
Dr. *José Vicente Meira de Vasconcellos.*

(*Continúa.*).

PERNAMBUCO

ACTA DA SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE, SOB A PRESIDENCIA DO SR. COMMENDADOR JOAQUIM ALVES DA FONSECA.

Aos 21 dias do mez de Maio de 1896, presentes na sala das sessões a hora regimental os Srs. concelheiros Joaquim Alves da Fonseca, Francisco Carlos da Silva Fragoso, Miguel de Abreu Macêdo, Herminio Egidio de Figueiredo, Manoel Joaquim da Costa Ramos, Marcos José da Silva, Pedro Alves de Souza Brazil, Bernardo Damião Cavalcante Pessôa, Alfredo dos Santos Almeida, Manoel Thomaz de Souza e o supplente Dr. Manoel Henrique Cardim, foi declarada aberta a sessão.

Lendo-se a acta da sessão de 21 do corrente foi ella approvada.

EXPEDIENTE

Officio do Dr. Director da Bibliotheca Publica do Estado, remettendo um exemplar impresso do Catalogo dessa Bibliotheca.—Archive-se e agradeça-se.

Officio do General Arthur Oscar Andrade Guimarães, communicando ter chegado á esta Cidade no dia 24 do corrente, para onde foi transferido a séde do 2.º districto militar.—Archive-se, respondendo-se.

Officio do Sub-Prefeito em exercicio declarando que tendo seu antecessor por conveniencia e utilidade da Instrucção Publica, restaurado a cadeira municipal que existio na povoação da Bôa-Viagem, e desse facto resultando no quadro dos Professores municipaes, cujo numero é de cento e dois, o accrescimo de mais um; vem submetter este acto á approvação do Concelho, para os devidos effeitos.—A' Commissão de Instrucção Publica.

Requerimento do sollicitador dos Presos Pobres Antonio Machado Dias, reclamando contra a suppressão desse logar.—Ao Sr. Dr. Prefeito para que se digne de informar.

Pedio a palavra o Concelheiro Veiga Pessôa, que depois de diversas considerações apresentou á mesa um requerimento pedindo providencias afim de que a lei n. 58 seja cumprida.

Fallou em seguida o Concelheiro Veiga a respeito da lei n. 58, pedio que se estendessem as providencias tambem á lei n. 4.

Fallou tambem sobre o mesmo sentido o Concelheiro Costa Ramos, o supplente Cardim e o Concelheiro Marcos da Silva.

Foi approvado o requerimento, contra os votos dos Concelheiros Marcos, Costa Ramos e Manoel Thomaz.

ORDEM DO DIA

Foi lida a publicação da lei n. 100.

Parecer da Commissão de Hygiene achando digno de discussão tal qual se acha redigido o projecto da lei attinente a acautelar a saúde publica, evitando o contagio de molestias *post mortem!*—Foi approvado.

Pedio urgencia o Concelheiro Costa Ramos para esse projecto, e sendo ella approvada, entrou elle em 1.ª discussão e foi approvado.

Não havendo nada mais á tratar, o Sr. Presidente levantou a sessão e marcada sua continuação para o dia seguinte.

Joaquim Alves da Fonseca,
Presidente.
Francisco Carlos da Silva Fragoso,
1.º secretario.
Miguel de Abreu Macedo.
2.º secretario.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

DR. JOAQUIM LOUREIRO *medico e parteiro*, consultorio á rua do Cabugá n. 14, 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 6, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 á meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Occulistas

DR. BARRETTO SAMPAIO—*Oculista*—Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos Domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 25.

Dr. *Pereira da Silva* com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n.º 63 1.º andar. Reside em Caminho Novo.

Telephone n.º 588.

O Dr. Pedro Pontual, —ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova 28, 1º andar, e residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados á qualquer hora.

Drogarias

Guimarães Braga C. Depositos de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 60.

A. P. Braga Guimarães Agencia de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e outros medicamentos homeopaticos, rua Larga do Rosario n. 34·

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao eleitorado do 3.º districto

Illm. Sr.

O partido republicano federal é chamado a pleitear no dia 10 de Julho a eleição de um deputado á camara federal por esse districto.

Consultando os mais serios interesses que devem dictar a escolha de um candidato que mereça essa honra, são tão recentes e vivas as recordações dos valiosissimos serviços que deve este Estado ao distincto pernambucano Dr. Alexandre José Barbosa Lima que outro não podia ser escolhido, em prova do reconhecimento que todos os bons pernambucanos lhe devem por aquelles inolvidaveis serviços e pelos mais altos titulos que o recommendam a gratidão do partido, o qual lhe prestou o mais decidido apoio no periodo em que elle governou este Estado.

O nome do Dr. Alexandre José Barbosa Lima tem uma significação perfeita dos requisitos que o fazem digno dessa distincção, ella traduz a confiança do partido que n'elle vê um dosmais illustres paladinos pela provada dedicação á causa politica que reune os nossos esforços, pela prosperidade e futuro de nossa terra como pela defesa das instituições republicanas.

Recommendando-o aos vossos suffragios, o partido republicano federal representado pelos abaixo assignados espera e sollcita de vossa lealdade politica o mais decidido apoio a essa candidatura.

Dr. *Francisco de Assis Rosa e Silva.*
Miguel José d'Almeida Peruambuco.
Francisco Cornelio da Fonseca Lima.
Dr. *Marcionillo Lins.*
Herculano Bandeira de Mello.
Arminio Coriolano Tavares dos Santos.
Dr. *Antonio Alves Pereira de Lyra.*
Luiz de Andrade.
José de Medeiros e Albuquerque.
José de Cupertino Coelho Cintra.
Francisco Teixeira de Sá.
José Marcelino da Rosa e Silva.
Julio de Mello Filho.
Eduardo Augusto de Oliveira.

Gloria de Goitá

A «Provincia» de 28 de Maio findo estampou em suas columnas uma «missiva» desta localidade, na qual, além de outras inverdades, fez alvo de envenenada setta, deprimente de meu caracter publico e privado.

Nasci sob o sol ardente desta fertilissima terra gloriense, e á uns kilometros resido na propriedade «Viação», onde cultivo a terra desde o verdor de meus annos, só aspirando as estações regulares, para do trabalho hone to tirar os proventos que me proporcionem uma certa independencia no ensino social.

E' este o meu ver do qual tiraria cadastro probidoso em meu favor, se a isto me obrigassem.

No torvelinho das paixões partidarias que redemoinh-m na séde do municipio nunca tomei parte: limito-me a companhar, como acompanhei sempre, a politica do illustre vigario, commendador João da Costa Bezerra Carvalho e a dar o meu voto quando as classes do meu partido me chamam á postos nos comicios eleitoraes.

Será este o meu crime?

Creio que sim.

A não ser o meu crime de não commungar na mesma taça que esvasiam os aventureiros que illaqueam a bôa fé do illustre chefe autonomista, o Dr. José Marianno, minguado grupo que triste e vergonhosamente ainda ha pouco tempo lambera as plantas dos Drs Barbosa Lima e Julio de Mello para continuar na posse do poder municipal, for certo o missivista da «Provincia» não ferir-me-hia com a responsabilidade de um facto que me não attinge: o ferimento de um homem no lugar «Manteiga» deste municipio, cujo acontecimento teve lugar em epoca que eu ainda não era juiz districtal.

Entrou nos calculos do «missivista» abrir-me uma chaga e sobre ella soprar o veneno da injuria, dizendo que o processo contra o genro de Victoriano Alves havia desapparecido por ter escorregado muito azeite.

Errou o alvo, Sr. «missivista»!

O alludido acontecimento é remoto e de pouca significação, tanto que o meu antecessor del le não tomou conhecimento.

Estou a salvo dessa malevola increpação e espero a ventura de desfazer tantos quanto imaginar o trefego «missivista» da «Provincia», porque pretendo terminar a minha judicatura municipal em linha recta pela senda do dever, com desapego ao interesse que compromette o caracter, só procurando inspirar-me dos bons sentimentos que caracterisam aquelle que tem de destribuir justiça.

Para que o «missivista» resolve o pó das cousas velhas?

Não vê que desse mesmo pó póde sahir tisnado e os de sua ridicula grei?

Já se esqueceu o «missivista» da miseravel administração municipal que findou, deixando o municipio em «pantanos», cujas contas de receita e despezas apresentados pelo Sub-prefeito abriram largo caminho a uns tantos «innocentes» para o presidio de Fernando de Noronha?

Já se esqueceu das celebres deligencias para a captura de criminosos, resultando de uma dellas o assassinato frio de um moço estimavel e os ferimentos graves de um seu irmão e de mais um outro inimigo?

Já se esqueceu das scenas canibalescas dessa tragica deligencia, que infundio no espirito da população ordeira deste municipio pavoroso e negro terror?

Não quero imitar o «missivista» na sua faina ingloria de bolir em velharias; mas, peço-lhe que, quando tiver de vir á imprensa, faça-o com concisão: demonstre os factos, allegue-os, mas dê a prova.

Eu poderia demonstrar factos, allegar e dar provas contra certos typos da grei do «missivista» que convivem com individuos de má fé, dos quaes recebem obsequios em paga de decidido apatrocinamento; porem, não o faço desta vez, porque presumo ter varrido a minha testada da accusação que se me fez, aguardando futuras investidas para um completo ajuste de contas.

Viração, 6 de Junho de 1896.

Manoel Rufino de Faria.

Um perfume de rara distincção, que por si só prova a elegancia e bom gosto de quem o emprega, é o complemento indispensavel d'um penteado elegante.

Por mais rica, com effeito, que seja a sêda, por mais magnificas que sejam as rendas e preciosas as joias com que as senhoras se adornem. conhecer-se-ha a falta de bom tom, se o cheiro empregado é vulgar.

Isto é bem sabido pelas senhoras que usam do Extracto da Kananga do Japão de Riguaud e C., deste perfume que está na moda por ser o mais suave e o unico que permitte supportar sem cansaço os bailes, os theatros e as reuniões.

Influenza, escarros de sangue e grande febre, soffreu o Sr. Salvino Lopes Delgado, de S. Luiz do Mundéos. Curou-se com um só vidro de Alcatrão e Jataby Honorio do Prado.

SAUDADE ETERNA

D. MARIA PAULA DE ABREU

6· ANNIVERSARIO

João Caetano de Abreu manda celebrar uma missa por alma de sua sempre lembrada esposa **Maria Paula de Abreu** no dia 19 do corrente na matriz de Santo Antonio, as 8 horas da manhã; desde já agradece a todas as pessoas que se dignarem assistil-a.

Recife, 16 de Junho de 1896.

Ao Commercio

Fausto & Araujo declaram, para os fins convenientes, que n'esta data venderam aos Srs. Moreira Ramos & C. o seu estabelecimento commercial, sito a rua dos Guararapes n. 14 livro e desembaraçado de qualquer debito ou onus que possam apparecer e avisam aos que se julgarem seus credores a comparecer dentro do prazo de tres dias, a contar desta data, no mesmo estabelecimento para serem satisfeitos.

Recife, 15 de Junho de 1896.

Fausto & Araujo.

Opinião de um distincto professor medico

Rio Janeiro, Novembro, 12, 1888

Illm. Srs. Scott & Bowne.

Agradecendo a Vv. Ss. o conceito que de mim fazem, posso sinceramente affirmar lhes que tenho aconselhado desde muito o uso da Emulsão de Scott da qual tem os meus doentes colhido evidentes melhoras em sua saude, e por isso entendo que os autores de tão benefico medicamento devem olhar-se como bemfeitores da humanidade.

De Vv. Ss. Atto. Venr. e Cr.,

Dr. Ernesto de Souza e Oliveira Coutinho, Professor jubilado, 1º cirurgião da armada e medico do Hospital da Ordem 3ª da Penitencia, etc.

Ceará

CURA DE ASTHMA

O Illustrado poeta Tibarcio de Oliveira curou-se de asthma, pelo Alcatrão e Jataby Prado.

Por cartas recebidas de Mysore (India) soubemos que as melhores partes da madeira de Sandalo estão já apartadas para a fabricação do celebre Sandalo Midy.

Somente as capsulas com a marca Midy contém a essencia pura e unctuosa, cuja acção prompta e segura não determina, nem colicas, nem dôres dos rins Ellas são preferidas aos productos similares de baixo preço para a cura das molestias que affligem a mocidade.

Despedida

Manoel Feliciano Ladislau dos Santos e sua familia, despede-se pelo presente, de todas as pessoas de sua amizade, e lhes offerece seus fracos serviços na Capital Federal, ou onde a sorte o conduza.

Pede desculpa não ir pessoalmente cumprir esse dever sagrado, como era de sua vontade, em virtude do seu rapido e imprevisto embarque, hoje 13 de Junho de 1896.

Manoel Feliciano Ladisláo dos Santos.
Capitão do exercito.

Illm. Sr. pharmaceutico Honorio do Prado

E' para cumprimento de um dever e expansão do meu regosijo, que tenho o prazer de vos escrever.

Não fôra a minha occupação e viria pessoalmente testemunhar vos a minha gratidão pelo motivo deste.

Eis o caso; Minha mulher, soffrendo ha longos annos de terrivel asthma, experimentou quanto medicamento appropriado houve e ultimamente só a poder de injecções hypodermicas de morphina conseguia algum allivio; mas este mesmo allivio já lhe ia faltando, porque começava a tornar-se refractaria aos poderosos effeitos da morphina.

Imagine as vigil as por que passámos, os desgostos que nos acabrunhavam assoberbados pela necessidade de alta noite incommodarmos o nosso medico sempre habil e solicito.

Como este, muitos outros facultativos distinctissimos foram consultados e a terrivel molestia zombou sempre de suas prescripções, até que um dia, guiado pelos jornaes e conselhos insistentes de amigos, convencido da efficacia do vosso poderoso xarope de jataty, mandei vir alguns vidros e seguindo strictamente o seu directorio, após 25 vidros, minha mulher ficou inteiramente livre da molestia, que a definhava dia a dia, e nós do desanimo que nos martyrisava.

A nossa exdoente, que limitava-se a certas e determinadas refeições, hoje como do que lhe appetece e nada lhe faz mal, inclusive fructas, que eram seu maior inimigo!

Engorda quotidianamente, mostra-se bem disposta e alegre, devendo esta felicidade ao vosso alcatrão e játahy!!

A espontaneidade com que me pronuncio constitue o melhor attestado que vos posso offerecer e, já que me desempenhei de um dever sagrado, só me resta pedir-vos que acceiteis o meu profundo reconhecimento, podendo fazer desta o uso que vos approuver.

Cordeiro de Cantagallo, 25 de Fevereiro de 1895.

Ernesto de Oliveira Lima.

(A firma está reconhecida pelo tabellião J. F. de Figueiredo).

Ao Commercio

Moreira Ramos & C. declaram, para os fins convenientes, que nesta data compraram aos Srs. Fausto & Araujo o seu estabelecimento commercial sito a rua dos Guararapes n. 14, livre e desembaraçado de qualquer onus ou debito que possam apparecer.

Recife, 15 de Junho de 1896.

Moreira Ramos & C.

Dr. Pedro Nolasco

Consultas de 10 ás 12 á rua Nova na 14. Chamados á rua Bom Jesus n. 1, 1.º andar.

Aos Senhores Merceeiros em Geral

Não vae longe a épocha em que a nossa classe sentindo-se ludibriada por dois membros da classe de Estiva, teve à hombridade de repellir os seus insultos, pondo em sitio os seus estabelecimentos commerciaes, deixando assim de fornecer-se delles a maior parte dos membros da nossa classe, infringindo-lhes deste modo o castigo que mereciam.

Pois bem, temos agora motivo muito poderoso para, compenetrando-nos do nosso dever, ter egual procedimento com uma casa estabelecida no largo d'Alfandega, fronteira á porta principal desta repartição. a qual sendo credora de um nosso collega, cuja probidade jamais poderá ser contestada, procura sem motivo com que possa justificar-se, embaraçar a que os credores em maioria, recebam a importancia que lhes cabe segundo a proposta apresentada.

Em taes condições Srs. Merceeiros, convem repellir um destes parias, que sempre terá para qualquer um dos nossos collegas desprotegidos da sorte, a sêde miseranda da vingança que deseja exercer com este a que nos acabamos de referir.

Este pedido vos é feito por quem conhecendo de perto a victima desse beróe, não exita, apezar de humanitario que é, em desejar para o algoz *analphabeto*, uma sorte mais desesperada do que a por elle promovida ao seu honrado devedor.

***

Mudança de residencia

O Dr. Barros Carneiro avisa aos seus amigos e clientes ter mudado provisoriamente a sua residencia para a rua de Gervasio Pires n. 30.

CONSTIPAÇÕES ☞ Peitoral Catharinense
DE RAULIVEIRA
DROGARIA BRAGA

Tanto na mulher como no homem, a sensibilidade exagerada produz frequentemente os mais singulares effeitos; ha pessôas fantasticas que receiam sentar-se a mesa, pois que, ao verem as iguarias sentem espasmos e caimbras de estomago; é inutil contar com sua razão e bom senso, tudo consiste em acalmar o systema nervoso que se acha excitado; para conseguir tal fim, recorra-se a Elixir Anti-nervoso Polybromurado de Baudry, que actua como sedativo e como regulador das funcções alteradas quando este precioso medicamento é tomado em dose de uma ou duas colheres de sopa, por dia.

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus clientes e amigos, que mudou o seu consultorio para a rua Duque de Caxias n. 55, junto a Pharmacia Americana, onde continúa á dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Entroncamento n. 1,

Telephone n. 292.

Ao commercio

Os abaixo assignados, declaram que, nesta data, dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham com o Sr. José Vieira dos Santos, e que, gyrava nesta praça, sob a firma de Reis, Vieira & C. ficando a liquidação do activo e passivo da mesma Sociedade a cargo dos abaixo assignados.

Aproveitam o ensejo para fazer sciente ao commercio e ao publico, que levados por informações, cuja inexactidão verificaram, fizeram em Abril ultimo um annuncio com referencia a dissolução que agora se realiza, em vista do que, continuam á respeito do seu ex-socio o Sr. Vieira, á fazer merecidamente o mais elevado conceito.

Recife, 11 de Junho de 1896.

José Athayde da Silva Reis.
Candido T. dos Reis.

Clinica Medica

DO

DR. ALBERTO DE MENDONÇA

Consultorio: Rua da Imperatriz n. 8, 1 andar.

Consultas: de 1 ás 3 da tarde.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 18, 1º andar.

Consultas de 8 ás 10 da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Telephone n. 226.

Elixir M. Morato

. . . tenho empregado com feliz resultado em todas as affecções syphiliticas, o Elixir M Morato, excellente preparado do Sr. D. Carlos, o que affirmo com juramento se fôr preciso. Dr. *Eduardo P Guimarães* (Rio de Janeiro).

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marquez de Olinda n. 60

Pharmacia Faria

Este novo estabelecimento acaba de ser aberto sob a firma de Rocha. Faria & C, cabendo a gerencia ao socio pratico Rocha Faria.

A casa está bem montada e em condições de bem servir aos seus amigos e freguezes, quer pela escolha de seus medicamentos quer pela aptidão do seu pessoal.

Esperam os proprietarios deste estabelecimento a digna coadjuvação dos illustres clinicos desta capital e igualmente da gentileza do publico.

A Pharmacia Faria, presta-se em abrir-se a qualquer hora da noite. e está localisada na rua do Bom Jesus n. 35, sendo a residencia do socio pratico na mesma rua n. 55, 2.º andar, onde pode ser procurado ás horas já acima indicada.

Dr. Carneiro Leão

Medico, parteiro e operador.

Residencia á rua do Livramento n.31, Consultorio á rua Duque de Caxias, n. 71, 1.º andar.

Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.

Especialidade: Febres. partos e molestias de crianças.

Telephone n. 325.

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praca do Recife, 16 de Junho de 1896

Não houve cotação.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
João Leopoldo do Rego Villar.

Cambio

Os bancos abriram com a taxa de 10 15/16 sobre Londres 90 d|v, realisando-se transacções insignificantes.

Letras particulares e bancarias repassadas houve pequenos negocios a 10 1/16 e 10, conforme a data da entrega.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Caixas, por 15 kilos	$	a	$
Crystalisado. idem idem	$	a	$
Branco, por 15 kilos	4$500	a	5$500
Somenos, por 15 kilos	3$800	a	4$000
Mascavado, por 15 kilos	3$000	a	4$000
Bruto, secco por 15 kilos	$	a	$
Melado	2$000	a	2$200
Retames	1$700	a	1$800

Algodão

Foi vendido a 14$000 os 15 kilos, valendo 1$000 menos o mediano e 2$000 o de 2ª sorte

Alcool

Por pipa de 480 litros 180$ nominal.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 105$ nominal.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$000... réis nominal e refugo 666 o kilo.

Verdes 550 réis, nominal.

Carnaúba

Cota-se de 25$ a 36$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal.

Importação

New York e escal., vapor austriaco «Amalfi», entrado no dia 11 do corrente e consignado a H. Forster & C.

Farinha de trigo 5 400 barricas aos consignatarios, 100 á ordem, 62 a Santa Casa de Misericordia, 1.575 a Machado e Lopes.

Portos do sul, vapor nacional «Itanema,» entrado em 9 do corrente e consignado a Ignacio G. Pereira.

Barris 780 a J. A. C. Vianna.

Capanema 20 caixas a Lopes e Araujo.

Café 150 saccos á ordem.

Cangica 12 caixas a M. de Oliveira e C.

Compões 3 caixas á ordem.

Charutos 26 caixas a ordem.

Caixões 2 caixões á A Cruz & C., 2 a Braga e Sá.

Fio 30 saccos a Miranda e Souza. 30 a Antonio Pinto da Silva e C., 73 a viuva de Soares Leite.

Fumo 8 fardos á ordem.

Licores 20 caixas a Santos da Figueira e C.

Mercadorias 16 caixas á ordem.

Massa de tomate 17 caixas a J. Moreira e C.

Pipas 57 a Pinto Ferreira e C.

Roupa 8 volumes a M. Lopes.

Tapioca 20 saccos á ordem, 10 a Rocha e C.

Tecidos 2 volumes a G. Porto e C., 21 a Rodrigues Lima e C., 4 a Maia e C., 3 a Medeiros e Pereira, 3 a A. Santos e C, 5 a N. Maia e C., 5 a Odilon Jardim e C., 5 a L. Maia e C., 2 Silveira & C. 16 a ordem. 9 a A. Amorim e C

Toneis 3 a G. Paille, 10 a T. Portes, 3 a Affonso Tabaolda.

Tamancos 3 caixas á ordem.

Vinho 30 barris a João Fernandes Almeida, 110 e 2 pipas a D. L. da Cruz, 10 a M. S. Maia,

Xarque 278 fardos a Rosa Carvalho e Rizo, 328 a José Baltar e C., 411 a M. S. Maia.

Portos do sul, vapor nacional «Aguamirá», entrado em 11 do corrente e consignado a Pereira Carneiro.

Alfafa 200 fardos a A. Fernandes e C.

Arroz 1.200 saccos aos consignatarios.

Barris 1.000 a J. G. de Araujo.

Drogas 26 caixas a Companhia de Drogas.

Fumo 5 volumes a A. F. da Cruz, 19 a Almeida Machado e C.

Phosphoros 500 latas á ordem.

Tecidos 20 fardos a A. Santos e C., 21 a Rodrigues Lima e C.

Portos do norte vapor nacional «Alagoas,» entrado em 12 do corrente e consignado a Pereira Carneiro e C.

Chumbo 30 cunhetes a Antonio Pinto da Silva e C.

Fumo 1 encapado a Paulino de Oliveira Maia.

Pelles 30 fardos a ordem.

Tecidos 6 volumes a Pereira de Magalhães, 7 a Affonso Maia e C., 5 a A. Santos e C, 4 a R, Lima e C., 3 a S. Nogueira e C., 5 a N. Maia e C., 9 a R de Carvalho e C. 2 a A. Maia e C.

Tapiocas 10 paneiros a C. Lemos e C, 10 a A. R. da Costa e C, 14 a Pereira de Farias e C. 2 a Carvalho e C.

Exportação

Recife, 16 de Junho de 1896

Para o exterior

— No vapor inglez «Architect», para Liverpool, carregaram:

J. Pater & C., 810 saccos com 60,750 kilos de algodão.

Berle & C., 1,094 saccos com 83,050 kilos de assucar mascavado.

Blackburn & C., 21 barricas e 4 fardos com 174 kilos de borracha de mangabeira.

Para o interior

— No vapor nacional «Lanema», para Paranaguá, carregaram:

J. T. Carreiro, 5 pipas e 2,420 litros de alcool.

Para o Rio Grande do Sul, carregou:

M. S. Maia, 25 pipas com 12,125 litros de aguardente.

Para Santos, carregaram:

M. S. Maia, 20 barris com 17,200 litros de aguardente.

P. de Oliveira Maia, 120 saccos com 6,000 kilos de assucar branco.

J. G. de Amorim & C., 13 caixas com 390 litros de oleo de ricino e 2 latas com 40 ditos de perfumarias.

— No vapor allemão «Paragua ??», para o Rio de Janeiro, carregaram:

J. L. Barros, 30 000 cocos. fructa.

J. Francisco de Carvalho, 15,000 cocos, fructa.

Para Santos, carregou:

J. T. Carreiro, 300 saccos com 18,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor allemão «Amalfi», para o Rio de Janeiro, carregaram:

J. M. de Abreu, 350 saccos com 21,000 kilos de assucar branco e 150 ditos com 9 000 ditos de assucar mascavado.

A. Fernandes & C., 30 pipas com 13 750 litros de aguardente.

— No vapor inglez «R. Prince», para o Rio de Janeiro, carregou:

José do Rego 50,000 charutos.

— No vapor inglez «Cearense», para o Ceará, carregaram:

Fonseca Irmão & C, 1,650 caixas com 21,450 kilos de sabão.

— No vapor nacional «Brazil», para Manáos, carregaram:

P. Pinto & C., 95 barris com 8,265 litros de aguardente.

P. Carneiro & C., 100 barris com 8,600 litros de aguardente.

P. Alves & C., 20 barris com 1,800 litros de aguardente, 5 ditos com 450 ditos de alcool e 40 barricas com 2,472 kilos de assucar branco.

E. Cardozo & C, 35 barricas com 2,640 kilos de assucar branco.

Para o Pará, carregaram:

H da Silva Loyo & C., 400 barricas com 28,000 kilos de assucar branco.

P. Carneiro & C., 60 barricas com 4,200 kilos de assucar branco.

F. A. Pacheco Junior, 402 barricas com 28,680 kilos de assucar branco.

E. Cardozo & C. 200 barricas com 13,800 kilos de assucar branco.

Para a Parahiba, carregaram:

P. Alves & C, 30 barricas com 1 500 kilos de assucar refinado e 5 ditas com 276 ditos de assucar branco.

— No hiate «D. Antonia», para o Aracaty, carregaram:

P. Oliveira & C., 14 barricas com 850 kilo de assucar refinado.

— No hiate «Correio do Natal», para Natal, carregaram:

J. F. de C. & C., 30 barris com 1,210 litros de vinho branco.

— No hiate «Adelina», para Mossoró, carregaram:

D. Lopes da Cruz & C., 4 caixas com 24 litres de cidra, 3 ditas com 60 ditos de cerveja, 2 barris com 90 ditos de vinho, 1 dito com 45 ditos de vinagre, 3 caixas com 24 ditos de genebra, 12 ditas com 240 kilos de sabão e 1 barrica com 120 ditos de assucar branco.

— Na barcaça «C. Parahibano», para Parahiba, carregaram:

Caldas & C., 10 caixas com 70 kilos de velias.

— No hiate «Adelina», para Macaó, carregaram:

José Rodrigues, 4 barricas com 240 kilos de assucar refinado e 6 barris com 333 litros de vinho.

— Na barcaça «Marcellina», para Maceió, carregaram:

Costa Lima & C., 2 paneiros com 90 kilos de tapioca e 20 caixas com 140 litros de genebra.

Madeira & C., 22 barris com 1,026 litros de vinho, 25 caixas com 175 ditos de genebra e 4 ditas com 160 ditos de tomate.

— Na barcaça «Jod ih», para Macaó, carregaram:

Fonseca Irmãos & C, 11 caixas com 2,200 kilos de sabão, 50 ditas com 550 ditos de sabonetes e 25 ditas com 125 ditos de velias.

Caldas & C., 10 caixas com 70 kilos de velias.

— Na barcaça «Camaragibe», para Camaragibe, carregaram:

Azevedo & C., 63,000 cigarros.

— Na lancha «Filha dos Montes», para Maragogy, carregaram:

Castro Maia, 1 barril com 40 litros de vinagre, 1 dito com 40 ditos de vinho, 3 caixas com 28 ditos de genebra 1 barrica com 60 kilos de assucar branco e 8 caixas com 166 kilos de sabão.

Azevedo & C., 15,000 cigarros.

— Na barcaça «Sanhoná», para Parahiba, carregou:

J. T. Carreiro, 25 caixas com 125 kilos de velias.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Renda de 1 á 15	120:828$531
Idem de 16	12:182$004
Total	133:011$535

RECIFE DRAINAGE

Renda de 1 á 15	3.850$840
Idem de 16	520$918
Total	4:371$758

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 15 de Junho foi o seguinte:

Entraram:

41 bois pesando 7,846 kilos	
90 kilos de peixe a 30 rs.	2$700
3 compart com mariscos a 150 rs.	$450
3 ditos com camarões a 150 rs	$450
37 columnas a 900 rs.	33$300
4 cargas com gallinhas a 750 rs.	3$000
9 cassaes com gallinhas a 750 rs.	4$050
4 cargas com milho verde a 450 rs.	1$800
1 carga com amendoim a 450	$450
2 cargas com batatas a 450 rs.	$900
1 cargas com bananas a 450 rs.	$450
5 cargas com macacheiras a 450 rs.	2$250
1 cargas com cebolinho a 450 rs.	$450
2 cargas com gerimus a 450 rs.	$900
14 cargas com verduras a 450 rs.	6$300
2 carga com canna a 450 rs.	$900
3 cargas com laranjas a 450 rs.	1$350
2 cargas com inhame a 450	$900
3 cargas com louças a 450 rs.	1$350
2 cargas com melancia a 450 rs.	$900
1 cargas com melão a 450 rs.	$450
4 cargas com diversas a 450 rs	1$800
20 cargas com farinha a 300 rs.	6$000
10 cargas com milho secco a 300 rs.	3$000
4 cargas com feijão a 300 rs.	1$200
11 Suinos a 1$ rs.	11$000
71 lugares a 300 rs.	21$300
12 comp. com suineiros a 1$500	18$000
8 comp. com suineiros a 1$500 rs.	8$400
8 comp. com fressuras a 900 rs.	7$200
72 comp. com fazendas a 2$ rs.	144$000
20 comp. com comidas a 1$050 rs.	21$000
49 comp. com verduras a 450 rs.	22$050
117 comp. com farinha a 600 rs.	70$200
52 comp. com talhos a 3$000	156$000
	543$450
Rendimento do dia 1 a 14	7.899$150
	8.442$900

Preços do dia:

Carne verde de 400 a 1$200 rs. o kilo.
Suinos de 1$ a 1$200 idem.
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 600 a 1$200 rs. a cuia.
Milho de 900 a 1$000 rs. a cuia.
Feijão de 2$200 a 4$200 a cuia.

Navios esperados

De Cardiff

Barca norueguense Auriga
Barca norueguense Folkvang.
Barca norueguense Terzo.
Barca norueguense Winona.
Barca norueguense Sala.
Barca norueguense Dacia.
Barca norueguense Hildem.

Do Rio de Janeiro

Barca portugueza Maria Emilia.

Do Rio Grande do Sul

Patacho hespanhol Admiral Tromp.

De Terra Nova

Lugar inglez Heldra.
Lugar inglez Emulator.
Lugar inglez Minné.

De Hamburgo

Lugar allemão Spind.

De Pelotas

Patacho nacional Jayne.
Patacho hollandez Margaretha.
Patacho allemão Einar.
Patacho nacional Horisonte.
Patacho allemão Tonna.
Patacho allemão Rodolp.
Patacho portuguez Joven Irene.
Patacho dinamarquez Amre.
Palhabote nacional Arlindo.
Escuna norueguense Jorge Amre.

Vapores a entrar

MEZ DE JUNHO

«Nichy» de Trieste, a 17.
«Alacrita» do sul, a 17.
«Cordonan» da Europa, a 18.
«Liguria» da Europa, a 20.
«Wartburg» da Europa, a 20.
«Itauna» do sul, a 20.
«Thames» do sul, a 21.
«Galileu» de New-York, a 21.
«Tagus» da Europa, a 22.
«Penedo» do sul, a 22.
«Maranhão» do norte, a 23.
«Clyde» da Europa, a 25.
«Editor» de Liverpool, a 26.
«S. Salvador» do sul, a 26.
«Orcana» do sul, a 28.

Vapores a sahir

MEZ DE JUNHO

Manáos e esc. «Brazil» a 17, as 5 horas.
Genova e esc. «Alacrita» a 17, as 4 horas.
Santos e esc. «Campinas» a 18, as 4 horas.
Santos e esc. «Roman Prince» a 18, as 3 horas.
Rio e Santos «Nichy» a 18. as 4 horas.
Valparaizo e esc. «Liguria» a 20, as 2 horas.
Santos e esc. «Cordonan» a 20, as 4 horas.
Rio e Santos «Wartburg» a 21 as 3 horas.
Southampton e esc. «Thames» a 21, as 12 horas.
Bahia e Rio «Galileu» a 21, as 4 horas.
Buenos-Ayres e esc. «Tagus» a 22, as 12 h.
Rio e esc. «Maranhão» a 23 as 5 horas.
Buenos-Ayres e esc. «Clyde» a 25, as 12 horas.
Manáos e esc. «S. Salvador» a 27, as 5 horas.
Plymouth e esc. «Orcana» a 28, as 12 horas.

Ancoradouro Interno

QUALIDAD.	NACIONALIDADES	NOMES DE EMBARCAÇÃO	PROCEDENCIA	CONSIGNATARIOS	CARGA
Crusador	Nacional	B. Constant.	Rio de Janeiro.	. . . . .	munições bellicas
Vapor	»	Brazil	Rio de Janeiro	Pereira Carneiro & C.	»
»	»	Una	Aracajú.	C. Pernambucana	»
»	»	Beberibe.	Ceará e escala.	»	»
»	francez.	Campenas	Havre e escala.	Felix Bandeira & C.	»
»	inglez	Archictet.	Liverpool e esc.	Blackburn & C.	»
»	»	Actor	» »	» »	Generos.
»	»	Tapase	Cardoff	W Sons & C.	Carvão.
»	»	Roman Prince.	New-York.	J. Pater & C.	Generos.
»	»	Cearense.	Maranhão e esc.	» »	»
Barca	»	Fhorgny	» »	Wilson Sons & C.	»
»	»	Emilie	New York	Fonseca Irmãos & C.	»
»	»	Gyller	Cardiff	C. de Beberibe.	»
»	Americana	Boylston	» »	» » » »	Generos.
»	Portugueza	Nova Lide	Port Falbot	Amorim Irmãos & C.	Carvão.
»	»	Vasco da Gama	Rio de Janeiro.	» » »	»
»	»	Bl Eormingosa.	» »	» » »	»
»	Hespanhola	J. R.	Montevidéo.	José Baltar & C.	Xarque.
»	Allemã	Fol y Stat	New Por	Companhia Pernamb	Carvão
»	Norueguense.	Broderne.	Cardife.	Lopes G. & Irmãos.	Vasio
Escuna	Portugueza	Princ. Camelia	Pelotas.	Nova Maia C.	Generos
»	»	D. Maria.	Porto	Amorim Fernandes & C.	»
»	»	Aurora de Vouga	Rio de Janeiro	Amorim Irmãos & C	»
Lúgar	Argentino.	Alberto Cunha	Pelotas	Amorim Irmãos & C.	»
»	Italiano	Roma.	Montevidéo	E. S Levy	»
»	»	Meteor	New Port	E. F. de Carranga	Carvão.
»	»	Thetis	A ordem	Guimarães & Irmãos	»
»	inglez.	Pride of the C.	Terra Nova.	Guimarães & C.	Bacalhão.
Palhabote	Portuguez.	Tres amigos.	Pelotas	Nova Maia & C.	Xarque.
Patacho	»	Marinha VI.	Pelotas	M. S. Maia.	»
»	Allemão	Falke	Pelotas	Nova Maia & C.	»
»	Nacional	Rival.	Pelotas	Amorim Irmãos & C.	»
»	Italiano	Annettina	» »	S. M. Maia	»
Fundeado no lamarão					
Barca	Norueguense.	Prince Regente.	Vancouver	A. B. Dallas	Madeira

EU ERA ASSIM

E cheguei a ficar quasi assim !!

Soffria horrivelmente dos pulmões mas graças ao xarope de alcatrão e jatahy, preparado pelo pharmaceutico Honorio do Prado, o mais poderoso remedio contra tosses, bronchites, asthma e rouquidão

consegui ficar assim !!

Completamente curado e bonito

Fabricado na pharmacia e drogaria HONORIO DO PRADO, 115 rua do Lavradio.

Deposito—Drogaria Pacheco & C. Andradas 59.

Vidro 1$500.

Deposito Geral — Pharmacia dos Pobres. do Sr. J. A. Maia e Silva.

São Paulo

Coube ao Estado de São Paulo, nas magestosas mattas que circumdam Botucatú, achar-se a maior descoberta deste seculo.

O trabalho, o estudo e a experiencia deram em resultado a descoberta de um vegetal maravilhoso com que fez-se um preparado que cura rapidamente toda a syphilis, todos os humores, cura com uma facilidade espantosa o rheumatismo, por chronico que seja, e cura a morphéa! para o que não havia remedio!

Teve o Estado de São Paulo a dita de fornecer, na sua uberrima vegetação, a verdadeira felicidade da humanidade.

Chama-se a descoberta—Elixir de M. Morato, propagado por D. Carlos, e vende-se em Pernambuco na

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marques do Olinda n. 60

Dr. Constancio Pontual

Avisa a seus clientes e amigos que dá consultas todos os dias uteis de 1 ás 3 horas da tarde, em sua consultorio á rua 15 de Novembro (antiga do Imperador) n. 79, 1.º andar, lado do mar.

Telephone do Consultorio n. 409.

Residencia:

Parnameirim defronte da Estação.

Telephone da Residencia n. 27

DR. NUNES COIMBRA.—*Clinica Medico Cirurgica.* Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 64, 1º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças, Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio.

Telephone n. 387.

Rheumatismo

Declaro que curei-me completamente, do rheumatismo que soffria ha 8 annos a ponto de quasi inutilisar-me, tomando Elixir de M. Morato, que garanto ser um prodigioso anti-rheumatico e anti-syphilitico. Publique a bem dos que soffrem.

S. Paulo, 12 de Agosto de 1880.—Affonso J. Bormann.

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Barga & C Rua Marques de Olinda n. 60.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 as 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2.

Telephones ns. 190 no consultorio e 467 na residencia.

Feridas antigas

Curei uma ferida de mais de 12 annos que era um verdadeiro tormento, usando por algum tempo do Elixir de M Morato, preparado por D. Carlos. Deus que recompense tão feliz achado. Use como convier.

São Paulo, 1.º de Agosto de 1889.—Wenceslão Vicente Vieira.

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Barga & C. Rua Marquez de Olinda n. 60.

Dr. A Hygino de Miranda

Medico pela Faculdade de Pariz, antigo externo dos Hospitaes, laureado com uma medalha de bronze da Assistencia publica.

Consultorio rua do Barão da Victoria n. 19, 1.º andar. Residencia no Cajueiro.

Consultas de 1 ás 3.

Especialidades: partos, molestias das senhoras e dos orgãos genitourinarios,

Chamados por escripto.

Dr. Francisco Leopoldino

Especialidades: Febres, molestias de crianças, syphiliticas e da pelle.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde á rua do Marquez de Olinda n. 33, 1.º andar.

Residencia—pateo da Santa Cruz n. 72.

Telephone n. 214.

Chamados por escripto.

O Dr. Teixeira de Carvalho

Medico Operador e Parteiro

De regresso a esta Capital está á disposição de seus clientes—28 Pateo do Carmo 28.

Especialidades. — Tratamento de febres, syphilis, beriberi, molestias do figado e do estomago.

Consultas. — Gratis das 9 ás 10 horas da manhã, das 11 ás 2 da tarde—pagas na occasião.

Attende a chamados a qualquer hora do dia ou da noute, para fóra ou dentro da cidade—pagos immediatamente.

Pateo do Carmo n. 28.

Elixir M. Morato

... Depois de muitas experiencias e acurado estudo sobre o seu grande remedio o Elixir M. Morato, cujo tenho ministrado nos hospitaes e em minha clinica particular, resolvi, de accordo com os meus illustres collegas, o Dr. Medeiros, Dr. Léfevre, e Dr. Sá Mendes, applical-o pela seguinte fórma, sendo casos de syphilis inveterada, rheumatismo chronico e boubas...

Tenho tido o melhor successo com o Elixir Morato, e alguns dos meus collegas chamam lhe com razão de salva vidas

O seu remedio é um progidioso unico como anti syphilitico anti-rheumatico.

Dr. J Pitta de Buiyen.

Rio de Janeiro.

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marquez de Olinda n. 60.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, as *Corysas* (difluxos) acompanhadas de reacção febril, *broncho-pneumonia, catharro pulmonar* com febre agravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma, larangite, molestias da garganta, insomnias tosses suffocantes* cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata

Ether bromado

DE

ILDEFONSO DE AZEVEDO

Pharmaceutico

Formula de alto valor therapeutico approvada pela illustre inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope do Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza* podem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

Pernambco

Advogado

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, pode ser procurado em seu escriptorio á rua de 15 de Novembro n. 75, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Elixir M. Morato

Certifico em fé de meu grão que tenho empregado em molestias syphiliticas e rheumaticas o Elixir M. Morato, propagado por D. Carlos, colhendo sempre os melhores resultados.—Dr. João *Alberto de Medeiros e Cunha* (São Paulo).

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marques de Olinda n. 60.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA

de

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre,

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefações que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito e admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e no do Rio de Janeiro [illegible] receio causa a febre amarella mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, desprezando tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico é de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto como febre é de um resultado muito certo e seguro em a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em doses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento da composição innocente para o organismo mais fragil que seja.

Modo de usar

A's crianças até um anno 10 gotas de em horas em uma colher das de sopa cheia d'agua fria

De um a tres annos 15 gottas.

De [illegible] annos em diante 50 gottas etc.

Estas [illegible] devem sempre ser applicadas em agua

Deposito

Companhia de Drogas e Productos Chimicos Recife, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 83.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta gottas. N'um lado teem gravado— Elixir antefebril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior, sendo falsos os que não forem assignados

Salvação

Salvei-me dos horriveis humores syphiliticos que me perseguiram tanto tempo com o uso do Elixir M. Moratto propagado por D. Carlos.

Mogy-mirim.

Arthur Travassos.

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marques de Olinda n. 60.

EDITAES

2.ª Secção—1.ª Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 16 de Junho de 1896.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado faço publico que fica aberta, no espaço de 6 dias a contar da publicação deste edital concurrencia afim de serem apresentadas propostas, devidamente selladas, em cartas fechadas, para o fornecimento durante o trimestre de Julho a Setembro vindouro de rações e dietas aos presos pobres da Casa de Detenção, mediante as condições abaixo estipuladas:

1.ª

O contractante obriga-se a fazer o fornecimento com generos sãos, de boa qualidade e crus, mencionados nas tabellas ns. 1 e 2 de accordo com o regulamento da Casa de Detenção de 18 de Março de 1885.

2.ª

Tanto as rações como as dietas serão entregues na porta do estabelecimento a um empregado ou empregados, encarregados pelo administrador de as receber, não sendo permittido ao contractante ou aos seus representantes ingresso no estabelecimento.

3.ª

O numero das rações e suas qualidades serão exigidas do contractante, por meio de um vale assignado pelo administrador, e o das dietas por meio de um outro vale, assignado pelo medico.

4.ª

As rações e dietas recusadas pelo medico, por sua má qualidade serão de promplo substituidas pelo contractante sob pena de uma multa de cem mil reis (100$000), quando não faça, sendo, neste caso, a substituição feita a sua custa, pelo administrador do estabelecimento, e descontado o seu valor, além da multa.

5.ª

O contractante é obrigado a fornecer, independente de indemnisação, o barbante necessario para formular as rações de carne e bacalháo, torrador e moinho para o café.

6.ª

As rações e dieta dos presos pobres, de que se trata, não poderão exceder de seiscento reis (600), diarios com excepção das fornecidas aos presos militares, que serão pagas, de conformidade com o disposto no aviso do Ministerio da Guerra de 2 de Maio de 1858.

7.ª

O contractante não poderá receber a importancia do fornecimento feito no mez anterior, sem que tenha pago o respectivo sello.

8.ª

Para garantia das multas, e da boa execução do contracto, que será assignado dentro de 3 dias, a contar daquelle em que for acceita sua proposta, o contractante recolherá aos cofres do Estado a quantia de um conto de réis...... (1.000$000,) em dinheiro ou apolice da divida publica federal ou estadual.

O Director,

Affonso V. de Medeiros.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 10 de Junho de 1896—2.ª directoria 1.ª secção

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro governador do Estado faço publico que, dentro do praso de quarenta dias, a contar da data do presente, se acha aberto nesta secretaria o concurso para o provimento da cadeira de Mineralogia e Geologia do Instituto Benjamin Constant, vaga pela exoneração concedida ao engenheiro Luis Lombard.

Os candidatos deverão, na forma das instrucções approvadas por decreto de 3 de Março ultimo, dirigir os seus requerimentos pedindo a inscripção para o referido concurso ao mesmo Exm. Sr. Conselheiro Governador, instruidos dos seguintes documentos:

1.º Certidão de idade, titulo ou diploma que prove maioridade legal;

2.º Folha corrida;

3.º Attestado de moralidade, passado pelas autoridades do municipio em que residir o candidato.

O director,

A. Gomes Leal.

2.ª Secção — Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado do Pernambuco, em 16 de Junho de 1896

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro, governador do Estado, faço publico que fica aberta nesta secretaria, por espaço de 8 dias, contados desta data, nova concorrencia, visto ter sido annullada a que foi aberta por edital de 20 de Maio ultimo, para o fornecimento de carvão Cardiff e artigos abaixo declarados, necessarios ao serviço da illuminação electrica da Casa de Detenção, no proximo exercicio financeiro que decorre de 1 de Julho do corrente anno a 30 de Junho de 1897, mediante as clausulas seguintes:

1.ª Cada proponente deverá apresentar sua proposta em carta fechada, devidamente sellada, datada e assignada com os preços escriptos por extenso e sem emendas, juntando o conhecimento da caução provisoria da quantia de 200$000 que depositará no Thesouro do Estado, perdendo o direito á restituição dessa quantia se, acceita a sua proposta e convidado para assignar o contracto a isto se recusar.

2.ª Todos os artigos deverão ser de primeira qualidade e postos na Casa de Detenção pelo contractante, por conta de quem correrão as despezas do transporte até aquelle estabelecimento.

3.ª Os fornecimentos serão feitos mediante pedidos assignados pelo engenheiro encarregado do serviço, dentro do praso maximo de dez dias, sob pena de multa de 10$000 á 200$000.

4.ª Qualquer artigo que for recusado pela sua má qualidade ou por não estar de accordo com o contracto, será devolvido ao fornecedor que se obrigará a substituil-o immediatamente Pela infracção desta clausula fica o contractante sujeito á multa que lhe será imposta á juizo do referido engenheiro.

5.ª Não serão acceitas as propostas que não offerecerem as garantias e qualidades escriptas neste edital.

6.ª O contractante recolherá aos cofres do Thesouro do Estado a quantia de 2:000$000 em dinheiro ou apolice da divida publica, para garantia das multas e da boa execução do contracto, que será assignado dentro do praso de tres dias a contar da data daquelle em que for acceita a sua proposta.

ARTIGOS A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL

Carvão Cardiff, tonelada

Carvão para lampada de arco «Siemens» positivo e negativo de 6 ampères, uma.

Globo para lampada de arco «Siemens,» uma.

Lampada incandescente de 110 volts e 10 velas, uma.

Lampada incandescente de 110 volts, e 16 velas, uma.

Fio flexivel, duplo isolado a seda, metro.

Dito isolado á algodão e borracha de 0,m00150, dito.

Dito isolado á algodão borracha de.... 0,002, dito.

Dito isolado á algodão borracha de 0,003 dito.

Interruptores para secção de 20 lampadas, um.

Interruptores para secções de 50 lampadas, um.

Interruptores para secção de 10 lampadas, um.

Interruptores para secção de 1 lampada, um.

Corta-circuito para 10 amperes, uma.

Ditas para 50 amperes, uma.

Abat-jous de porcelana, um.

Dito de agath, um:

Aranhas, um.

Arandelas, uma.

Supportes para lampadas incandescentes, um.

Isoladores pequenos, um.

Metal fusivel sobresallente de 1 a 10 amperes, grammas.

Ligação de fusivel de 50 e 200 amperes para dynamo typo H II, uma.

Escovas de tela «Simens, jogo.

Oleo de mamona, litro.

Dito mineral n. 1, dito.

Dito mineral n. 5, para cylindro, dito.

Kerosene, dito.

Graxa do Rio Grande, kilo.

Fita isolante, peça.

Serra-fio, uma.

Solda d'estanho. kilo.

Estopa ingleza, dito.

Asbestos-gachets, dito.

Asbestos-papelão, dito.

Borracha em lençól, dito.

Chumbo em lençol, dito.

Limas e limatões.

Chaves diversas, uma.

Tijolo para limpeza, um.

Lixa esmeril, folhas.

Corta fio, uma.

Caixa de tarracha, uma.

Fieira, uma.

Galvonometro, um.

Pilha, uma.

Tintas diversas, kilo.

Pixe, litro.

Oleo de linhaça, dito.

Verniz para bronzear, frasco.

Verniz para botinas, dito.

Brocha de n. 1 a 8, uma.

Tijolo refractario, um.

Barro refractario, kilo.

Tubos de crystal para indicar o nivel da caldeira, um.

Arruelas de borracha, uma.

Lubrificadores de metal, um.

Grilhas de ferro fundido, uma.

Correia de sola ingleza, metro.

Torno de mão, um.

Serra para ferro uma.

Serrote, um.

Tubos de borracha, metro.

Lampeão para kerosene, um.

Cabo para lima, duzia.

Talas para limpeza, duzia.

Folles para limpeza, um.

Chloryd-reto de amoniaco kilo.

Potassa caustica, kilo.

Alcool, litro.

Verruma, uma.

Deposito para oleo, um.

Armario para ferramenta, um,

Banca para escripta, uma.

Cadeira austriaca, uma.

O director,

Affonso de Medeiros.

Secretaria da Industria

3.ª Directoria

Por esta directoria se faz publico que no dia 2 de Julho proximo, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos de que precisam as seguintes pontes:

Estrada de Olinda a Goyanna.

Ponte de Paulista, orçada em 620$400;

Ponte de Fragoso, orçada em 158$400;

Ponte do Desterro, orçada em 257$100;

Ponte de Igarassú, orçada em 445$500;

Ponte de Tabatinga, orçada em 645$700;

Ponte do Pasmado, orçada em 207$910;

Ponte de Ciga-fogo, orçada em 415$800;

Ponte de Arataca, orçada em 143$500;

Ponte de Sojuari, orçada em 823$900;

Ponte do Trecunhãem, orçada em...... 1:693$400;

Ponte do Rio Morto em Goyanna, orçada em 1:303$500.

— Estrada de Goyanna a Itambé:

Ponte de Agua de Bicho, orçada em... 3:0$209;

Ponte de Uruaé, (primeira) orçada em 691$900;

Ponte de Uruaé (segunda) orçada em.. 69$500;

Ponte de Capibaribe-mirim, orçada em.. 2:322$500;

Ponte de Páo-amarello, em 2:600$400;

Ponte de São João, orçada em 3.371$410;

As propostas podem se referir a diversas, ou a cada uma de per si e devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio, de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que excederem os preços do orçamento;

2.ª As que baixarem em preços de outras propostas;

3.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

4.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta repartição;

5.ª As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste edital.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições sobre cada obra, será preferida a do concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Os concurrentes deverão, além dessa idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Ninguem será admittido a concurrencia sem que prove ter depositado no Thesouro do Estado, até ás 11 horas daquelle dia, quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que perderá si, escolhida a sua proposta e convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Para boa garantia da execução do contracto depositará o contractante no Thesouro uma caução que será préviamente arbitrada por esta directoria.

Nesta repartição estará a disposição dos senhores concurrentes, das 10 ás 3 da tarde, o orçamento respectivo.

Recife, 16 de Junho de 1896.

O director,

M Brunet.

Fornecimento aos Corpos Estadoaes

De ordem do conselho economico faço publico que no dia 19 do corrente, ao meio dia, recebe-se, na secretaria do 2.º batalhão de infanteria estadoal, onde funccionará o mesmo conselho, propostas dos generos abaixo declarados para fornecimento do segundo semestre do corrente anno ao rancho das praças dos corpos estadoaes.

As propostas deverão ser apresentadas ao conselho em cartas fechadas e devidamente selladas, contendo além dos preços das mercadorias mencionadas a declaração de sujeitar-se o contractante das clausulas do contracto abaixo transcriptas:

Carne verde, kilo.

Pães, dito.

São clausulas do contracto

1.º

Os contractantes são obrigados a fornecer diariamente e com a necessaria promptidão as diversas mercadorias que lhes forem devidamente solicitadas para o rancho das praças dos corpos estadoaes

2.º

As mercadorias serão de primeira qualidade e devem ser entregues nos respectivos quarteis dos corpos onde quer que lhes sejam, contanto que se achem dentro do perimetro da cidade.

3.º

O fornecimento será feito pelos contractantes por intermedio do agente do rancho, em vista de pedidos por este assignados e rubricados pelo fiscal do corpo.

4.º

Quando fôr qualquer mercadoria regeitada de má qualidade será devolvida ao contratante que a substituirá immediatamente sob pena de multa de 25 % do valor da mesma mercadoria que pelo cofre será comprada por conta do contractante pelo preço que fôr encontrado no mercado.

Em igual multa incorrerão os contractantes pela demora da entrega das mercadorias.

5.º

Na hypothese do final da primeira parte da clausula antecedente os contractantes ficão obrigados ao pagamento das mercadorias compradas logo que seja apresentada a respectiva conta, competentemente visada pelo fiscal do corpo, sob pena de ser descontada sua importancia com o augmento de 10 % do primeiro pagamento que tiver de lhes ser effectuado.

6.º

As contas do fornecimento para o rancho serão pelos contractantes extrahidas em duplicata e apresentadas mensalmente até o dia 3 ao commandante do corpo, que as mandará pagar dentro dos dez primeiros dias de cada mez, depois de devidamente conferidas pelo fiscal; ficando aos contractantes salvo o direito de suspender o fornecimento uma vez findo esse praso sem que tenhão embolsado a importancia da conta do mez anterior, e de rescindir o contracto se o pagamento demorar-se por mais de trinta dias.

7.º

Os contractantes ficão obrigados a fornecer pelos mesmos preços das mercadorias contractadas aos officiaes dos corpos mediante pagamento a vista ou em virtude de vales por elles assignados e rubricados pelo fiscal, pagaveis até o dia 5 do mez subsequente, mediante conta especial para cada um delles.

8.º

Pelas infracções das clausulas deste contracto, cujas penas não se achem especialmente determinadas, os contractantes ficão sujeitos á multa de 20$000 a 100$000, que lhes serão impostas pelos commandantes dos corpos.

9.º

Ficam obrigados os contractantes a fazer nas mesmas condições o fornecimento de taes mercadorias que for julgado necessario para o rancho de qualquer outra força estadoal que por ventura possa ser creada, sendo neste caso feita a entrega dos generos no respectivo quartel.

10

Os contractantes não terão direito a indemnisação alguma por excesso de preço das mercadorias, quaesquer que sejam as condições do mercado, o que tambem não poderão allegar para eximir-se do cumprimento do contracto, que vigorará pelo tempo de seis mezes a contar do 1º de Junho a 31 de Dezembro do corrente anno.

11,

Se os contractantes recusarem-se dentro do praso estipulado na clausula 10.ª a fazer o fornecimento a que são obrigadas pagarão a multa de 100$000 a 500$ conforme for arbitrada pelo conselho que terá em attenção o valor do contracto, ficando este *ipso facto* rescendido.

12.

Para garantia da multa a que se refere a clausula antecedente, os contractantes recolherão préviamente ao cofre do corpo que for designado a importancia que fôr estipulada a qual só poderá ser dalli levantada, depois de determinado o praso do contracto e de liquidadas todas as contas a elle relativas.

13.

Os contractantes renunciarão todos os casos fortuitos ordinarios e extraordinarios, que podem ser previstos e todas os solitos ou insolitos, cogitados ou não cogitados e ficão em todos e em cada um delles sempre obrigados sem que passam delles valer-se nem allegal-os em tempo algum para algum effeito, qualquer que elle seja; bem como que esquer perdas, prejuizos ou falta de meios salvo se for occasionados por incendio casual, destruição por conveniencia publica, innundação ou rebellião, casos em que deverá ser feita a competente prova, perante o concelho.

Quartel na Praça da Republica, 15 de Junho de 1896.

João Alfredo Figueirôa,

Tenente secretario.

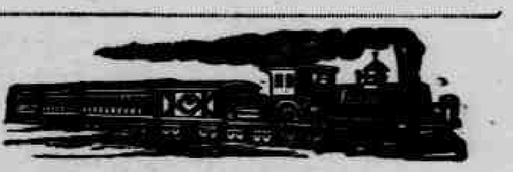

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

Fornecimento de Junho á Dezembro de 1896

De ordem do Sr. Dr. director engenheiro chefe se faz publico que até ás 2 horas da tarde do dia 22 do corrente recebem-se propostas na secretaria desta estrada para o fornecimento, por contracto, no semestre de Junho á Desembro deste anno dos artigos constantes da relação que será facultada ao exame dos interessados na agencia desta mesma estrada na cidade do Recife. Os proponentes deverão apresentar-se nesta repartição á 1 hora da tarde do dia acima indicado trazendo suas propostas em cartas fechadas devidamente selladas, datadas, e assignadas com os preços escriptos por extenso e sem emendas, rasuras e cousa que duvida faça, acompanhando-as, tanto quanto possivel, as respectivas amostras, principalmente aos artigos, cuja qualidade não esteja expressa na relação acima referida.

Para ser admittido a concurrencia cada proponente fará na thesouraria da estrada um deposito da quantia de cem mil réis, perdendo o direito de levantal-a aquelle que, preferido para o fornecimento de qualquer artigo recusar-se a assignar o contracto dentro do praso de 8 dias contados da data em que houver recebido o aviso que para tal fim lhe fôr expedido.

Na agencia desta estrada no Recife, encontrarão os proponentes, os modelos dos impressos, livros etc. e se prestarão as informações necessarias.

Para garantia da boa execução do contracto depositarão os contractantes no cofre da estrada uma quantia fixada pelo director engenheiro chefe, de accordo com a importancia do fornecimento contratado.

Secretaria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Palmares, 10 de Junho de 1896.

O secretario,

José da Cunha Liberato de Mattos.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 5 de Junho de 1896.

EDITAL

O Exm. Sr. Conselheiro governador do Estado manda fazer publico para os devidos fins e em observancia do artigo 25 do regulamento expedido em 23 de Janeiro de 1893 para execução da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Cabrobó, em consequencia da remoção do magistrado que o occupava bacharel Pedro Jorge de Souza para o da Pedra.

A vaga de que se trata será preenchida pelo Juiz de Direito mais antigo dentre os que requererem remoção no praso de 60 dias, a contar da data da publicação do presente edital; se nenhum a requer o provimento será feito pela forma determinada no artigo 24 do regulamento citado e de accordo com o acto e instrucções de 12 de Agosto do mesmo anno.

O director,

Affonso V. de Medeiros.

Secretaria da Industria

3.ª directoria

Por esta directoria se faz publico, que no dia 23 de Junho á 1 hora da tarde, recebe-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos de que necessita o boeiro da estrada de Goyanna, na varzea do Paulista, orçados em 5:271$007.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que excederem os preços do orçamento;

2.° As que se basearem em preços de outras propostas;

3.° As que não forem organizadas de accordo com o presente edital;

4.° As firmadas por pessoas que já tenhão deixado de cumprir contractos com esta repartição;

5.° As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste edital;

Havendo duas ou mais propostas em egualdade de condições, será preferida a do concurrente que melhor provas de idoneidade offerecer.

Os concurrentes deverão além dessa idoneidade exigida, para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de residencia.

Nenhum concurrente será admittido a concurrencia, sem que prove ter depositado no Thesouro do Estado até ás 11 horas daquelle dia, quantia correspondente a 5 °/° do valor de obra, importancia que perderá, se, escolhida sua proposta, e convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Para boa garantia da execução do contracto, depositará o contractante no Thesouro, uma caução que será previamente arbitrada, por esta directoria.

Nesta repartição, estarão á disposição dos senhores concurrentes, das 10 ás 3 horas da tarde, o orçamento e plantas respectivas.

Recife, 3 de Junho de 1896.

O director,
M. Brunet.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

EDITAL

Fornecimento de carvão

De ordem do Sr. director engenheiro chefe se faz publico que ás 2 horas da tarde do dia 22 do corrente terá lugar nesta estrada a concurrencia para o fornecimento de carvão de Cardiff necessario ao serviço desta mesma estrada no semestre deste anno.

Os proponentes deverão apresentar-se até 1 hora da tarde do dia acima indicado, trazendo suas propostas em carta fechada, devidamente selladas, e acompanhando o conhecimento da caução provisoria de 500$000 que depositarão na thesouraria desta estrada.

O carvão será de primeira qualidade, tres vezes peneirado e posto pelo contractante em Cinco Pontas dentro dos carros da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco, correndo por sua conta todas as despezas até aquelle ponto.

Os fornecimentos serão feitos por pedidos assignados pelo almoxarife, rubricados pelo director engenheiro chefe e dentro do praso maximo de 10 dias sob pena da multa a juiso do director engenheiro chefe.

O contractante ficará sujeito á prestação de uma fiança, que para garantia ao seu contracto, será fixada pelo mesmo director engenheiro chefe.

Secretaria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Palmares, 11 de Junho de 1896.

O secretario,
José da Cunha Liberato de Mattos

Secretaria da Industria

2ª Directoria

Para conhecimento dos interessados faço publico que, no dia 28 de Junho vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se nesta directoria propostas em carta fechada, devidamente sellada, para os reparos de que necessitam a estrada e a ponte do Campo Grande, orçados em 2:938$901

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que excederem os preços do orçamento;

2.ª As que se basearem em preços de outras propostas;

3.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

4.ª As firmadas por pessoas que ja tenham deixado de cumprir contractos com esta repartição;

5.ª As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste edital.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferida a do concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer,

Os concurrentes deverão, além dessa idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Nenhum concurrente será admittido a concurrencia sem que prove ter depositado no Thesouro do Estado, até ás 11 horas daquelle dia, quantia correspondente a 5 °/° do valor da obra, importancia que perderá si, escolhida sua proposta e convidado para assignar o contrato a isto se recusar.

Para boa garantia da execução do contracto, depositará o contractante no Thesouro uma caução que será previamente arbitrada por esta directoria.

Nesta repartição estarão a disposição dos senhores concurrentes, das 10 ás 3 horas da tarde o orçamento e as plantas respectivas.

Recife, 28 de Maio de 1896.

M. Brunet,
Director geral

DECLARAÇÕES

Apolices do Estado

Tendo desapparecido tres apolices da divida do Estado de ns. 3,297 do valor de cem mil réis, n. 129 do valor de cem mil réis, e outra de n. 230 do valor de quinhentos mil réis, pertencente ao finado subdito portuguez Manoel Gomes Paulo, de cujo espolio se procede a arrecadação pelo juizo de ausentes a requerimento do Consul de Portugal, pede-se a quem as tem achado o favor de as entregar ao mesmo Consulado, para evitar despeza para o mesmo espolio com a obtenção de novas apolices como permitte a lei.

Recife, 28 de Maio de 1896.

INDICADOR COMMERCIAL
DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. J. E. Ferreira Jacobina, José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Gustavo da Silva Antunes.	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.° andar.
Chargeurs Reunis (Franceza)—Felix Bandeira	Rua do Commercio n. 9.
Companhia Pernambucana de Navegação a vapor Gerente Coronel Ulisses A. de Carvalho	Caes da Companhia Pernambucana n. 12
Companhia Messageries Maritimes—Agentes H. Burle & C.	Rua do Commercio n. 42.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C	Rua do Commercio n. 6, 1° andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited.	Rua do Commercio n. 10, 1° andar.
Cepross Line of Steamers. — Agentes Johston Pater & C.	Rua do Commercio n. 15, 1. andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48,
Indemnisadora—Gerente Joaquim Alves da Fonseca.	Rua do Commercio n. 44.
PhenixPernambucana—Administrador Gerente Luiz Duprat.	Rua do Commercio n. 46
Companhias diversas	
The North Brazilian Sugar Factores Limited—Gerente Henrique Swales.	Rua do Torres n. 34, 2° andar.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C. - Casa de commissões.	Rua do Vigario n. 31, 1.° andar.
João de Meira Lins. Casa de Commissões.	Rua do Bom Jesus n. 44, 1.° andar.
Johnston Pater & C.—Casa de commissões e consignações	Rua do Commercio n. 15, 1.° andar
Max Drechsler—casa de agencias e commissões	Rua da Cruz n.° 16 e 18,
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Silva Guimarães & C.—Escriptorio de commissões e consignações	Rua do Commercio n. 5 1° andar
Souza Pinheiro & C—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Theod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 62,
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10 1° andar
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Andrade Maia & C.—Armazém de fazendas em grosso e a retalho.	Pateo do Livramento n. 22.
Francisco Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas	Rua 1° de Março n. 20 A
Joaquim Luiz Texeira & C. Loja e armazem de Fazendas das Estrellas.	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso.	Rua do Marquez de Olinda n. 20.
Vianna Castro & C.— Lojade ferragens	Rua Duque de Caxias n. 115.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
J. Purcell.— Lythographia e Typographia a vapor	Rua do Marquez de Olinda n. 8
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador	Caes do Apollo n. 47.
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão	Largo d'Alfandega n. 3
Fundições	
Allan Paterson & C. Fundição—geral.	Rua do Barão do Triumpho n. 44.
Cardozo & Irmão — Grande fundição de ferro e bronze.	Idem n. 104.
Luiz da Cruz Mesquita.—Caldeiraria e fundição de bronze	Idem n. 66.
Diversos negocios	
Resbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n. 5, 1°
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja de calçados estrangeiros e nacionaes.	Rua 1° de Março n. 18.
Braga Sá & C.—Fabrica de calçados	Rua do Livramento n. 24.
Fabrica de Chapeos.	
Chapelaria Victoria— Variado sortimento de Chapeos, para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. 36
Serraria á vapor	
José Rufino Climaco da Silva.—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos, papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 36.
Mercearias	
Neves Pedrosa & C. Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Peças Mendes & C —Armazem de estiva em grosso e a retalho.	Rua do Rosario Estreita n. 9.
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda—Typographia e litographia a vapor, pautação e encadernação	Rua Duque de Caxias n. 37.
Kerozene e cemento.	
Fonseca Irmãos & C. Grandes importadores exportadores.	Largo da Alfandega n. 2 e do Barão a Triumphorua dos Guararapes ns. 6

Veneravel

Irmandade do Santissimo Sacramento da Ma[illegible] José

De ordem do [illegible] escrivão servindo de juiz, convido a [illegible] nossos carissimos irmãos a comparecer[illegible] intatura 18 do corrente, pelas 6 horas da tarde, em o nosso consistorio para, reunidos, effectuar-se a eleição da mesa regedora do anno de 1896 a 1897, sendo esta a terceira convocação.

Consistorio, 16 de Junho de 1896.

O escrivão interino,
Antonio Carlos Borro[illegible] dos Santos.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

De ordem do Sr. Dr. director engenheiro chefe se faz publico que o mesmo senhor director mandou crear em cada uma das estações desta estrada um livro em que serão lançadas quaesquer reclamações que tenham de ser dirigidas á directoria, devendo os senhores interessados abonar as suas queixas com duas testemunhas idoneas.

Esse livro acha-se a cargo dos senhores agentes

Secretaria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Palmares, 10 de Junho de 1896.

O secretario,
José da Cunha Liberato de Mattos.

Arsenal de Guerra

A commissão de compras deste Arsenal receberá propostas no dia 22 do corrente as 11 horas da manhã para o fornecimento ao provimento do Almoxarifado, durante o semestre de Julho a Dezembro deste anno, de tintas, drogas, artigos para illuminação, para fachina e rancho; madeiras, metaes, ferramentas, insignias e artigos diversos, descriminados em lista que se acha na Secretaria desta Repartição, á disposição dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento alludido.

Observações

Os proponentes deverão se habilitar na forma do Regulamento. As propostas deverão ser em duplicata com relação a cada especie de artigos, trazendo no alto o nome do proponente, a indicação da casa commercial, e numero e a marca das amostras, a declaração expressa de se sujeitarem as multas do Regulamento em vigor.

Os proponentes mencionarão no subscripto de suas propostas a especie do artigo proposto, numero e marca das amostras que apresentarem e data da sessão do conselho. Todos os artigos serão postos no Arsenal por conta propria, de conformidade com os pedidos que lhes forem feitos de primeira qualidade e com a maxima promptidão.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 16 de Junho de 1896.

José Francisco Ramalho Machado,
Secretario.

Companhia Destillação Fragoso

Optima acquisição

A commissão abaixo assignada competentemente autorisada por assembléa geral de 8 de Junho de 1896, chama concurrentes a compra dos bens da Companhia Destillação Fragoso, para a liquidação da referida Companhia, como abaixo se declara.

Um magnifico engenho com 27 kilometros de perimetro, competentemente demarcado, com explendidas mattas, logradouro e terrenos para exploração de caieiras.

Uma destillação em perfeito estado, de systema allemão, moenda ingleza, esteira, balança, etc.

A destillação tem capacidade para 12 pipas diarias e só trabalhou durante uma safra.

André Maria Pinheiro,
W. H. Billon.
Por procuração de Antonio Luiz dos Santos,
João L. dos Santos.

Commissão do Melhoramento do Porto do Recife

EDITAL

De ordem do engenheiro chefe da commissão do Melhoramento do Porto do Recife, faço publico que, de conformidade com o § 5° do art. 18 do Regulamento que baixou com o decreto n. 1,109 de 29 de Novembro de 1890, no dia 27 do corrente, ao meio dia, na respectiva repartição recebem-se propostas para fornecimento dos materiaes e mais objectos necessarios as obras á cargo da mesma commissão, cuja relação se acha na Secretaria á disposição dos proponentes.

Secretaria da commissão do Melhoramento do Porto do Recife, em 16 de Junho de 1896.

O secretario,
Aurelio Tavares.

EMPRESA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, será esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues Antonio e Joaquim Antonio Freire de Castro Nunes,

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones.
Gerente.

NORTHERN

De Londres e Aberdeene

Posição financeira		
Capital subscripto	£	3.780.000
Fundos accumulados	£	3.000.00
Receita annual:		
De premios contra fogo	£	626.0000
De premios sobre vidas	»	208.006
De juros		155.000

Agente em Pernambuco,
Boxwel William & C

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete Thames

Commandante James Brander

E' esperado do sul até o dia 21 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para **S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton**

O paquete Tagus

Commandante W. H. Owen

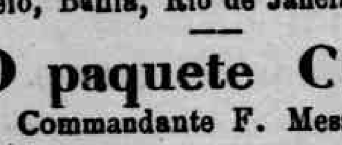

E' esperado da Europa até o dia 22 do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O paquete Clyde

Commandante F. Messervy

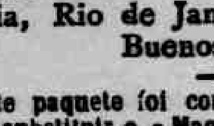

E' esperado da Europa até o dia 25 do corrente e seguirá depois da demora indispensavel para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Este paquete foi completamente reformado para substituir o «Magdalena,» que, por esta viagem vae directo do Rio da Prata a Lisbôa.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Companhia P. de Navegação

PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo e Aracajú

O paquete Una

Commandante Alcides Albuquerque

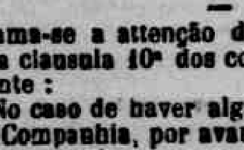

Segue no dia 18 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

Vapor Cordouan

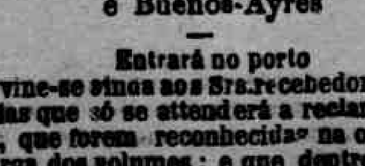

E' esperado da Europa até o dia 19 de Junho seguindo depois da demora precisa para Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Entrará no porto

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentaram na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

OS AGENTES
H. Burle & C.
42—RUA DO TORRES—42
1.° andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia

O paquete

Jacuhype

Commandante Marianno de Andrade

Segue no dia 18 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE

O paquete Liguria

Espera-se da Europa até o dia 20 do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso com escala por Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES
Wilson, Sons & C., Limited
10—RUA DO COMMERCIO—10
1.° andar

Lloyd Brazileiro

Navegação transatlantica, costeira e fluvial

O VAPOR

Maranhão

Commandante G. de Castro

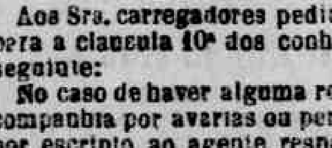

E' esperado dos portos do norte no dia 22 de Junho, e seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15 °/°.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—RUA DO COMMERCIO—6
1.° andar

Norddentscher Lloyd

O vapor Wartburg

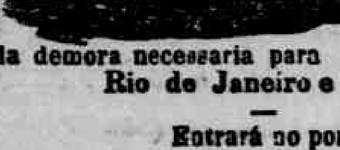

Espera-se da Europa até o dia 20 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com o

AGENTE
V. Neesen
Cáes do Ramos n. 4

LEILOES

— Quinta-feira 18, deve ter logar o leilão do engenho Entre Rios em Jaboatão.

— No mesmo dia e em continuação, leilão de 1 grande chacara, com casa de sobrado e boas accommodações, quartos fora e sitio com grande terreno perto da cidade.

— No mesmo dia ou antes, uma grande casa de pensão mobiliada e occupada por hospedes, offerecendo grande vantagem por compra ou por sociedade.

— Os predios annunciados para quinta-feira 18 do corrente são na Ilha do Retiro n. 2 e 10 conforme o annuncio nesta mesma columna dos leilões, por occasião do leilão do engenho Entre Rios em Jaboatão e 1 casa de pensão no Recife.

Agente Oliveira

3° Leilão

Do sitio denominado Alto do Machado no Fundão, em Beberibe.

Quinta-feira 18 do corrente

A' 1 HORA DA TARDE
NO MESMO SITIO

O agente Oliveira, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de Olinda, venderá em 3.° leilão o sitio acima, servindo de base o preço obtido no 2.° leilão.

Os Srs. pretendentes desde, ja poderão, examinar o referido sitio

Leilão

Do importante sobrado n. 30 da rua do Rosario da Boa-Vista, com sitão para a rua da Intendencia, com gradeamento e portão de ferro, tendo pavimento terreo, andar e sotéa, pintado a oleo, tem agua e gaz encanados e competentes candieiros.

Sexta-feira, 19 do corrente

A's 11 horas

O leilão terá logar no mesmo sobrado

As chaves para ver, se acham defronte, casa n. 41.

O agente Martins, fará leilão por autorisação, do sobrado acima, o qual se acha perfeitamente aceiado, e é novo e tem optimas accommodações e magnifica vista, um terreno proprio.

Leilão

De bons predios em chãos proprios, e grandes terrenos na Ilha do Retiro, passagem da Magdalena, freguezia dos Afogados.

Quinta-feira 18 do corrente

AO MEIO DIA

A' rua do Bom Jesus n. 45

O agente Pinto levará a leilão por alvará de licença do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, em virtude do requerimento de D. Lauriana de Jesus Regadas, inventariante e testamenteira dos bens deixados por seu marido João da Silva Regadas, os immoveis acima mencionados, constando do grande sobrado da Ilha do Retiro n. 2, com grandes accommodações, quartos fora, mirantes e outras dependencias, e sitio grande, bem como a casa terrea n. 10, com sotão e quintal todo murado, tudo em chãos proprios, podendo serem, desde já, examinados e comparecerem ao acto do leilão quinta-feira 18 do corrente.

Ao meio dia

Vende-se ou traspassa-se em leilão ou em particular:

Uma grande casa de pensão, com boas salas e 16 quartos todos mobiliados, occupados, louças, vidros e crystaes, quartos para banhos, agua encanada, registro e encanamento e gaz, casa fresca com 3 janellas de frente, 10 ditas no oitão, passando pela frente bonds para todas as linhas.

Quinta-feira, 18 do corrente

Ao meio dia

Agente Pinto

NO ARMAZEM A' RUA DO BOM JESUS N. 45

Os pretendentes podem, desde já, obter qualquer informação do mesmo agente.

Retirando-se os donos da referida pensão para fora da cidade, e achando-se dita casa montada ha 20 annos e bem assim afreguezada, não põem duvida em fazer sociedade desde já com quem queira administral-a, á entender-se no armazem da rua do Bom Jesus n. 5.

Leilão

Do engenho Entre Rios

Situado no municipio de Jaboatão, o qual limita-se ao norte com o engenho Manassú, a oeste com o engenho Cumbe e ao sul com o engenho Soccorro.

Quinta-feira, 18 do corrente

A'S 11 HORAS

No escriptorio do agente Pinto
RUA BOM JESUS N. 45

O agente Pinto levará a leilão por autorisação Illm. Sr. Dr. Director geral da Secretaria da Industria, em virtude da deliberação do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, o engenho Entre Rios, que faz parte dos immoveis do ex-nucleo colonial Suassuna.

O referido engenho é movido a agua, tem boas terras, casa de vivenda de pedra e cal, e mais bemfeitorias de arte; perto da cidade da usina.

Os pretendentes podem desde já examinar a planta existente no armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

Leilão

De moveis, louça, vidros, fazendas, miudezas, perfumarias, traques, quadros, e muitos outros artigos, em pequenos lotes a vontade dos compradores e ao correr do martello.

Sexta-feira, 19 do corrente

A'S 11 HORAS

Agente Pinto

NO ARMAZEM DA RUA DO BOM JESUS N. 45

AVISOS DIVERSOS

— ARRENDA-SE um engenho distante da estação de Tapéra, tres quartos de legua, moente e corrente, com bôa machina a vapor, excellente moenda assentada em columnas de ferro, grande assentamento de caldeiras, casa de purgar, destillação, tanque para mel, terreno muito fertil para safrejar-se tres mil pães de assucar, matas abundantes, cercado com bom pasto, com uma grande lagôa e dous açudes.

Vende-se a safra, formas de ferro e madeira, bomba e moinho de puxar agua.

O pretendente terá informações no hotel Ribeiro, fronteiro a estação referida, assim como conducção para correr o engenho.

— Precisa-se de uma bôa cosinheira, de uma copeira e de uma criada para quartos, á tratar na rua da Soledade n. 82. A.

— Vende-se duas vaccas tourinas, boas e prenhes, á tratar na Magdalena, mercearia Loureiro.

— Precisa-se de um cosinheiro e de um copeiro, á tratar no Caes do Capibaribe n. 30, serraria.

— Precisa-se de uma bôa cosinheira e de um copeiro no Caes do Capibaribe n. 30, serraria.

— Vendem-se na rua de S. Gonçalo n. 29 vaccas tourinas paridas e amojadas.

— Vende-se um destorcedor para canna, á tratar na rua Imperial n. 180.

— Precisa-se de uma criada para andar com criança, á tratar na rua do Caldeireiro n. 20.

— Aluga-se o armazem n. 131 da rua de S. Jorge, perto da estação de Limoeiro e do caes da mesma rua n. 139.

Engenho

Vende-se ou arrenda-se o Canandeba em Jaboatão, 1 legua da estação, muito bom d'agua, com extensas terras e mattas para safrejar até 2 mil pães de assucar. Tambem se vende a boiada e a safra fundada, á tratar na rua de S. Francisco n. 2 C.

Arcelino Jacques

Convida-se a este senhor que é negociante na Estrada Nova de Caxangá, a vir dar comprimento ao seu dever, á rua da Madre de Deus n. 52.

Compra-se

Uma pequena casa de tijolo, que tenha quintal grande, com fructeiras e terreno proprio, que tenha trem ou bonds á porta, á tratar no pateo do Paraizo n. 12.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 18 á 20 annos de idade, com pratica de molhados, e que saiba bem escrever, á rua da Praia n. 4.

Ao commercio

O abaixo assignado pelo presente declara que nesta data vendeu o seu estabelecimento sito á Estrada Nova de Caxangá ao Sr. Antonio de Medeiros Carneiro, ficando todo activo e passivo a cargo do mesmo senhor.

Recife, 9 de Junho de 96.

José de Medeiros Carneiro.

Cartonagem Brazileira

Participamos ao commercio e ao publico que, desde o dia 13 deste mez, mudamos a nossa Fabrica de Caixas para a rua Mathias de Albuquerque, antiga das Flores n. 37, onde esperamos receber as ordens, e satisfazer qualquer encommenda com promptidão.

Recife, 15 de Junho de 1896.

Silva Pinto & C.

Compra-se

Uma moenda, machinismo e caldeira tubular de força de 6 cavallos, á tratar na rua Duque de Caxias, loja do Bom Jesus & C.

✝

José de Vasconcellos

1º anniversario

Galdina de Vasconcellos Mello, manda dizer missas por alma de seu presado irmão no convento de S. Francisco ás 8 1/2 horas da manhã do dia 18 do corrente, e convida os parentes e amigos de seu presado irmão á assistir; ficando desde já eternamente ag adecida.

✝

EMILIA JARDIM DE OLIVEIRA

Benicio José da Costa Oliveira e seus filhos, Joaquim Gomes Jardim, Maria da Conceição Jardim e seus filhos, Maria Joaquina Caparica Jardim e sua filha Anna Dorothéa Jardim, Josepha Barbosa de Oliveira e seus filhos, José Francisco Caparica, sua mulher e filhos agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio de Santo Amaro o corpo de sua idolatrada e nunca esquecida esposa, mãi filha, irmã, neta, sobrinha, nora e cunhada, Emilia Jardim de Oliveira, e de novo convidam a todos os parentes e amigos para assistirem ás missas do 7º dia de seu fallecimento que terá logar quarta-feira 17 do corrente, pelas 8 horas da manhã, na matriz do Corpo Santo.

✝

BACHAREL JOSE' FERNANDES DA SILVA MANTA

D. Mariet a Couto de Mendonça Manta, viuva do bacharel José Fernandes da Silva Manta, pai, mãi, irmãos e tios do finado agradecem sinceramente a todas as pessoas que compareceram ao enterramento do seu idolatrado esposo, filho, irmão e sobrinho, e novamente convidam a todos os seus parentes e amigos a assistirem ás missas do 7º dia do seu passamento que serão resadas na quarta-feira 17 do corrente, ás 8 horas da manhã, na Ordem Tarceira de S. Francisco do Recife, confessando-se desde já gratos a todos quantos comparecerem á este acto de religião e caridade.

✝

João Teixeira Bastos

A familia de João Teixeira Bastos mandam celebrar missas por sua alma no dia 17 do corrente, 1. anniversario do seu doloroso fallecimento, no convento de S. Francisco, ás 8 horas da manhã.

✝

FRANCISCO JOAQUIM DE BARROS

Os filhos, genro, nora e netos de Francisco Joaquim de Barros agradecem a todas as pessoas que acompanharam ao cemiterio publico os restos mortaes de seu presado pai, sogro e avô e de novo convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam rezar por sua alma, ás 8 horas do dia 17, (quarta feira) na matriz do Corpo Santo, 7º dia do seu passamento e agradecem aos que comparecerem a esse acto.

✝

D. Emilia da Silva Neves Cirne

O Dr. Adolpho Cirne, seus filhos e suas cunhadas, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas, que fizeram o caridoso obsequio de assistir ao enterramento de sua dedicada mulher, mãi e irmã, Emilia da Silva Neves Cirne, e de novo as convidam para assistir ás missas do 7º dia que serão resadas na matriz da Boa-Vista no dia sexta-feira, 19 do corrente, ás 8 horas da manhã.

✝

Antonio Nogueira da Silva

Josepha Leopoldina Nogueira, Joaquim Nogueira da Silva, seus irmãos e primos agradecem do intimo d'alma, as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu presado esposo, irmão e primo á sua ultima morada, e de novo os convidam para assistir á missa do 7º dia que terá lugar na igreja de S. Pedro, no dia 19 do corrente, ás 8 horas da manhã, pelo que desde já confessam sua gratidão

---

Taverna

Vende-se uma na freguezia da Boa-Vista, com pouco capital, á tratar na Estrada de João de Barros n. 34.

Ama de leite

Precisa-se de uma, á tratar na venda do Vieira, rua Larga do Rozario. n 14.

Casa n. 88, á rua da Gloria

A abaixo assignada, herdeira de D. Carlota de Araujo Lobo, vem desde já prevenir a quem interessar possa que é nulla a venda da casa acima, porque D. Maria Coimbra do Nascimento não tem nenhum direito de requerel-a. A escriptura de adopção, em que baseou-se, não foi insinuada, e, portanto, não produz nenhum effeito.

Cautela, pois; a abaixo assignada já está promovendo a sua habilitação.

Recife, 15 de Junho de 1896.

Maria Thereza de Araujo.

200$000

Uma pessoa empregada no commercio, perdeu da rua do Brum á rua do Nogueira (pela linha de Caxias) a quantia acima; pede a quem a tenha achado o especial obsequio de a restituir, pois lhe faz sensivel falta por ser chefe de familia e pobre. A pessoa pode ser encontrada na mesma rua do Brum n. 65, e gratifica com cincoenta mil réis.

Aviso

A casa sita na Estrada Velha de Santo Amaro n. 13 A, tendo sido annunciada em hasta publica no «Diario» de 6 de Junho de 96, vem o abaixo assignado contestar sobre dita venda, pois não pertence a Antonio Nogueira & C. e sim ao abaixo assignado, como provará.

João Francisco Nogueira.

Taverna

Vende-se uma no Arraial, á rua de S. João n. 11, muito afreguezada e de pouco capital e tem grandes accommodações para familia.

Caixeiro

Precisa-se de um que tenha pratica de balcão, á tratar na rua do Queimado n. 97.

Ama

Na rua do Aragão n. 30 precisa-se de uma ama que cosinhe bem para casa de pequena familia.

Pharmacia

Precisa-se de um pratico na pharmacia Faria, rua do Bom Jesus n. 35.

Declaração

O abaixo assignado, retirando-se temporariamente para a Europa, declara a quem interessar que deixa como seus procuradores o Sr. Antonio de Medeiros Carneiro e José Custodio Loureiro, na ordem em que estão collocados.

Aproveita a occasião de pedir aos seus amigos e freguezes, desculpa de não se despedir pessoalmente, o que faz pelo presente, offerecendo seus prestimos em qualquer parte em que se ache.

Recife, 9 de Junho de 1896.

José de Medeiros Carneiro.

Viva S. João

Os bilhetes que teem esta denominação, que corriam com a loteria de Pernambuco, do dia 24, correrão com a Nacional que se extrahir no dia 24 do corrente, dos quaes os premios se pagarão em Olinda.

320:000

Pede-se ao Dr. Carlos Graça, de vir buscar um documento de 27 de Setembro de 1894, á rua Barão da Victoria n. 48, loja.

Engenho á venda em Alagoas

Vende-se o engenho Dois Irmãos, movido á vapor, de força de 10 cavallos, caldeira multitubular de 20, com dois assentamentos, optimos terrenos para cannas e com proporções para mais de 4,000 pães, duas destillações para aguardente e alcool, ambas bem montadas, casa de purgar para 400 pães, mais de 200 formas de madeira e ferro, casa de bagaço, dita de vivenda e mais tres para empregados, bois, cavallos, carros e carroças.

O referido engenho tem muita agua e combustivel e fica em uma zona muito apropriada até para collocar-se uma uzina, sendo que fica á margem da estrada de ferro e já tem desvio na porteira do engenho.

Para melhores informações os pretendentes dirijam-se ao Sr. José Custodio Loureiro, Magralens, rua do Bemfica n. 6 ou em Maceió, da Praça da Matriz n. 74.

Confiança obsequiosa

Estando paralisadas as loterias do Estado de Pernambuco, com uma das quaes, a 2ª de Junho corrente, se deveria extrahir a rifa com a denominação acima, fica, por isto, transferida a mesma rifa para ter extracção com a loteria nacional J 8ª de 15 contos, a qual se extrahirá na Capital Federal a 30 deste mez.

Recife, Junho, 96.

Cosinheiro e criado

Precisa-se na rua da Palma n. 40.

ALFAIATARIA CAXIAS
DE
Campos & C

N. 35—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35

Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no referido estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de cores o que ha de melhor em lã, brins de puro linho de todos os padrões, e por preços rasoaveis.

Possuem bons artistas, pelo que se julgam habilitados a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas.

Liquidação

A loja Pariz n'America tende de liquidar diversas fazendas de modas chama attenção de seus freguezes para grandes abatimentos de preços.

Rua do B. da Victoria 16

Pernambuco

Bicos incandescentes

Patent «HELIOS»

Unico representante

A. O. Coimbra

13 Rua Barão da Victoria 13

1º ANDAR.

AMA

Precisa-se de uma para cosinhar e que compre. Rua Nova n. 45, 3º andar.

Fogos e sortes

PARA AS FESTEJADAS NOITES DE

S. João, S. Pedro.

N. 20, RUA DA IMPERATRIZ, N 20

A Consideração

O proprietario deste antigo e conhecido estabelecimento, participa aos seus amigos e freguezes, que tem um grande e variado sortimento de fogos e sortes, nacionaes e estrangeiros, proprios para salão e jardins, livros de sortes os mais espirituosos como sejam:

Seu Anostacio, Mequetrefe, Crotero, Lamarão, A Chave do Futuro, Feiticeira, Pythonira, Tres Jacarés, Disparates, Sortes com surprezas, dados para jogos, balãozinhos, giornos para illuminações, cartas duras de diversos tamanhos, papeis de côres, versos e estallos para sortes, etc. etc.

Loja do Maia

Farello barato

Vende-se no Largo do Mercado n. 12, á 5$200 sacco.

Ao commercio

Marcellino Domingos Neves Amorim, socio da firma Domingos Amorim & C., previne aos credores e ao publico que se acha extincta a mesma firma e dissolvida a sociedade, que sob ella girava, uma vez que se retira desta data commigo o socio Manoel Nunes do Valle, conforme o distracto que hoje assignamos; ficando responsavel pelo activo e passivo da extincta firma, o ex-socio José Theodoro Aragão, a quem tambem fica encarregado o registro do mesmo distracto.

Recife, 16 de Junho de 1896.

Marcellino Domingues Neves Amorim.

Engenho Oriental

O abaixo assignado tendo comprado ao Sr. Fausto Ottoni da Cruz Gouveia, (e não ao Sr. Antonio Luiz Gonçalves Ferreira) as partes que o mesmo Sr. Gouveia possuia na propriedade Riacho Secco hoje engenho Oriental, contracto que fizeram em escriptura nas notas do Sr. tabellião Leite, em Agua Preta, e deparando com declaração e protesto no «Diario de Pernambuco» de 3 e 10 do corrente por herdeiros do Rvm. vigario Fausto; declara que a propriedade Riacho Secco, hoje engenho Oriental, bem como a fazenda Boqueirão, foram vendidas á 4 de Novembro de 1890 por ordem do então juiz de direito de S. Lourenço da Matta Sr. Dr. Gonçalo Paes de Azevedo Faro, para pagamento de custas e sello de herança.

Vêm os interessados e herdeiros do protesto e declaração, que estas propriedades só fizeram parte do espolio do Rvm. vigario Fausto, até a mencionada data.

Assim ficam respondidas e contraprotestadas as duas publicações sobre a propriedade de que trato.

Recife, 13 de Junho de 1896.

José Manoel Robalinho.

Doenças do Estomago, Falta de Forças, Anemia, Febres, etc.

QUINA-LAROCHE

RECOMPENSA DE 16,600 FRANCOS — SETE MEDALHAS DE OURO

Licenciado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brasil

O MESMO FERRUGINOSO — Chlorosis, Pobreza de Sangue, Debilidade, etc.

O MESMO PHOSPHATADO — Lymphatismo, Escrofula, Amollecimento dos Ossos, etc.

SAUDE PARA TODOS.

PILULAS HOLLOWAY

As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordens do Estomago e dos Intestinos.

Fortalecem a saude das constituçoes delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendemse em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificações.

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON

É verdadeiramente a melhor que seja fabricada

É mais odorifera, duravel e muito mais refrescante que as de qualidade allemã.

Servir-se unicamente da de ATKINSON | *Acautelar-se das falsificações e imitações*

A verdadeira tem como garantia o letreiro azul e amarello, forma de escudo, e a Marca de Fabrica « White Rose».

A LOÇÃO COM QUININA DE ATKINSON PARA OS CABELLOS

É o preparado o mais agradavel que seja fabricado para os cabellos. Fortifica e estimula o crecimento e melhora o aspecto da cabelladura.

Em casa de todos os Perfumeiros e e dos Fabricantes. — J. & E. ATKINSON, 24 Old Bond Street, LONDRES

NEURASTHENIA, HYPOCONDRIA, DOENÇAS NERVOSAS, IMPOTENCIA
Rachitismo, Tuberculosa ossea, Arthrite, Rheumatismos
TUBERCULOSA PULMONAR, etc.

O GLYCEROPHOSPHATO DE CAL DALLOZ

É o Medicamento por excellencia para as supramencionadas indicações na dose de 1 a 2 colheradas (das para café) antes de cada refeição.

PARIS : J. DALLOZ, 13, boulevard de la Chapelle.

Em PERNAMBUCO : *COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS.*

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

VINHO DE BUGEAUD

TONI-NUTRITIVO COM QUINA E CACÁO

O melhor e mais agradavel dos tonicos, receitado pelos mais *illustrados facultativos de Paris,* nos casos de **ANEMIA, CHLOROSIS, FEBRES** de qualquer natureza, **DOENÇAS** do **ESTOMAGO, CONVALESCENÇAS.**

P. LEBEAULT & Cie, 5, Rue Bourg-l'Abbé, PARIS

SE ACHA NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

MEDALHA DE HONRA

O OLEO CHEVRIER é desinfectado pelo Alcatrão, tónico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem Incommodo.

DEPOSITO geral em PARIS 21, rua do Faub^e-Montmartre, 21

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRAO de CHEVRIER, Paris

Pharmaceutico de 1ª Classe, Cavalheiro da Legião de Honra.—Commendador de Medjidie e da Real Ordem de Isabel a Catholica.

DIPLOMA DE HONRA

RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

Vinho de Coca

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.

O APIOL DOS DRES JORET E HOMOLLE regulariza a MENSTRUAÇÃO

Desde 1896

OS EXCELLENTES PRODUCTOS DA

Perfumaria Oriza

ORIZA-OIL
ESS-ORIZA
ORIZA-POWDER

Apresentam-se aos consumidores sob um aspecto novo. Esta modificação se fez para permittir aos amadores e apreciadores da PERFUMARIA ORIZA de reconhecer os productos GENUINOS.

Outros annuncios n'este diario dão o fac simile das novas caixinhas e frascos.

L. LEGRAND

11, place de la Madeleine

PARIS

Sobre pedido mandar-se-ha o Catalogo Illustrado.

Molestias das Creanças

XAROPE DE RABÃO IODADO

de GRIMAULT e Cia

Approvado pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

Mais activo que o xarope anti-scorbutico, **excita o appetite, resolve o engorgitamento das glandulas, combate a pallidez, torna firmes as carnes, cura os máos humores e as crostas de leite das creanças, e as diversas erupções da pelle.** Esta combinação vegetal, essencialmente depurativa, é melhor tolerada que os ioduretos de potassio e de ferro.

Em PARIS, 8, rua Vivienne.

AGUA

Mineral natural Purgativa

RUBINAT

Fonte do Doutor LLORACH

A Analysis da Academia de Medicina de Paris prova que a dita agua contem 103g514 de substancias fixas das quaes

SULFATO DE SODA 96g265 — SULFATO DE MAGNESIA 3g268

A DITA AGUA PURGA COM RAPIDEZ E SEM IRRITAÇÃO — NÃO PRECISA OBSERVAR REGIMEN QUALQUER — DOSE NORMAL UM COPO.

Exigir sobre o letreiro Rubinat Source Llorach

Falta de Forças

ANEMIA - CHLOROSE

O FERRO BRAVAIS

Experimentado pelos primeiros medicos do mundo, passa immediatamente na Economia sem occasionar incommodos. Restitue ao sangue a sua côr, reconstituindo-o e dando-lhe o vigor necessario.

Desconfiar-se das Imitações e Falsificações.

Vende-se por atacado em Paris, 40 & 42, Rue St-Lazare E EM TODAS AS PHARMACIAS

Pobreza do Sangue

PHOSPHATO DE FERRO DE LERAS

Doutor em Sciencias.

Approvado pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

A anemia, as cores pallidas, as dores d'estomago, a menstruação difficil, as flores brancas, curão-se rapidamente com o ferro soluvel e com os phosphatos, que se achão reunidos no *Phosphato de ferro* de Leras, muito recommendado tambem as creanças pallidas, delicadas, sem appetite, e as meninas que se desenvolvem difficilmente.

Deposito em todas as Pharmacias

DOENÇAS DO ESTOMAGO

DIGESTÕES DIFFICEIS

Cura Rapida

ELIXIR GREZ

Xarope e Pasta DE SEIVA DE PINHEIRO MARITIMO de LAGASSE, Pharmaceutico em Bordeaux

Approvados pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

Popular ha 30 annos, é o unico preparado com a verdadeira Seiva de Pinheiro, extrahida pelo vapor d'agua, logo depois de cortada a arvore. Cura os defluxos rebeldes, a tosse, as grippes, catarrhos, bronchites, molestias da garganta e rouquidões.

Em PARIS, 8, Rue Vivienne

NEVRALGIAS ENXAQUECAS

Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER

Em PERNAMBUCO: Cia de Drogas e Productos Chimicos.

Caixeiro

Precisa-se de um com pratica de molhados, á tratar na rua da Florentina n. 8.

AMA

Precisa-se de uma para cosinhar, á rua Larga do Rosario n. 30.

Ama

Precisa-se de uma para cosinhar e compra na rua das Flores n. 25 tinturaria.

Sortimento completo de madeiras de Pinho, na Serraria Nacional de Climaco da Silva, no Caes da Regeneração n. 24,

Canoa

Vende-se a denominada «S. Francisco», nova, pegando 150 saccos, a tratar á rua do Rangel n. 53.

Precisa-se

De uma ama para cosinhar em casa de familia, a tratar no Largo do Paraiso n. 16, 2º andar.

Acções entre amigos

Estando paralisadas as loterias deste Estado, com a ultima da qual no corrente mez se deveria extrahir a rifa com a denominação acima, com tres premios correspondendo ao da sorte grande um relogio de ouro, fica transferida a mesma rifa para ter extracção com a ultima loteria nacional que se extrahirá na Capital Federal, no ultimo do corrente.

Recife, 15 de Junho 96.

Olinda

Vende-se, por preço rasoavel, o sobrado n. 11, de 1 andar, com sotão, sito á rua de S. Bento, na cidade de Olinda, em bom estado de conservação, grande quintal, commodos para numerosa familia, á tratar na rua de S. Pedro Martyr da mesma cidade, sobrado n. 5, junto ao mercado.

AMA

Precisa-se de uma, para todo serviço domestico de casa de pequena familia. Paga-se bem. Trata-se á rua Nova n. 50, 2º andar.

Leis não sanccionadas
Congresso das Damas

RUA DO CABUGA' NS. 8 E 10

Jacintho de Almeida

Tendo um bonito e variado sortimento de fazendas finas e modernas, e feito uma grande encommenda para os principaes mercados da Europa, o proprietario deste estabelecimento resolveu liquidar as existentes com grande abatimento do valor real, e pede aos seus honrados e distinctos freguezes a supprirem-se do bom pelo barato.

Negando sancção a carestia

O CONGRESSO DAS DAMAS

Resolveu vender barato

Rua do Cabugá ns. 8 e 10

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe bem, tratar na rua Duque de Caxias n. 97.

Amas

Precisa-se de duas amas, á tratar á rua Barão da Victoria n. 65, 2º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama que compre e cosinhe, na rua da Concordia n. 47.

Traves

Contrata-se o fornecimento de qualquer quantidade de traves de madeiras escolhidas de todas as dimensões e comprimentos: para informações, rua do Crespo n. 8, loja.

O SONHO DE OURO

DE

Fortunato Porto & C.

3 e 5—PRAÇA DA INDEPENDENCIA—3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes

E

Estampilhas estadoaes de todos os valores

Desconta-se bilhetes premiados.

100:000$000

Grande loteria

DA

CAPITAL FEDERAL

Extracção em 20 do corrente.

500 contos

Em 11 de Julho.

Remette-se bilhetes a quem solicitar, e dá-se informações.

O Sonho de Ouro

Regulador da Marinha

Neste bem montado estabelecimento de relojoaria encontra-se o maior sortimento de relogios de toda a classe o que ha de mais lindo e apurado gosto; instrumentos de engenharia, machinas photographicas, objectos para dentistas, ourives e relojoeiros, caixas de musica, phonographos, objectos electricos etc. etc.

Ainda mais: um bem montado atelier para concertos de relogios de algibeira, parede, torres, chronometos, joias galvanismo e qualquer instrumento tendente a arte mechanica.

Rua Larga do Rosario ns. 9 e 11, ou Pateo do Paraiso.

A. J. C. Araujo & C.

LUZ DIAMANTE

LONGMAN & MARTINEZ

NEW-YORK

Livre de Explosão, Fumaça e Máo Cheiro A' vendo em todos os armazens de seccos e molhados

CHEGARAM

Sementes novas de hortaliças

Couve manteiga.
Couve nabiça.
Couve saloia.
Couve bombarda.
Couve tronchuda.
Couve penca.
Couve murciana.
Couve maçã.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Rabanetes.
Pepinos.
Abobora.
Bringelas.
Tomates.
Chicoria.
Azedas.
Nabos.
Beldroegas.
Mastruço.
Alface liza e repolhuda.
Coentro de toceira.
Mustarda branca e preta
Cebolinho.
Salsa e agrião.
Cenouras.
Aipo.
Espinafres.
Espargos.
Pimentões doces

Armazem de Poças Mendes & C.

RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 9.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos,

Cal Virgem de Jaguaribe
A 9$000 a barrica

Para o fabrico do assucar vende-se na Companhia Exploradora de Productos Calcareos no Caes do Apollo n. 73.

LUZ ELECTRICA

FOGOS E SORTES

Grande e lindo sortimento. Especialidade em balões.

Para as noites de Santo Antonio, S. João

S. PEDRO

vende-se na rua da Imperatriz n. 12.

Loja do Souza

TERRA & COMP.

Commissarios importadores

Recebem à consignação assucar, feijão, arroz milho banha, matte, cebolas, linguas em salmouras, xarque, etc.

RUA DO ROSARIO N. 88 — RIO DE JANEIRO

Casa de Refeição
De Bellarmino Pinto
Travessa das Cruzes n. 8

O conhecido Bello acaba de fazer acquisição de e bem montado hotel, tendo a direcção da cosinha um habil mestre da arte culinaria.

A adega caprichosamente montada para satisfazer o gosto mais exigente.

Amabilidade, presteza e preços modicos.

Aproveitem !!!

Manteiga franceza de primeira qualidade por 3$ um kilo, vendem Antonio Marques de Almeida e Beirão & Almeida, à rua Duque de Caxias ns. 22 e 30.

Engenho

Traspassa-se o arrendamento por 5 annos do engenho Santo Agostinho, vendendo-se a safra, 9 burros, 9 bois mansos e 1 carro, negocio de vantagem para o comprador, à tratar a rua Direita n. 16 viado branco.

Engenho

Vende-se o engenho Fortaleza, na comarca de Jaboatão, distante uma legua da estação de Morenos. Os pretendentes podem procurar informações na rua Estreita do Rosario n. 19, e tratar com seu proprietario no engenho C. b. Velho.

Bancos para jardim ou para corredores de igrejas

Vende-se quatro novos, de madeira, com encosto, medindo 12 palmos cada um; a tratar na rua do Apollo n. 14 1º andar.

Salitre

Vendem de qualidade garantida, a preço sem rival.

ALVARES DE CARVALHO & C.
Rua Duque de Caxias n. 86

Fazendas baratissimas
Grande abatimento
Rua do Cabugá n. 2

Recebemos um grande e variadissimo sortimento de sedas pretas, brancas e de todas as côres, caxemiras lisas, pretas, lavradas e de côres, e com palma de seda, voales de linho, lã e algodão, caxemiras (fantasia), camisas para homem, de flanella, brancas e bordadas (linho), vestuarios para meninos, cretones de 500 reis o covado, coberto es de lã a 1$400, 2$500, collarinhos de ns. 31 a 50, (puro linho), bico preto a 1$500 a peça e muitas outras fazendas que se torna impossivel annunciar

Rua do Cabugá n. 2
JOAQUIM CARNEIRO & C.

Olhem o «Terno»!

Psio! Oh meu amigo, faz favor?

— Pois não.

Diga-me uma cousa?

Onde comprou estas mercadorias, que traz ahi dentro da bolsa?

Porque não me dou a preferencia?

Não sabe que eu vendo mais em conta do que qualquer outro?

— Qual, Sr. Antonio! Eu estou acostumado na venda do Moreira, daquelle moço que é estabelecido à rua da Florentina n. 8 que vende muito mais em conta do que você! E a prova está aqui. Olhe este prezunto! custou 800 réis o kilo. Chamo prezunto, porque ainda não encontrei em lugar algum, xarque nestas condições.

Café! veja, você vende por 2$000 o kilo desta qualidade?

Azeitonas, batatas portuguezas, vinho Figueira, collares, branco, Porto, feijão. sim! feijão, porque nesta época não ha feijão! Mas, assim mesmo, veja a qualidade

E sabe quanto dei por uma cuia! 3$600!!

E' admiravel, mas é a verdade, e a é logo.

Ah! sim, você aqui nem uma cousa tem, que é necessaria para os freguezes que moram em arrabaldes

Sabe o que é? Tabella da trens e bonds.

A é logo, nosso amigo.

J. Melicharek

tem a honra de participar a seus amigos e numerosos freguezes que acaba de receber grande sortimento de casemiras finas, dos mais acreditados fabricantes, francezes e inglezes, assim como tem peritos operarios para fabrico de roupas para homens que acham se habilitados de executar qualquer encommenda com brevidade e esmero. Rua Barão da Victoria n. 18.

Pharmacia

Precisa-se de um perito pratico para o receituario, Botica Franceza, 22, rua do Bom Jesus.

Presentes aos meninos

NOVO SORTIMENTO!!

Carrinhos lindissimos, 4 rodas...

Velocipedes grandes e pequenos.

Caixinhas de musica, optimas e baratas.

Chicotes e lanternas, para carros.

Brinquedos e jogos.

Na loja de musicas e instrumentos do Paiva.

Rua Nova n. 13.

PURO ALCOBACA

DELICIOSO E SUAVE VINHO PARA MESA

Recebido directamente do afamado lavrador Dr. José E. P. de Magalhães em Alcobaça, Portugal).

Vende-se em quintos, decimos e a retalho por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa Especialista em Generos Alimenticios

ARMAZEM O LIMA

3-Rua Barão da Victoria-3

TELEPHONE 323

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias nesta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do

Caes do Apollo n. 73

Obras de Direito

Vende-se, por preço razoavel, as seguintes obras:

Gazeta Juridica do notavel jurisconsulto Carlos Perdigão, collecção completa, em quasi 40 volumes, optima encadernação.

Consolidação das Leis Civis de Teixeira de Freitas, ultima edicção, um grosso volume.

Lisboa—Direito Mercantil, 2 grossos volumes, obra rara.

Quem pretender, entenda-se na Pharmacia Freitas, em Olinda, rua de S. Bento, 18, com o respectivo proprietario.

Fabrica Nacional de Mosaico

DE

NASCIMENTO & C.

RUA IMPERIAL N. 240

Escriptorio e amostras

13 --- Praça da Concordia --- 15

Mozaicos de 1.ª qualidade fabricados com cal privilegiada pelo governo Federal.

Acceita-se encommendas, modificando-se os desenhos a vontade do comprador.

Sem competencia de preço no Brazil por ser a cal fabricada das pedreiras do proprietario.

Recife, 28 de Maio de 1896.

Liquidação de fazendas

NA

LOJA DO POVO

19—RUA 1º DE MARÇO—19

Cachemiras para vestidos a 320 rs. o covado.
Setinetas furta cores com um metro de largura a 500 rs. o covado.
Brins para roupa de homem e de menino a 500 rs. o covado.
Brilhantinas lindos padrões a 600 rs.
Cretone frances para coberta com um metro de largura a 600 rs. o covado
Flanellas para vestidos e para camisas a 500 rs. o covado.
Casemira preta fina para roupa, fazenda de 8$000 por 4$000 o covado.
Espartilhos couraça a 8$000, 10$000 e 15$000 um.
Cortinados de cambraia bordados para cama e janella a 12$000 e 14$000 o par.
Ditos de crochet muito finos para cama e janella a 14$000 o par.
Retalhos de seda por preço baratissimo.
Sedas brancas lavradas para noivas a 3$000 o covado.
Capellas com veus para noiva a 12$000 e 15$000 uma.
Colchas trancas de damasco e crochet para todos os preços.
Atoalhado branco bordado a 3$000 o metro.
Bramante de linho 4 larguras a 3$500 o metro.
Madapolão muito largo com 24 palmos a 12$000 a peça.
Cortes de cambraia brancas bordados 18$000 um.
Cortes de cachemira bordados a seda de 60$000 por 30$000.
Meias crúas e de cores para homens, senhoras e meninos a 12$000 a duzia.
Camisas de meias, de lã para senhoras a 6$000 uma.
Camisas de flanella para homem a 2$000, 4$000 e 6$000 uma.
Mantilhas pretas e de cores, a 2$500 uma.
Tapetes grandes e pequenos para todos os preços.
Sobretudos de uma e duas vistas.
Redes da Bahia a 20$000, 25$000 e 30$000 uma.
Gravatas finas, grande pechincha a 1$000 uma.
Collarinhos de linho puro a 12$000 a duzia.
Camisas de linho com pregas a 72$000 a duzia.
Ditas com bordado branco e de cor differentes preços.
Meias de lã e seda para homem a 4$000 o par.
Bramante liso, uma largura a 800 rs. o metro.
Dito trançado uma largura a 1$000 o metro.
Cachemiras e merinós pretos, lisos e lavrados a 2$000 o covado.

Todos estes artigos liquidamos por muito menos de seu valor por serem mercadorias do anno passado que entraram em balanço com grande reducção de preço para acabar

N.—19 RUA 1º DE MARÇO N.—19

LOJA DO POVO

MOZAICOZ

Vende-se na rua do Commercio n. 34
Fornece se catalogos.

Compadre

Compadre você diga-me onde compra generos para sua despensa?

Eu lhe digo:

Ha muitos annos que compro em um armazem, e não me consta que ninguem seja mais bem servido em outra parte; compro alli, porque encontro o que preciso, dou a nota e mandam-me tudo a meu gosto, ja vê nesta condição estou satisfeito.

Em preços não ha quem venda mais barato e todos os generos são de primeira qualidades boa manteiga, o bom chá, o bom queijo de diversas qualidades, o bom vinho de mesa da Serra da Estrella, o bom vinho do Porto da mais baixa á mais alta qualidade, os bons licôres, o bom champagne, finalmente tudo quanto pode desejar para uma bôa despensa.

E tem tambem um completo sortimento de obras de vime, como sejam cestas para compras, balaios para papel, roupeiros, berços e lindas cadeiras.

Obrigado compadre pelo que me diz, porque vida está muito cara; vou mandar comprar o que precizar nesse armazem.

Pois mande comprar que ha de ficar satisfeito.

Olhe é antigo armazem de
Peças Mendes & C.
RUA ESTREITA DO ROSARIO (JUNTO A' IGREJA)

Sei onde é compadre

O Grande Reconstituinte.

Os principaes facultativos do mundo proclamam a Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda como o reconstituinte por excellencia.

Dr. Pedro Izidoro de Moraes.
Capital Federal, Brazil.

Certifico que tendo empregado desde muito tempo a Emulsão de Scott em minha clinica, obtive excellentes resultados, pelo que estou convencido de que é um reconstituinte de primeira ordem que considero melhor que o oleo de figado de bacalhau commum, tendo tambem a vantagem de não ser repellido pelos estomagos fracos.

DR. PEDRO IZIDORO DE MORAES.
Medico da Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

A Emulsão de Scott rebustece e dá saude aos debeis e enfermos, pela simples razão de que como reconstituinte, purificador do sangue e tonico para o cerebro, nervos e systema osseo, o oleo de figado de bacalhau e os hypophosphitos não têm rival. Na

Emulsão de Scott

as virtudes d'estes dois componentes estão notavelmente enriquecidas. A combinação é indispensavel para combater os casos de escrophulas, para os convalescentes, para as creanças rachiticas e para os que soffrem de qualquer enfermidade debilitante como Phthysica, Anemia, Clorosis, Constipações, Tosse Chronica e outras. É de cheiro e sabor muito agradaveis e de facil absorpção pelo systema.

A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

CAPPARINA

ESPECIFICO CURATIVO E PREVENTIVO DA ERYSIPELA

DE

H. ROUQUAYROL

Approvado pela Junta de Hygiene

A CAPPARINA, producto da flora brasileira é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da Erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A CAPPARINA, além destas propriedades preciosas, tem vantagens sobre os demais remedios aconselhados até hoje para o mesmo fim, a de evitar a formação de tumores muito frequentes na Erysipela, como tambem de obstar a deformação das diversas partes do corpo, taes como: os braços, as pernas, os escrotos, molestia conhecida sobre o nome de Elephantiases Erysipela branca.

A CAPPARINA é reconhecido hoje como o melhor e mais seguro remedio para cura da Erysipela nos escrotos e outras inflamações que possam apparecer neste orgão.

A CAPPARINA é de igual efficacia para curar a Lymphatite.

N. B.—Cada frasco é acompanhado por instrucções e attestados que são outras tantas vas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

DEPOSITO

Botica Franceza

Rua do Bom-Jesus n. 22 (antiga da Cruz)

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigida pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marques de Olinda n. 23,

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita de Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

Vende-se

Uma linda capella de cedro, entalhada, constando de tres oratorios e mais um para o sacramento, é um altar, á tratar á rua Nova com o Sr. Girald.

Caixeiro

Precisa-se de um que tenha pratica de balcão, á tratar na loja n. 67 rua Duque de Caxias.

Povoação do Barro
Aluga-se

Uma casa e sitio, frente moderna, portão o lado, tendo 2 salas, 6 quartos, cosinha externa ao lado da Igreja n. 267, a tratar á rua da Praia n. 53

Moveis Austriacos
Preço sem competencia

Vende-se mobilias de junco, cadeiras e outras peças avulsas, á rua Larga do Rosario n. 39.

Instrumentos e musicas

Sortimento completo, barato e moderno!!! Vende Edoard Paiva & C., rua Barão da Victoria n. 11 (em frente da matriz de Santo Antonio

FOLHETIM 121

A MENDIGA DE PARIZ

POR

XAVIER DE MONTEPIN

SEGUNDA PARTE

ROSA E MARIA

(Continuação)

XL

Depois de um silencio, Gilbert perguntou:

— Ao recobrar a razão, de volta a Pariz, Joanna Rivat procurou as filhas? Procurou Duplat?

— Duplat não existe... respondeu Henriqueta.

— Morreu?

— Foi fuzilado nos ultimos dias da communa... ao menos é o que se diz...

— E as pequenas?

— Ninguem as encontra.

— Procurou-se bem?

— Sim, mas em vão.... Nenhum signal dellas.

Gilbert respirou mais livremente.

— Joanna ignora tudo, pensou elle, Henriqueta nada saberá... Estou tranquillo!

Terminou o almoço.

Todos ergueram-se da mesa e Gilbert, querendo mostrar-se bom pai, foi abraçar Marie Blanche, em seguida deixou a sala de jantar e recolheu-se ao seu gabinete de trabalho, onde poz-se a procurar a cópia do testamento do finado conde Emmanuel d'Areynes, cópia inteiramente escripta pelo punho do vigario de Saint-Ambroise, agora capellão da Roquette.

Henriqueta estava bem longe de suspeitar da importancia dos esclarecimentos que acabava de dar a seu marido.

Nenhuma desconfiança podia nascer-lhe no espirito.

Marie Blanche era sua verdadeira filha, dada ao mundo entre os mais crueis soffrimentos, no porão da rua Servan, durante a horrivel noite de 26 de Maio de 1871.

* * *

No dia immediato o pseudo-Grancey antecedeu de alguns minutos a hora do seu encontro com Gilbert.

Um pouco antes de nove horas entrava elle no hotel.

O marido de Henriqueta o esperava.

Encontrara na vespera, a muito custo, no meio de uma enorme papelada, onde se destacavam protestos, abaixo assignados, ordens, intimações de juizo, encontrara, diziamos, a cópia do testamento do conde Emmanuel e estava curioso e impaciente por saber se o homem que elle queria para genro descobria neste testamento alguma duvida, algum ponto obscuro...

O antigo praticante de advogado não esquecêra o compromisso para almoçar na rua Vaugirard, á mesa da Sra. Rollin, em face de Marie Blanche, que elle tratava de agradar, e, por conseguinte, fizera uma toilette a capricho, da mais correcta elegancia.

— Muito chic, o visconde! pensou Gilbert. Um rapaz assim deve, por força abalar o coração de uma pensionistasinha como Marie Blanche!

Após uma troca de apertos de mão, Grancey desembaraçou-se do chapéo e do leve sobretudo, que collocou n'um movel, e perguntou:

— Achou a cópia?

— Eil-a...

Gilbert indicava um papel dobrado sobre a secretária, e accrescentou:

— Sente-se e leia, emquanto eu fumo um charuto... E' servido tambem?

— Não... Mais tarde...

O ex-forçado tomou lugar junto á secretária e desdobrou o papel.

— Que rastros de moscas! exclamou vendo a lettra fina e miuda em que estava escripto o documento.

— Lettra clerical, meu amigo!

— Ah! foi um padre quem copiou o testamento?

— Quem o copiou e quem o dictou... o primo de minha mulher, o abbade de Areynes, o *cacete* de que lhe fallei...

— Neste caso é preciso ler com redobrada attenção!... Fume seu charuto e não me interrompa...

— Esteja tranquillo.

O pseudo-Grancey installou-se commodamente e começou a leitura á meia voz, repetindo duas vezes cada phrase e pesando cada palavra antes de passar adiante.

A entrada em materia e as primeiras clausulas, que os leitores conhecem, não deram lugar a observação alguma de sua parte.

Quando chegou á enumeração dos valores que compunham o activo da successão, enumeração que terminava com estas palavras: « produzindo conjunctamente uma renda liquida de cento e oitenta mil francos », parou a leitura.

— Diga-me, perguntou erguendo a cabeça e dirigindo-se a Gilbert, o senhor fallou-me n'uma renda de duzentos mil francos e eu só encontro cento e oitenta? Como é isso?

— Explica-se facilmente. O tabellião da familia achou meio de augmentar arrendamentos, de operar depositos vantajosos, e produzio o accrescimo de trinta mil francos.

— Muito fino, esse tabellião! exclamou Grancey rindo. Eu lhe confiaria de bom grado a gestão de meus bens...

Em seguida continuou a leitura do paragrapho assim redigido:

« Este capital inalienavel de quatro milhões e quinhentos mil francos fica reservado para o filho concebido por minha sobrinha Maria Henriqueta Rollin d'Areynes.

« O filho concebido, se viver, entrará na posse somente do usufructo deste capital no dia em que attingir os seus vinte e um annos ou no dia do seu casamento, com a condição expressa, nesse ultimo caso, de que o casamento se á precedido de um contracto estipulando a separação de bens.

« Desse usufructo, o filho, uma vez maior, terá uma pensão vitalicia de doze mil francos para sua mãi.

« No caso em que o filho de Maria Henriqueta Rollin, concebido no momento em que escrevo estas linhas, não viva bastante tempo para gozar o usufructo do capital de quatro milhões e quinhentos mil francos, este capital ficará inalienavel e Maria Henriqueta Rollin continuará a dispôr da renda delle até a morte.

« Se Henriqueta Rollin morrer sem deixar herdeiros, o capital será então divido em quatro partes iguaes e distribuido do seguinte modo... »

O ex-praticante de advogado leu rapidamente as ultimas clausulas e, quando acabou, deu uma pancada violenta, com a mão, na secretária.

Gilbert, que fumava debruçado á janella, voltou-se bruscamente:

— Que ha?

— Este testamento é um absurdo!

— Ha muito que o sei! fez o marido de Henriqueta.

— Oh! mas não é o que pensa!... E' cousa melhor ainda!... O primo de sua mulher, o Sr. abbade d'Areynes, é, talvez, uma aguia, como intelligencia, mas qualquer estudante de direito, qualquer tabellião de provincia, conhece mais o codigo que elle! Que ingenuo! E' preciso ver para crer!

— Que ha então? saltou Gilbert.

— Tolices sobre tolices!... As clausulas se destróem umas ás outras! Uma pergunta antes de me explicar... O senhor devia estar em muito más relações com o conde Emmanuel d'Areynes, quando foi escripto esse testamento...

— E' exacto.

— Bem se vê! A intenção clara do testador era de o impedir de pôr a mão sobre uma parte do capital ou sobre todo elle... D'ahi inepcias revoltantes sob o ponto de vista legal, de onde resulta a mais completa nullidade! Em primeiro lugar, que quer dizer esta primeira clausula?

O ex-praticante de advogado, retomando a folha de papel, que collocara sobre a secretária, leu em voz alta: « Este capital inalienavel de quatro milhões e quinhentos mil francos, fica reservado para o filho concebido por Maria Henriqueta Rollin d'Areynes, minha sobrinha. O filho concebido, se viver, entrará na posse somente do usufructo desse capital ». E, agora, depois?

— Como depois?

— Sim, depois? O testamento não vai além do filho. Se elle attingir a maioridade, ou se casar, não terá direito senão ao usufructo do capital inalienavel... Mas, se morrer, deixando filhos, que ficará para esses filhos? Elle não póde testar sobre um usufructo, que no fim de trinta annos está prescripto... Não se lhe confere direito algum.

— E' impossivel!

— Impossivel não, ao contrario! O filho não tem absolutamente o direito de dispôr do usufructo, porque o testador o destina mais longe... Em caso de morte do filho concebido de que elle falla e que é a menina Marie Blanche, o usufructo reverteria para sua mãi... Se a mãi morresse, seria para os lorenos, os expostos, os asylos de mendicidade e as enfermarias das prisões, a partilha igual dos quatro milhões e quinhentos mil francos!...

Deve comprehender o meu caro amigo que o seu projecto, e o meu, me sorria, confesso, cahe redondamente n'agua! Eu caso-me com a sua filha, supponhamos. Ella morre seis mezes, um anno, dous annos depois... E' admissivel, não é? Agora, que resta, a mim e ao senhor, uma vez que restituam a os rendimentos do usufructo? Nada, absolutamente nada!

— Deve estar enganado... murmurou Gilbert Rollin.

(Continua).

Typographia do *Diario*